MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS

VOL. I

1945 · 1946

382.981
C732

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME I

1945-1946

ÍNDICE

Págs.

INTRODUÇÃO III

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946 1
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946 2
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946 3
IV — Resumo da importação por meses 4
V — Resumo da exportação por meses 5
VI — Resumo do comércio exterior por países
1. Quantidade 6
2. Valor 9
VII — Resumo do comércio exterior por portos
1. Quantidade 12
2. Valor 14
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 16
2. Valor 17
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos 18
X — Custo e frete das mercadorias importadas
1. Por países de procedência 20
2. Por portos de destino 21
XI — Importação geral de mercadorias 23
XII — Exportação de mercadorias nacionais 41

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 53
XIV — Média do câmbio livre 53

ÍNDICE POR MERCADORIAS 55

14868 23 DE 82 1248

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES – As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins-resumo e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se, primeiramente, os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, segundo as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

Passaram a figurar entre as unidades federadas, a partir de 1945, os novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

A partir de outubro de 1946, estão incluídos nos Estados de onde foram desmembrados, os Territórios do Iguaçu e de Ponta Porã, extintos em virtude do art. 8º. das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. IMPORTAÇÃO – Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com o destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO – Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação – Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação – Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências, porventura, encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do

Café e por êste Serviço, resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — De acôrdo com a circular n.º 20, de 13 de novembro de 1945, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, passaram a figurar nas guias de exportação todos os elementos necessários à apuração do movimento exportador de pedras preciosas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação 1.272.

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ
Guajará-Mirim
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO ACRE
Brasiléia
Rio Branco

AMAZONAS
Itacoatiara
Manaus
Pôrto Velho

TERRITÓRIO DO RIO BRANCO

PARÁ
Belém

TERRITÓRIO DO AMAPÁ

MARANHÃO
São Luiz
Tutóia

PIAUÍ
Amarração
Parnaíba
Terezina

CEARÁ
Aracati
Camocim
Fortaleza

RIO GRANDE DO NORTE
Areia Branca
Macau
Natal

PARAÍBA
Cabedelo
João Pessoa

PERNAMBUCO
Recife

ALAGOAS
Maceió
Penedo

TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA

SERGIPE
Aracaju
Estância

BAHIA
Caravelas
Ilhéus
Salvador

MINAS GERAIS
Belo Horizonte (aeroporto)

ESPÍRITO SANTO
Vitória

RIO DE JANEIRO
Angra dos Reis
Noterói

DISTRITO FEDERAL
Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
Santos
São Paulo (aeroporto)

PARANÁ
Antonina
Curitiba (aeroporto)
Foz do Iguaçu
Paranaguá

TERRITÓRIO DO IGUAÇU
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA
Florianópolis
Imbituba
Itajaí
Joinvile
Laguna
São Franciseo

RIO GRANDE DO SUL
Aceguá
Bagé
Cachoeira
Cruz Alta
Itaqui
Jaguarão
Livramento
Pelotas
Pôrto Alegre
Pôrto Lucena
Pôrto Xavier
Quaraí
Rio Grande
Rosário
Santa Maria
Santa Vitória do Palmar
Santo Ângelo
São Borja
São Gabriel
Uruguaina

TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

MATO GROSSO
Corumbá
Ponta Porã
Pôrto Esperança
Pôrto Murtinho

GOIÁS

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

12. QUANTIDADE — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

13. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar a comparação dos valores de nossas importações com os valores das exportações dos países de que procedem as mercadorias entradas no Brasil.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) - resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1946
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1942/1946
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias - 1942/1946
IV — Resumo da importação por meses — 1945/1946
V — Resumo da exportação por meses — 1945/1946
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1945/1946
1. Quantidade
2. Valor
VII — Resumo do comércio exterior por portos - 1945/1946
1. Quantidade
2. Valor
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas - 1945/1946
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1945/1946
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1945/1946
1. Por países de procedência
2. Por países de destino
XI — Importação geral de mercadorias — 1945/1946
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1945/1946

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 1945/1946
XIV — Média do câmbio livre — 1945/1946

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1945/1946

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1945/1946
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1945/1946

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1945/1946
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1945/1946

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 27 de dezembro de 1947.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

ANOS	QUANTIDADE (1.000 Ton)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)			
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação
1901	2.270	1.415	3.685	— 855	448.353	860.827	1.309.180	+ 412.474
1902	2.794	1.402	4.196	— 1.392	471.114	735.940	1.207.054	+ 264.826
1903	2.191	1.266	3.457	— 925	486.489	742.632	1.229.121	+ 256.143
1904	2.325	1.110	3.435	— 1.215	512.588	776.367	1.288.955	+ 263.779
1905	2.597	1.224	3.821	— 1.373	454.995	685.457	1.140.452	+ 230.462
1906	2.871	1.394	4.265	— 1.477	499.287	799.670	1.298.957	+ 300.383
1907	3.270	1.549	4.819	— 1.721	664.938	860.891	1.505.829	+ 215.953
1908	3.300	1.293	4.593	— 2.007	567.272	705.791	1.273.063	+ 138.519
1909	3.414	1.707	5.121	— 1.707	592 876	1.016.590	1.609.466	+ 423 714
1910	3.965	1.286	5.251	— 2.679	713.863	939.413	1.653.276	+ 225 550
1911	4.255	1.280	5.535	— 2.975	793.716	1.003.925	1.797.641	+ 210.209
1912	5.207	1.301	6.508	— 3.906	951.370	1.119.737	2.071.107	+ 168.367
1913	5.938	1.382	7.320	— 4.556	1.007.495	981.768	1.989.263	— 25.727
1914	3.478	1.310	4.788	— 2.168	561.853	755.747	1 317.600	+ 193.894
1915	2.800	1.809	4.609	— 991	582.996	1.042.298	1.625.294	+ 459.302
1916	2.644	1.871	4.515	— 773	810.759	1.136.888	1.947.647	+ 326 129
1917	1.987	2.017	4.004	+ 30	837.738	1.192.175	2.029.913	+ 354 437
1918	1.740	1.772	3.512	+ 32	989.405	1.137.100	2.126.505	+ 147 695
1919	2.780	1.908	4.688	— 872	1.334.259	2.178.719	3.512.978	+ 844 460
1920	3.277	2.101	5.378	— 1.176	2.090.633	1.752.411	3.843.044	— 338 222
1921	2.578	1.919	4.497	— 659	1.689.839	1.709.722	3.399.561	+ 19.883
1922	3.264	2.122	5.386	— 1.142	1.652.630	2.332.084	3.984.714	+ 679.454
1923	3.576	2.229	5.805	— 1.347	2.267.159	3.297.033	5.564.192	+ 1.029.874
1924	4.428	1.835	6.263	— 2.593	2.789.557	3.863.554	6.653.111	+ 1.073.997
1925	4.973	1.925	6.898	— 3.048	3.376.832	4.021.965	7.398.797	+ 645.133
1926	4.947	1.858	6.805	— 3.089	2.705.553	3.190.559	5.896.112	+ 185 0[illegible]
1927	5.520	2.017	7.537	— 3.503	3.273.163	3.644.118	6.917.281	+ 370 [illegible]
1928	5.839	2.075	7.914	— 3.764	3.694.990	3.970.273	7.665 263	[illegible]
1929	6.109	2.189	8.298	— 3.920	3.527.738	3.860.482	[illegible]	+ 332 714
1930	4.881	2.274	7.155	— 2.607	2.343.705	2.907.354	5.251.059	+ 563.649
1931	3.566	2.236	5.802	— 1.330	1.880.934	3.398.164	5.279.098	+ 1 517.2[illegible]
1932	3.333	1.632	4.965	— 1.701	1.518.694	2.536.765	4.055.459	+ 1.018 071
1933	3.936	1.911	5.847	— 2.025	2.165.251	2.820.271	4.985.525	+ 655.017
1934	3.971	2.185	6.156	— 1.786	2.502.875	3.459.006	5.961.881	+ 956.131
1935	4.338	2.762	7.100	— 1.576	3.855.917	4.[illegible]94.008	7.959.925	+ 218 0[illegible]
1936	4.599	3.109	7.708	— 1.490	4.268.667	4.895.435	9.164.102	+ 626 7[illegible]
1937	5.218	3.296	8.514	— 1.922	5.314.551	5.092.060	10.406.611	— 222 4[illegible]
1938	5.007	3.934	8.941	— 1.073	5.195.570	5.096.890	10.292.460	— 98 6[illegible]
1939	4.789	4.183	8.972	— 606	4.993.992	5 615.519	10.[illegible]09 511	+ 621.5[illegible]
1940	4.336	3.237	7.573	— 1.099	4.961.149	4 960.538	9.924 687	— 3.[illegible]11
1941	4.054	3.536	7.589	— 517	5 521.986	6.725.646	12.[illegible]50.632	+ 1.[illegible]
1942	3.012	2.661	5.673	— 351	4.694.873	7.499.556	12.191 429	+ 2.[illegible]
1943	3.303	2.696	5.999	— 607	6.229.232	8.728.569	11 957.801	+ 2.[illegible]
1944	3.843	2.671	6.514	— 1.172	8.128.471	10.726.509	18 854 980	+ 2.[illegible]
1945	4.292	2.987	7.279	— 1.305	8.747.036	12.197 510	20.144.596	+ 3.450 [illegible]
1946	5.061	3.663	8.724	— 1.398	13.028.734	18.229.532	31.258.266	+ 5.[illegible]

II — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS

1942/1946

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	18.289	2.926	6.522	24.208	12.487	27.807	12.591	21.698	71.693	55.1
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.668.175	1.706.038	1.933.219	2.346.159	3.566.686	1.611.795	1.897.628	2.459.829	2.428.208	3.424.0
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	2.190	5.887	25.487	7.618	3.564	40.669	86.708	183.931	99.643	145.4
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	66.175	81.472	106.280	121.398	126.281	185.878	223.399	347.803	334.020	418.3
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	1.572.871	1.597.458	1.768.485	2.185.898	3.406.702	1.100.145	1.249.440	1.537.298	1.617.923	2.376.4
3000 – 3399 – TÊXTEIS	22.136	15.929	30.991	16.949	17.839	149.953	164.847	158.359	140.812	236.1
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	4.803	5.299	11.976	14.296	12.300	135.150	173.234	232.438	235.810	247.63
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.012.769	1.121.932	1.378.165	1.356.730	670.169	791.612	1.055.999	1.687.710	2.157.110	2.494.052
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	1.007.661	1.114.623	1.351.044	1.336.881	627.396	766.239	1.009.445	1.545.491	2.013.239	2.090.73
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	2.613	3.427	15.129	12.818	14.937	19.969	35.532	125.124	129.396	215.85
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	247	1.645	10.695	6.012	25.374	2.983	7.476	14.801	12.788	184.42
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	2.248	2.237	1.297	1.019	2.462	2.421	3.546	2.294	1.687	3.0-3
5 000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	313.205	472.296	524.777	564.588	812.040	2.263.659	3.263.014	3.959.234	4.090.075	7.055.417
5000 – 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	118	43	55	69	109	11.299	10.267	12.605	11.717	24.413
6000 – 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	32.007	42.477	50.571	58.922	76.143	147.827	183.582	233.906	292.310	396.088
7000 – 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	112.451	182.533	219.970	224.281	315.174	421.538	558.008	708.520	758.068	1.167.106
8000 – 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	914	1.459	553	527	2.808	91.981	99.951	67.252	78.223	216.775
8400 – 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	103	41	158	248	1.015	11.130	3.780	11.358	24.299	100.735
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	111.074	165.944	159.086	148.787	175.826	339.246	394.757	481.999	446.250	593.057
9000 – 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	457	438	727	619	1.004	50.820	45.213	67.027	63.811	130.398
9100 – 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	45	138	250	150	184	15.252	16.134	37.276	27.368	36.885
9300 – 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	143	129	169	312	644	57.466	74.233	60.210	123.200	157.535
9400 – 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	1.345	1.027	2.158	2.825	5.563	30.977	29.244	64.495	93.711	172.851
9500 – 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	6.591	6.106	10.323	9.373	18.115	235.346	209.823	282.917	305.868	732.998
9600 – 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	9.749	15.912	23.334	26.021	27.955	138.282	251.082	334.156	387.426	493.706
9700 – 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	12.162	14.810	22.025	25.684	54.807	247.984	321.142	422.342	587.589	1.210.280
9800 – 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	19.299	15.690	20.177	61.612	129.653	248.575	343.009	491.638	647.329	1.443.512
9900 – 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	6.747	25.549	20.221	5.158	3.040	225.936	722.789	683.573	242.912	179.078
TOTAL GERAL	3.012.438	3.303.192	3.842.685	4.291.685	5.061.382	4.694.873	6.229.232	8.128.471	8.747.086	13.028.734

1942/1946

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (Ton)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)				
	1942	1943	1944	1945	1946	1942	1943	1944	1945	1946
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	97	186	74	97	1.903	272	310	229	1.396	17.916
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.620.428	1.516.721	1.207.492	1.529.956	1.595.804	3.056.733	2.993.825	3.895.809	4.540.747	7 582 957
– 0999 – DE ORIOEM ANIMAL	67.215	46.179	29.295	20.756	50.363	430.416	350.184	342.602	340.066	744.356
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	608.896	599.495	629.983	656.504	868.561	1.196.909	1.270.744	1.823.548	2.063.509	3.082.698
– 2999 – DE ORIOEM MINERAL	798.882	784.891	408.859	592.227	250.392	551.276	770.950	676.127	559.217	349 453
– 3399 – TÊXTEIS	204.802	115.641	138.206	258.122	411.621	874.756	584.803	877.712	1.434.398	3.307.439
– 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	633	515	1.149	1.747	4.867	3.376	17.144	175.820	143.557	99.011
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	975.907	1.083.323	1.412.368	1.394.775	2.026.031	3.323.937	4.016.594	5.232.671	5.434.104	9.283.817
– 4999 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	828.107	978.450	1.305.952	1.252.651	1.873.909	2.599.445	3.521.525	4.848.475	5.098.816	8.688 133
– 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	136.894	72.531	53.263	35.048	64.556	718.821	479.345	351.417	259.407	513.423
– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	750	1.718	1.159	1.373	624	895	1.901	1.485	2.227	1.832
– 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	10.166	30.627	51.994	105.733	86.942	4.776	13.823	31.294	73.654	80 . 29
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	64.395	65.856	51.471	62.993	39.384	1.118.614	1.717.840	1.597.800	2.221.323	1.344.842
– 5999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	137	185	154	114	98	4.236	8.931	8.879	9.801	11 038
– 6999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	14.957	8.001	9.238	10.708	9.594	35.906	53.789	78.619	140.453	105.618
– 7999 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	10.900	15.163	12.190	17.205	9.206	29.878	53.975	51.772	97.273	75.220
– 8399 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	29.297	29.815	21.186	26.444	15.778	905 976	1.292.659	1.151.835	1.659.351	910.183
– 8499 – MANUFATURAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	26	37	8	30	21	1.590	1.841	1.100	1.977	2 3 2
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	4.802	4.229	2.005	3.005	1.210	45.098	73.250	103 750	121.132	118.363
– 9099 – APARELHOS, INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E OBJETOS FÍSICOS, QUÍMICOS, MATEMÁTICOS E ÓTICOS	2	2	0	2	1	27	54	74	504	287
– 9199 – APARELHOS, INSTRUMENTOS E OBJETOS DE CIRURGIA, MEDICINA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA	311	83	53	48	66	4.122	1.845	2.033	3.697	3.706
– 9399 – INSTRUMENTOS DE MÚSICA, RELOJOARIA E APARELHOS DE MECANISMO DELICADO	1	14	17	43	59	96	968	1.770	4.000	6.158
– 9499 – CUTELARIA, FERRAMENTAS E OUTROS UTENSÍLIOS	140	54	71	116	74	3.327	2.898	5.577	9.074	7.569
– 9599 – MÁQUINAS, APARELHOS ELÉTRICOS E ARTIGOS ELETROTÉCNICOS	402	549	524	597	243	6.304	13.532	10.538	15.906	5.917
– 9699 – MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA AS INDÚSTRIAS	337	232	58	241	556	4:047	2.732	1.512	9.277	11.126
– 9799 – OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS	94	78	105	285	437	1.625	1.791	2.757	6.464	9.734
– 9899 – VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	2.016	6.677	5.049	3.353	1.521	54.675	187.890	150.722	108.341	53.576
– 9999 – VÁRIOS ARTIGOS	973	737	810	802	520	21.713	21.685	26.856	34.073	23.955
TOTAL GERAL	2.660.827	2.696.089	2.671.405	2.987.221	3.663 122	7.499.556	8.728.569	10.726.309	12.197.510	18.229.532

IV — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR MESES — 1945/1946

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1946		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1945	1946	1945	1946	Quantidade	Valor	1945	1946	1945	1
Janeiro	176.709	300.653	403.821	711.776	+ 123.944	+ 301.955	4,12	5,94	4,69	
Fevereiro	370.588	341.269	721.045	875.244	— 29.319	+ 154.199	8,64	6,74	8,24	
Março	338.786	361.272	695.302	937.563	+ 22.486	+ 272.261	7,89	7,14	7,95	
1.º trimestre	886.083	1.003.194	1.826.168	2.554.583	+ 117.111	+ 728.415	20,65	19,82	20,88	19
Abril	260.662	581.715	620.235	1.126.279	+ 321.053	+ 506.044	6,07	11,49	7,09	8
Maio	351.471	282.214	356.118	871.460	— 69.257	+ 15.342	8,19	5,58	9,79	6
Junho	601.756	383.229	960.928	1.056.272	— 218.527	+ 95.344	14,02	7,57	10,98	8
2.º trimestre	1.213.889	1.247.158	2.437.281	3.054.011	+ 33.269	+ 616.730	28,28	24,64	27,86	23
1.º semestre	2.099.972	2.250.352	4.263.449	5.608.594	+ 150.380	+1.345.145	48,93	44,46	48,74	43
Julho	434.508	381.323	756.849	1.085.157	— 53.185	+ 328.308	10,12	7,53	8,66	8
Agôsto	393.163	511.057	759.368	1.186.591	+ 117.894	+ 427.223	9,16	10,10	8,68	9
Setembro	374.069	446.158	670.191	1.168.007	+ 72.089	+ 497.816	8,72	8,82	7,66	8
3.º trimestre	1.201.740	1.338.538	2.186.408	3.439.755	+ 136.798	+1.253.347	28,00	26,45	25,00	26
9 meses	3.301.712	3.588.890	6.449.857	9.048.349	+ 287.178	+2.598.492	76,93	70,91	73,74	69
Outubro	308.268	324.649	529.612	1.074.184	+ 16.381	+ 544.572	7,18	6,41	6,06	8,
Novembro	200.584	437.784	581.033	1.214.741	+ 237.200	+ 633.708	4,68	8,65	6,64	9,
Dezembro	481.121	710.059	1.186.584	1.691.460	+ 228.938	+ 504.876	11,21	14,03	13,56	12,
4.º trimestre	989.973	1.472.492	2.297.229	3.980.385	+ 482.519	+1.683.156	23,07	29,09	26,26	30,
2.º semestre	2.191.713	2.811.080	4.483.637	7.420.140	+ 619.317	+2.936.503	51,07	55,54	51,26	56,
12 meses	4.291.685	5.061.382	8.747.086	13.028.734	+ 769.697	+4.281.648	100,00	100,00	100,00	100,

MESES	QUANTIDADE (Ton)		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$ 1.000)		+ OU — EM 1946		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1945	1946	1945	1946	Quantidade	Valor	1945	1946	1945	1946
ro	268.200	233.256	899.719	1.115.538	— 34.944	+ 215.819	8,98	6,37	7,38	6,12
eiro	219.078	270.677	657.688	1.195.105	+ 51.599	+ 537.417	7,33	7,39	5,39	6,56
o	209.732	266.525	833.145	1.480.496	+ 56.793	+ 647.351	7,02	7,27	6,83	8,12
.º trimestre	697.010	770.458	2.390.552	3.791.139	+ 73.448	+1.400.587	23,33	21,03	19,60	20,80
	226.019	301.421	761.567	1.495.363	+ 75.402	+ 733.796	7,57	8,23	6,24	8,20
	179.058	296.250	741.305	1.558.979	+ 117.192	+ 817.674	6,00	8,09	6,08	8,55
o	251.014	265.292	1.047.929	1.262.573	+ 14.278	+ 214.644	8,40	7,24	8,59	6,93
.º trimestre	656.091	862.963	2.550.801	4.316.915	+ 206.872	+1.766.114	21,97	23,56	20,91	23,68
.º semestre	1.353.101	1.633.421	4.941.353	8.108.054	+ 280.320	+3.166.701	45,30	44,59	40,51	44,48
o	242.897	347.366	1.148.249	1.732.206	+ 104.469	+ 583.957	8,13	9,48	9,42	9,50
o	295.843	382.404	1.238.843	1.804.738	+ 86.561	+ 565.895	9,90	10,44	10,16	9,90
mbro	245.380	354.079	1.170.168	1.543.501	+ 108.699	+ 373.333	8,22	9,67	9,59	8,47
3.º trimestre	784.120	1.083.849	3.557.260	5.080.445	+ 299.729	+1.523.185	26,25	29,59	29,17	27,87
9 meses	2.137.221	2.717.270	8.498.613	13.188.499	+ 580.049	+4.689.886	71,55	74,18	69,68	72,35
bro	287.761	321.763	1.171.024	1.689.573	+ 34.002	+ 518.549	9,63	8,78	9,60	9,27
embro	262.981	328.879	1.123.784	1.624.375	+ 65.898	+ 570.591	8,80	8,98	9,21	9,29
mbro	299.258	295.210	1.400.089	1.657.085	— 4.048	+ 252.996	10,02	8,06	11,51	9,09
4.º trimestre	850.000	945.852	3.698.897	5.041.033	+ 95.852	+1.342.136	28,45	25,82	30,32	27,65
2.º semestre	1.634.120	2.029.701	7.256.157	10.121.478	+ 395.581	+2.865.321	54,70	55,41	59,49	55,52
12 meses	2.987.221	3.663.122	12.197.510	18.229.532	+ 675.901	+6.032.022	100,00	100,00	100,00	100,00

VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1945/1946

I. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÁFRICA	195.725	139.724	35.026	74.266	— 160.699	— 65.458	4,56	2,76	1,17	
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	158	39	+ 158	+ 39	—	—	0,01	
Argélia	—	4	1.477	776	+ 1.477	+ 772	—	0,00	0,05	
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	17	28	+ 17	+ 28	—	—	0,00	0
Camerum Francês	—	—	7	0	+ 7	+ 0	—	—	0,00	
Canárias	—	4	430	—	+ 430	— 4	—	0,00	0,01	
Congo Belga	—	—	208	22	+ 208	+ 22	—	—	0,01	0
Congo Francês	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	28	1	+ 28	+ 1	—	—	0,00	
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	—	13	74	10.300	+ 74	+ 10.287	—	0,00	0,00	
Gâmbia	—	—	27	—	+ 27	—	—	—	0,00	
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00	
Libéria	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	0
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Madagascar	—	1	46	9	+ 46	+ 8	—	0,00	0,00	0
Madeira	379	746	134	102	— 245	— 644	0,01	0,02	0,01	
Marrocos	—	2.000	3.853	6.012	+ 3.853	+ 4.012	—	0,04	0,13	
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Moçambique	86.827	1.160	2.309	1.709	— 84.518	+ 549	2,02	0,02	0,08	
Nigéria	—	—	119	78	+ 119	+ 73	—	—	0,00	
Quênia	0	0	—	—	— 0	— 0	0,00	0,00	—	
Reunião	—	—	23	—	+ 23	—	—	—	0,00	
Rodésia	10	26	1	13	— 9	— 13	0,00	0,00	0,00	
São Tomé e Príncipe	—	—	2	—	+ 2	—	—	—	0,00	
Senegal	—	—	133	1.437	+ 133	+ 1.437	—	—	0,00	
Sierrè-Leone	—	4	6	20	+ 6	+ 16	—	0,00	0,00	
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	60	17	—	—	— 60	— 17	0,00	0,00	—	
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Túnis	0	—	—	252	— 0	+ 252	—	—	—	0
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	108.443	135.747	25.964	53.467	— 82.479	— 82.280	2,53	2,68	0,87	1
Zanzibar	6	2	—	—	— 6	— 2	0,00	0,00	—	
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.282.502	3.678.210	1.441.143	1.375.435	— 841.359	—2.302.775	53,19	72,67	48,24	37
Antígua	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00	
Antilhas Britânicas	—	—	16	—	+ 16	—	—	—	0,00	
Antilhas Holandesas	164.567	1.127.129	699	1.138	— 163.868	—1.125 991	3,83	22,27	0,02	0
Baamas	—	—	0	0	+ 0	+ 0	—	—	0,00	0
Barbados	2	—	6	—	+ 4	—	—	—	0,00	
Bermudas	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Canadá	46.633	87.508	15.980	53.365	— 30.653	— 34.143	1,09	1,73	0,54	1
Costa Rica	—	—	10	21	+ 10	+ 21	—	—	0,00	0
Cuba	24	46	3.802	5.017	+ 3.778	+ 4.971	0,00	0,00	0,13	0
Estados Unidos	1.534.489	2.368.120	1.415.426	1.298.325	— 119.063	—1.069.795	35,76	46,79	47,38	35
Grenada	—	1	14	1	+ 14	—	—	0,00	0,00	0
Groenlândia	—	—	—	90	—	+ 90	—	—	—	0
Guadelupe	—	—	1.119	3.480	+ 1.119	+ 3.480	—	—	0,04	0
Guatemala	0	0	40	173	+ 40	+ 173	0,00	0,00	0,00	0
Haiti	—	—	12	0	+ 12	+ 0	—	—	0,00	0
Honduras	—	—	36	14	+ 36	+ 14	—	—	0,00	0
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

1. QUANTIDADE (cont.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL(concl)										
Jamaica	—	—	0	0	+ 0	+ 0	—	—	0,00	0,00
Martinica	3	—	1.094	1.544	+ 1.091	+ 1.544	0,00	—	0,04	0,04
México	1.991	9.452	1.251	10.101	— 740	+ 649	0,05	0,18	0,04	0,28
Nicarágua	—	—	16	13	+ 16	+ 13	—	—	0,00	0,00
Panamá	31	—	55	1.593	+ 24	+ 1.593	0,00	—	0,00	0,05
Pôrto Rico	—	—	1.042	276	+ 1.042	+ 276	—	—	0,04	0,01
República Dominicana	—	—	81	156	+ 81	+ 156	—	—	0,00	0,00
Saint Christopher	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	2	2	+ 2	+ 2	—	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	—	0	3	+ 0	+ 3	—	—	0,00	0,00
São Salvador	—	0	6	2	+ 6	+ 2	—	—	0,00	0,00
Terra Nova	937	2.680	—	—	— 937	— 2.680	0,02	0,05	—	—
Trinidad	533.825	83.274	436	121	— 533.389	— 83.153	12,44	1,65	0,01	0,00
ÉRICA DO SUL	1.571.032	615.944	614.682	801.743	— 956.350	+ 185.799	36,61	12,17	20,58	21,89
Argentina	1.305.440	319.169	457.644	609.832	— 847.796	+ 290.663	30,42	6,31	15,32	16,65
Bolívia	893	895	4.135	1.344	+ 3.242	+ 449	0,02	0,02	0,14	0,04
Chile	57.500	79.370	21.562	26.337	— 35.938	— 53.033	1,34	1,57	0,72	0,72
Colômbia	7	19	6.169	11.432	+ 6.162	+ 11.413	0,00	0,00	0,21	0,31
Equador	1.289	2.269	561	227	— 728	— 2.042	0,03	0,04	0,02	0,01
Falkland	—	—	11	398	+ 11	+ 398	—	—	0,00	0,01
Guiana Francesa	4	—	2.536	2.038	+ 2.532	+ 2.038	0,00	—	0,08	0,06
Guiana Holandesa	5	54	1.850	939	+ 1.845	+ 885	0,00	0,00	0,06	0,02
Guiana Inglêsa	—	—	103	54	+ 103	+ 54	—	—	0,00	0,00
Paraguai	1.257	5	1.964	1.473	+ 707	+ 1.468	0,03	0,00	0,07	0,04
Peru	4.604	5.590	2.203	1.683	— 2.401	— 3.907	0,11	0,11	0,07	0,04
Uruguai	12.939	15.510	109.742	118.334	+ 96.803	+ 102.824	0,30	0,31	3,68	3,23
Venezuela	187.094	193.063	6.202	27.652	— 180.892	— 165.411	4,36	3,81	0,21	0,7
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.853.534	1.2?4.154	2.055.825	2.1?7.178	-1.797.709	—2.116.976	89,80	84,84	68,82	59,44
SIA	12.094	14.282	8.052	189.582	— 5.042	+ 166.300	0,30	0,28	0,27	1,93
Afganistão	—	—	24	66	+ 24	+ 66	—	—	0,00	0,00
Arábia	—	—	—	86	—	+ 86	—	—	—	0,00
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	28	47	—	33.932	— 28	+ 33.885	0,00	0,00	—	0,93
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	168	6.534	76.760	+ 6.534	+ 76.592	—	0,00	0,22	2,10
Chipre	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	0	—	29.066	—	+ 29.066	—	—	—	0,79
Filipinas	—	—	—	602	—	+ 602	—	—	—	0,02
Goa	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00
Hong-Kong	—	145	0	—	+ 0	— 145	—	0,00	0,00	—
Índia Inglêsa	13.035	13.236	7	22.569	— 13.028	+ 9.333	0,30	0,26	0,00	0,62
Indo-China	—	—	—	413	—	+ 413	—	—	—	0,01
Iraque	—	25	22	27	+ 22	+ 2	—	0,00	0,00	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	5	383	+ 5	+ 383	—	—	0 00	0,01
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	225	62	745	+ 62	+ 520	—	0,01	0,00	0,02
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

1. QUANTIDADE (concl.)

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exporta	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	
ÁSIA (concl.)										
Palestina	0	1	460	5.196	+ 460	+ 5.195	0,00	0,00	0,02	
Pérsia	—	7	21	26	+ 21	+ 19	—	0,00	0,00	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	52	33	2.947	+ 33	+ 2.895	—	0,00	0,00	
Transjordânia	—	—	70	360	+ 70	+ 360	—	—	0,00	
Turquia (1)	31	376	814	7.404	+ 783	+ 7.028	0,00	0,01	0,03	
EUROPA	229.208	612.958	888.190	1.225.405	+ 658.982	+ 612.447	5,34	12,11	29,74	
Açores	—	—	26	5	+ 26	+ 5	—	—	0,00	
Albânia	—	—	—	3.127	—	+ 3.127	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andôrra	—	—	—	11	—	+ 11	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	3.093	3.378	+ 3.093	+ 3.378	—	—	0,10	
Dinamarca	—	3.657	20.063	82.817	+ 20.063	+ 79.160	—	0,07	0,67	
Espanha	21.829	24.652	32.240	68.861	+ 10.411	+ 44.209	0,50	0,49	1,08	
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	2.799	16.915	3.332	17.661	+ 583	+ 746	0,07	0,34	0,11	
França	5	14.879	4.329	91.602	+ 4.324	+ 76.723	0,00	0,29	0,15	
Gibraltar	—	—	137	510	+ 137	+ 510	—	—	0,00	
Grã-Bretanha	113.853	235.464	657.493	371.142	+ 543.645	+ 135.678	2,66	4,65	22,01	
Grécia	—	418	7.416	17.219	+ 7.416	+ 16.801	—	0,01	0,25	
Holanda	195	17.487	12.974	83.001	+ 12.779	+ 65.514	0,00	0,35	0,44	
Hungria	—	7.380	—	—	—	— 7.380	—	0,15	—	
Irlanda	6	778	4.291	17.842	+ 4.285	+ 17.064	0,00	0,02	0,15	
Islândia	—	—	927	1.354	+ 927	+ 1.354	—	—	0,03	
Itália	—	11.126	6.202	117.084	+ 6.202	+ 105.958	—	0,22	0,21	
Iugoslávia	—	—	—	10.575	—	+ 10.575	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	1.498	—	+ 1.498	—	—	—	
Mônaco	—	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	
Noruega	832	14.830	11.603	26.712	+ 10.771	+ 11.832	0,02	0,29	0,39	
Polônia	—	31.494	3.817	8.521	+ 3.817	— 22.973	—	0,62	0,13	
Portugal	26.014	28.435	8.374	18.873	— 17.640	— 9.562	0,61	0,56	0,28	
Rumânia	—	—	—	285	—	+ 285	—	—	—	
Suécia	60.600	87.594	48.698	73.027	— 11.902	— 14.567	1,41	1,73	1,63	
Suíça	3.075	3.473	14.695	38.799	+ 11.620	+ 35.326	0,07	0,07	0,49	
Tchecoslováquia	—	253	1	11.846	+ 1	+ 11.593	—	0,00	0,00	
União Belgo-Luxemburguesa	—	114.073	46.919	142.536	+ 46.919	+ 28.463	—	2,25	1,57	
U. R. S. S. (2)	—	—	1.500	17.119	+ 1.500	+ 17.119	—	—	0,05	
OCEÂNIA	124	264	128	5.691	+ 4	+ 5.427	0,00	0,01	0,00	
Austrália	124	264	122	5.658	— 2	+ 5.394	0,00	0,01	0,00	
Havaí	—	—	0	0	+ 0	+ 0	—	—	0,00	
Nova Guiné	—	—	0	—	+ 0	—	—	—	0,00	
Nova Zelândia	—	—	6	33	+ 6	+ 33	—	—	0,00	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	4.291.685	5.061.382	2.987.221	3.663.122	—1.304.464	—1.393.239	100,00	100,00	100,00	10

(1) Inclusive Turquia Européia.
(2) Incluídas neste item: Rússia Européia e Rússia Asiática

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% NO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
RICA	115.616	98.643	434.874	514.421	+ 319.258	+ 415.778	1,32	0,76	3,57	2,82
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	9.038	912	+ 9.038	+ 912	—	—	0,08	0,01
Argélia	—	35	10.227	21.674	+ 10.227	+ 21.639	—	0,00	0,09	0,12
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	993	225	+ 993	+ 225	—	—	0,01	0,00
Camerum Francês	—	—	523	23	+ 523	+ 23	—	—	0,00	0,00
Canárias	—	208	3.762	—	+ 3.762	— 208	—	0,00	0,03	—
Congo Belga	—	—	6.560	568	+ 6.560	+ 568	—	—	0,05	0,00
Congo Francês	—	—	89	—	+ 89	—	—	—	0,00	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	335	13	+ 335	+ 13	—	—	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	197	5.622	85.094	+ 5.622	+ 81.897	—	0,00	0,05	0,47
Gâmbia	—	—	932	—	+ 932	—	—	—	0,01	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	369	—	+ 369	—	—	—	0,00	—
Libéria	—	—	—	197	—	+ 197	—	—	—	0,00
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	11	1.199	166	+ 1.199	+ 155	—	0,00	0,01	0,00
Madeira	16.126	23.505	7.679	644	— 8.447	— 22.861	0,19	0,18	0,06	0,00
Marrocos	—	464	24.442	37.858	+ 24.442	+ 37.394	—	0,00	0,20	0,21
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	27.341	6.058	31.031	7.452	+ 3.690	+ 1.394	0,31	0,05	0,26	0,01
Nigéria	—	—	4.112	2.315	+ 4.112	+ 2.315	—	—	0,04	0,01
Quênia	155	122	—	—	— 155	— 122	0,00	0,00	—	—
Reunião	—	—	310	—	+ 310	—	—	—	0,00	—
Rodésia	260	623	274	286	+ 14	— 337	0,00	0,01	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	—	—	137	—	+ 137	—	—	—	0,00	—
Senegal	—	—	2.602	44.214	+ 2.602	+ 44.214	—	—	0,02	0,24
Sierre-Leone	—	274	86	249	+ 86	— 25	—	0,01	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	532	124	—	—	— 532	— 124	0,01	0,00	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	56	—	—	8.444	— 56	+ 8.444	0,00	—	—	0,05
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul Africana	71.072	66.995	324.552	304.087	+ 253.480	+ 237.092	0,81	0,52	2,66	1,67
Zanzibar	74	27	—	—	— 74	— 27	0,00	0,00	—	—
MÉRICA DO NORTE E CENTRAL	5.257.500	3.536.383	3.253.891	3.036.453	+ 996.391	— 499.930	60,10	65,52	51,27	44,09
Antígua	—	—	81	—	+ 81	—	—	—	0,00	—
Antilhas Britânicas	—	—	183	—	+ 183	—	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	69.123	493.354	12.442	8.187	— 56.681	— 485.167	0,79	3,78	0,10	0,05
Baamas	—	—	8	1	+ 8	+ 1	—	—	0,00	0,00
Barbados	56	—	222	—	+ 166	—	0,00	—	0,00	—
Bermudas	—	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	142.972	342.094	95.273	157.678	— 47.699	— 184.416	1,64	2,68	0,78	0,86
Costa Rica	—	—	1.465	640	+ 1.465	+ 640	—	—	0,01	0,00
Cuba	1.178	1.974	26.295	40.778	+ 25.117	+ 38.804	0,01	0,02	0,21	0,22
Estados Unidos	4.749.037	7.583.485	3.019.880	7.693.152	+1.270.843	+ 109.667	54,29	58,21	49,35	42,29
Grenada	—	24	197	18	+ 197	— 6	—	0,00	0,00	0,00
Groenlândia	—	—	—	638	—	+ 638	—	—	—	0,00
Guadelupe	—	—	5.656	8.743	+ 5.656	+ 8.743	—	—	0,05	0,05
Guatemala	12	8	3.200	3.718	+ 3.188	+ 3.710	0,00	0,00	0,03	0,02
Haiti	—	—	229	25	+ 229	+ 25	—	—	0,00	0,00
Honduras	—	—	1.958	897	+ 1.958	+ 897	—	—	0,02	0,01

2. VALOR (cont.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM CR$ 1.000						% DO TOTAL		
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Export
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945
AMRÉICA DO NORTE E CENTRAL(concl)									
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	21	61	+ 21	+ 61	—	—	0,00
Martinica	28	—	9.613	7.370	+ 9.585	+ 7.370	0,00	—	0,08
México	5.942	48.766	41.604	94.526	+ 35.662	+ 45.760	0,07	0,37	0,34
Nicarágua	—	—	760	881	+ 760	+ 881	—	—	0,01
Panamá	63	—	21.354	12.508	+ 21.291	+ 12.508	0,00	—	0,17
Pôrto Rico	—	—	4.873	1.613	+ 4.873	+ 1.613	—	—	0,04
República Dominicana	—	—	4.494	3.404	+ 4.494	+ 3.404	—	—	0,04
Saint Christopher	—	—	17	—	+ 17	—	—	—	0,00
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vicent	—	—	35	25	+ 35	+ 25	—	—	0,00
Santa Lúcia	—	—	8	29	+ 8	+ 29	—	—	0,00
São Salvador	—	26	672	448	+ 672	+ 422	—	0,00	0,01
Terra Nova	7.214	21.460	—	—	— 7.214	— 21.460	0,08	0,16	—
Trinidad	281.875	45.192	3.351	1.108	— 278.524	— 44.084	3,22	0,35	0,03
AMÉRICA DO SUL	2.172.780	1.390.337	2.590.765	2.251.475	+ 417.985	+ 861.138	24,84	10,67	21,24
Argentina	1.862.909	1.019.935	1.457.446	1.362.579	— 405.463	+ 342.644	21,30	7,83	11,95
Bolívia	2.471	2.338	41.375	22.740	+ 38.904	+ 20.402	0,03	0,02	0,34
Chile	157.491	214.718	249.085	193.581	+ 91.594	— 21.137	1,80	1,65	2,04
Colômbia	214	319	112.757	136.389	+ 112.543	+ 136.070	0,00	0,00	0,93
Equador	5.401	6.087	37.915	13.546	+ 32.514	+ 7.459	0,06	0,05	0,21
Falkland	—	—	138	645	+ 138	+ 645	—	—	0,00
Guiana Francesa	4.504	—	21.106	11.224	+ 16.602	+ 11.224	0,05	—	0,17
Guiana Holandesa	424	42	4.960	3.039	+ 4.536	+ 2.997	0,01	0,00	0,04
Guiana Inglêsa	—	—	487	442	+ 487	+ 442	—	—	0,00
Paraguai	991	167	75.349	40.913	+ 74.358	+ 40.746	0,01	0,00	0,62
Perú	26.068	31.585	45.574	31.013	+ 19.506	— 572	0,30	0,24	0,37
Uruguai	57.188	62.381	313.464	296.671	+ 256.276	+ 234.290	0,65	0,48	2,57
Venezuela	55.119	52.765	231.109	138.693	+ 175.990	+ 85.928	0,63	0,40	1,90
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	7.430.280	9.926.720	3.844.656	10.287.928	+1.414.376	+ 361.208	84,94	76,19	72,51
ÁSIA	61.844	91.833	106.604	855.059	+ 44.760	+ 763.226	0,71	0,70	0,86
Afganistão	—	—	1.460	4.394	+ 1.460	+ 4.394	—	—	0,01
Arábia	—	—	—	515	—	+ 515	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	763	1.363	—	74.967	— 763	+ 73.604	0,01	0,01	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	5.465	46.548	512.109	+ 46.548	+ 506.641	—	0,04	0,38
Chipre	—	—	—	1	—	+ 1	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	1.401	—	73.013	—	+ 71.612	—	0,01	—
Filipinas	—	—	—	7.174	—	+ 7.174	—	—	—
Goa	—	—	—	7	—	+ 7	—	—	—
Hong-Kong	—	2.398	12	—	+ 12	— 2.398	—	0,02	0,00
Índia Inglêsa	59.383	62.269	558	59.983	— 58.825	— 2.286	0,68	0,48	0,00
Indo-China	—	—	—	10.381	—	+ 10.381	—	—	—
Iraque	—	792	38	198	+ 38	— 594	—	0,01	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	148	4.277	+ 148	+ 4.277	—	—	0,00
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	8.184	2.847	5.786	+ 2.847	— 2.398	—	0,06	0,02
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—

2. VALOR (concl.)

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
A (concl.)										
Palestina	683	1.324	17.123	26.097	+ 16.440	+ 24.773	0,01	0,01	0,14	0,14
Pérsia	—	1.418	797	976	+ 797	— 442	—	0,01	0,01	0,01
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	2.060	1.496	20.505	+ 1.496	+ 18.445	—	0,01	0,01	0,11
Transjordânia	—	—	4.862	8.119	+ 4.862	+ 8.119	—	—	0,04	0,05
Turquia (1)	1.015	5.159	30.715	46.557	+ 29.700	+ 41.398	0,01	0,04	0,25	0,26
ROPA	1.136.110	2.908.264	2.807.950	6.515.729	+1.671.840	+3.607.465	12,99	22,32	23,03	35,74
Açores	—	—	4.678	993	+ 4.678	+ 993	—	—	0,04	0,01
Albânia	—	—	—	11.943	—	+ 11.943	—	—	—	0,07
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andórra	—	—	—	104	—	+ 104	—	—	—	0,00
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	13.454	25.986	+ 13.454	+ 25.986	—	—	0,11	0,14
Dinamarca	—	13.770	64.285	284.111	+ 64.285	+ 270.341	—	0,10	0,53	1,56
Espanha	38.135	58.349	200.916	510.066	+ 162.781	+ 451.717	0,44	0,45	1,65	2,80
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	6.070	48.598	13.131	82.336	+ 7.061	+ 33.738	0,07	0,37	0,11	0,45
França	645	126.615	45.549	377.678	+ 44.904	+ 251.063	0,01	0,97	0,37	2,07
Gibraltar	—	—	1.624	3.421	+ 1.624	+ 3.421	—	—	0,01	0,02
Grã-Bretanha	341.196	1.034.606	1.483.980	1.596.027	+1.142.784	+ 561.421	3,90	7,94	12,16	8,75
Grécia	—	5.018	11.269	80.168	+ 11.269	+ 75.150	—	0,04	0,09	0,44
Holanda	463	66.199	81.572	529.485	+ 81.109	+ 463.286	0,01	0,51	0,67	2,90
Hungria	—	2.288	—	—	—	— 2.288	—	0,02		
Irlanda	1.175	14.032	149.912	169.374	+ 148.737	+ 95.342	0,01	0,11	1,23	0,60
Islândia	—	—	4.495	9.405	+ 4.495	+ 9.405	—	—	0,04	0,05
Itália	—	131.666	46.058	873.364	+ 46.058	+ 741.758	—	1,01	0,38	4,79
Iugoslávia	—	—	—	52.528	—	+ 52.528	—	—	—	0,29
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	1.800	—	+ 1.800	—	—	—	0,01
Mônaco	—	—	—	8	—	+ 8	—	—	—	0,00
Noruega	1.799	70.237	60.943	150.275	+ 59.144	+ 80.028	0,02	0,54	0,50	0,82
Polônia	—	17.757	10.347	48.518	+ 10.347	+ 30.761	—	0,13	0,09	0,27
Portugal	256.569	390.485	54.596	66.576	— 201.973	— 323.909	2,93	3,00	0,45	0,37
Rumânia	—	—	—	1.735	—	+ 1.735	—	—	—	0,01
Suécia	290.689	381.767	275.225	534.806	+ 74.536	+ 153.039	2,29	2,93	2,26	2,93
Suíça	289.309	373.609	109.063	245.164	— 180.306	— 128.535	3,31	2,87	0,89	1,34
Tchecoslováquia	—	7.821	6	41.697	+ 6	+ 33.876	—	0,06	0,00	0,23
União Belgo-Luxemburguesa	—	166.417	168.599	783.423	+ 168.599	+ 618.006	—	1,27	1,38	4,30
U. R. S. S. (2)	—	—	8.248	91.738	+ 8.248	+ 91.738	—	—	0,07	0,52
OCEANIA	3.236	3.274	3.426	56.395	+ 190	+ 53.121	0,01	0,03	0,03	0,31
Austrália	3.236	3.274	3.122	55.576	— 114	+ 52.302	0,01	0,03	0,03	0,31
Havaí	—	—	1	51	+ 1	+ 51	—	—	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	170	—	+ 170	—	—	—	0,00	
Nova Zelândia	—	—	133	768	+ 133	+ 768	—	—	0,00	0,00
Tasmânia	—	—	—	—	—		—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.747.086	13.028.734	12.197.510	18.229.532	+3.450.424	+5.200.798	100,00	100,00	100,00	100,00

(1) Inclusive Turquia Européia
(2) Incluídas neste item: Rússia Européia e Rússia Asiática

VII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS — 1945/1946

1. QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportaç	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	19
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	1.105	910	1.741	490	+ 636	— 420	0,03	0,02	0,06	
Guajará-Mirim	229	319	1.741	490	+ 1.512	+ 171	0,01	0,01	0,06	
Pôrto Velho	876	591	—	—	— 876	— 591	0,02	0,01	—	
TERRITÓRIO DO ACRE	12	25	663	149	+ 651	+ 124	0,00	0,00	0,02	
Brasiléia	12	25	257	149	+ 245	+ 124	0,00	0,00	0,01	
Rio Branco	—	—	406	—	+ 406	—	—	—	0,01	
AMAZONAS	6.528	4.948	275	25.413	— 6.253	+ 20.465	0,15	0,10	0,01	
Itacoatiara	—	—	—	2.502	—	+ 2.502	—	—	—	
Manaus	6.528	4.948	275	22.911	— 6.253	+ 17.963	0,15	0,10	0,01	
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	62.009	65.751	41.715	49.533	— 20.294	— 16.218	1,44	1,30	1,40	
Belém	62.009	65.751	41.715	49.533	— 20.294	— 16.218	1,44	1,30	1,40	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	3.225	11.264	68.849	44.782	+ 65.624	+ 33.518	0,08	0,22	2,30	
São Luís	3.096	11.258	33.960	15.620	+ 30.864	+ 4.362	0,07	0,22	1,13	
Tutóia	129	6	34.889	29.162	+ 34.760	+ 29.156	0,01	0,00	1,17	
PIAUÍ	1.150	1.587	—	—	— 1.150	— 1.587	0,03	0,03	—	
Amarração	—	1	—	—	—	— 1	—	0,00	—	
Parnaíba	1.150	1.585	—	—	— 1.150	— 1.585	0,03	0,03		
Terezina	0	1	—	—	— 0	— 1	0,00	0,00	—	
CEARÁ	32.049	38.375	47.476	101.898	+ 15.427	+ 63.523	0,75	0,76	1,59	
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Camocim	—	—	7.385	25.745	+ 7.385	+ 25.745	—	—	0,25	
Fortaleza	32.049	38.375	40.091	76.153	+ 8.042	+ 37.778	0,75	0,76	1,34	
RIO GRANDE DO NORTE	6.892	8.910	1.372	3.632	— 5.520	— 5.278	0,16	0,18	0,05	
Areia Branca	251	0	358	548	+ 107	+ 548	0,01	0,00	0,01	
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal	6.641	8.910	1.014	3.084	— 5.627	— 5.826	0,15	0,18	0,04	
PARAÍBA	6.463	6.957	5.271	7.913	— 1.192	+ 956	0,15	0,14	0,18	
Cabedelo	6.265	6.903	5.271	7.913	— 994	+ 1.010	0,15	0,14	0,18	
João Pessoa	198	54	—	—	— 198	— 54	0,00	0,00	—	
PERNAMBUCO	263.864	290.646	72.029	92.896	— 191.835	— 197.750	6,15	5,74	2,41	
Recife	263.864	290.646	72.029	92.896	— 191.835	— 197.750	6,15	5,74	2,41	
ALAGOAS	2.302	3.344	9.862	7.389	+ 7.560	+ 4.045	0,05	0,07	0,33	
Maceió	2.302	3.344	9.862	7.389	+ 7.560	+ 4.045	0,05	0,07	0,33	
Penedo	0	—	—	—	— 0	—	0,00	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	228	709	—	—	— 228	— 709	0,00	0,01	—	
Aracaju	228	709	—	—	— 228	— 709	0,00	0,01	—	
Estância	—	0	—	—	—	— 0	—	0,00	—	
BAHIA	93.626	103.279	176.278	238.913	+ 82.652	+ 135.634	2,18	2,04	5,90	
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhéus	5	—	42.873	69.794	+ 42.868	+ 69.794	0,00	0,00	1,43	
Salvador	93.621	103.279	133.405	169.119	+ 39.784	+ 65.840	2,18	2,04	4,47	

1. QUANTIDADE (concl.)

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
S GERAIS	4	7	—	—	— 4	— 7	0,00	0,00	—	—
Belo Horizonte (aeroporto)	4	7	—	—	— 4	— 7	0,00	0,00	—	—
ITO SANTO	4.841	11.745	172.274	106.479	+ 167.433	+ 94.734	0,11	0,23	5,77	2,91
Vitória	4.841	11.745	172.274	106.479	+ 167.433	+ 94.734	0,11	0,23	5,77	2,91
DE JANEIRO	35.458	2.445	5.782	14.001	— 29.676	+ 11.556	0,83	0,05	0,19	0,38
Angra dos Reis	35.449	2.445	5.782	14.001	— 29.667	+ 11.556	0,83	0,05	0,19	0,38
Niterói	9	0	—	—	— 9	— 0	0,00	0,00	—	—
ITO FEDERAL	1.811.200	2.211.027	704.650	506.916	—1.106.550	—1.704.111	42,20	43,68	23,58	13,84
Pôrto do Rio de Janeiro	1.811.200	2.211.027	704.650	506.916	—1.106.550	—1.704.111	42,20	43,68	23,58	13,84
PAULO	1.667.331	2.018.473	1.194.967	1.542.955	— 472.363	— 475.518	38,85	39,88	40,00	42,12
Santos	1.666.222	2.018.218	1.194.826	1.542.849	— 471.395	— 475.369	38,82	39,87	40,00	42,12
São Paulo (aeroporto)	1.109	255	141	106	— 968	— 149	0,03	0,01	0,00	0,00
ANÁ	40.434	20.002	91.177	126.235	+ 50.743	+ 106.233	0,94	0,40	3,05	3,45
Antonina	24.696	3.433	33.151	31.437	+ 8.455	+ 28.004	0,57	0,07	1,11	0,86
Curitiba (aeroporto)	7	11	—	2	— 7	— 9	0,00	0,00	—	0,00
Foz do Iguaçu	—	45	—	3.798	—	+ 3.753	—	0,00	—	0,10
Paranaguá	15.731	16.513	58.026	90.998	+ 42.295	+ 74.485	0,37	0,33	1,94	2,49
RITÓRIO DO IGUAÇU	438	35	12.425	11.287	+ 11.987	+ 11.252	0,01	0,00	0,42	0,31
Foz do Iguaçu (1)	438	35	12.425	11.287	+ 11.987	+ 11.252	0,01	0,00	0,42	0,31
TA CATARINA	24.452	5.370	125.406	175.231	+ 100.954	+ 169.861	0,57	0,11	4,20	4,78
Florianópolis	1.807	181	1.478	254	— 329	+ 73	0,04	0,01	0,05	0,01
Imbituba	—	—	—	1.000	—	+ 1.000	—	—	—	0,03
Itajaí	1.708	2.524	13.381	37.078	+ 11.673	+ 34.554	0,04	0,05	0,45	1,01
Joinvile	1	1	—	—	— 1	— 1	0,00	0,00	—	—
Laguna	171	0	—	68	— 171	+ 68	0,00	0,00	—	0,00
São Francisco	20.765	2.664	11.547	136.831	+ 89.782	+ 134.167	0,49	0,05	3,70	3,73
GRANDE DO SUL	210.964	252.728	247.557	598.249	+ 36.592	+ 345.521	4,92	4,99	8,29	16,33
Aceguá	948	610	—	—	— 948	— 610	0,02	0,01	—	—
Bagé	984	1	167	—	— 817	— 1	0,02	0,00	0,01	—
Cachoeira	—	2	—	—	—	— 2	—	0,00		—
Cruz Alta	1.299	—	—	—	— 1.299	—	0,03		—	—
Itaqui	2.033	200	—	—	— 2.033	— 200	0,05	0,00	—	—
Jaguarão	1.119	153	2.186	7.040	+ 1.067	+ 6.887	0,03	0,00	0,07	0,19
Livramento	9.571	15.620	45.817	77.523	+ 36.246	+ 61.903	0,22	0,31	1,54	2,12
Pelotas	23.800	17.269	12	158	— 23.788	— 17.111	0,55	0,34	0,00	0,00
Pôrto Alegre	112.229	114.354	73.409	193.401	— 38.821	+ 79.047	2,62	2,26	2,46	5,28
Pôrto Lucena	50	—	—	—	— 50	—	0,00	—	—	—
Quaraí	88	143	130	197	+ 42	+ 54	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	35.054	96.055	116.148	188.940	+ 81.094	+ 92.885	0,82	1,90	3,89	5,16
Rosário	0	33	—	—	— 0	— 33	0,00	0,00	—	—
Santa Maria	4	1	—	—	— 4	— 1	0,00	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	1	0	311	—	+ 310	— 0	0,00	0,00	0,01	—
Santo Ângelo	80	—	—	—	— 80	—	0,00	—	—	—
São Borja	311	279	1.565	70.927	+ 1.254	+ 70.648	0,01	0,01	0,05	1,94
São Gabriel	—	10	—	—	—	— 10	—	0,00	—	—
Uruguaiana	23.393	7.998	7.812	60.063	— 15.581	+ 52.065	0,55	0,16	0,26	1,64
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	9.339	198	4.173	2.451	— 5.166	+ 2.253	0,22	0,00	0,14	0,07
Ponta Porã (2)	75	—	—	—	— 75	—	0,00	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	9.080	198	2.316	2.451	— 6.764	+ 2.253	0,21	0,00	0,08	0,07
Pôrto Murtinho (2)	184	—	1.857	0	+ 1.673	+ 0	0,01	—	0,06	0,00
ATO GROSSO	7.771	2.647	3.279	6.310	— 4.492	+ 3.663	0,18	0,05	0,11	0,17
Corumbá	7.771	1.851	3.279	5.067	— 4.492	+ 3.216	0,18	0,05	0,11	0,14
Ponta Porã	—	46	—	—	—	— 46	—	—	—	—
Pôrto Esperança	—	750	—	893	—	+ 143	—	—	—	0,02
Pôrto Murtinho	—	—	—	350	—	+ 350	—	—	—	0,01
OIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	4.291.685	5.061.382	2.987.221	3.663.122	—1.304.464	—1.398.260	100,00	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

2. VALOR

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL		
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Export
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	3.298	2.148	7.645	1.588	+ 4.348	— 560	0,04	0,02	0,06
Guajará-Mirim	389	621	7.645	1.588	+ 7.257	+ 967	0,01	0,01	0,06
Pôrto Velho	2.909	1.527	—	—	— 2.909	— 1.527	0,03	0,01	—
TERRITÓRIO DO ACRE	25	51	1.696	311	+ 1.671	+ 260	0,00	0,00	0,01
Brasiléia	25	51	993	311	+ 968	+ 260	0,00	0,00	0,01
Rio Branco	—	—	703	—	+ 703	—	—	—	0,00
AMAZONAS	16.486	32.139	3.420	299.740	- 13.066	+ 267.601	0,19	0,25	0,03
Itacoatiara	—	—	—	11.561	—	+ 11.561	—	—	—
Manaus	16.486	32.139	3.420	288.179	— 13.066	+ 256.040	0,19	0,25	0 03
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	95.241	149.120	449.712	355.413	+ 354.471	+ 206.293	1,09	1,14	3,69
Belém	95.241	149.120	449.712	355.413	+ 354.471	+ 206.293	1,09	1,14	3,69
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	5.810	21.967	248.306	313.087	+ 242.496	+ 291.120	0,07	0,17	2,04
São Luís	5.700	21.874	81.470	40.700	+ 75.770	+ 18.826	0,07	0,17	0,67
Tutóia	110	93	166.836	272.387	+ 166.726	+ 272.294	0,00	0,00	1,37
PIAUÍ	1.508	4.347	—	—	— 1.508	— 4.347	0,02	0,03	—
Amarração	—	5	—	—	—	— 5	—	—	—
Parnaíba	1.486	4.262	—	—	— 1.486	— 4.262	0,02	0,03	—
Terezina	22	80	—	—	— 22	— 80	—	0,00	—
CEARÁ	55.229	116.102	297.216	579.669	+ 241.987	+ 463.567	0,63	0,89	2,44
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	11.916	74.261	+ 11.916	+ 74.261	—	—	0,10
Fortaleza	55.229	116.102	285.300	505.408	+ 230.071	+ 389.306	0,63	0,89	2,34
RIO GRANDE DO NORTE	7.199	22.673	13.786	30.120	+ 6.587	+ 7.447	0,08	0,17	0,11
Areia Branca	557	7	9.355	19.010	+ 8.798	+ 19.003	0,01	0,00	0,07
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	6.642	22.666	4.431	11.110	— 2.211	— 11.556	0,07	0,17	0,04
PARAÍBA	6.563	27.150	8.615	43.974	+ 2.052	+ 16.824	0,07	0,21	0,07
Cabedelo	6.041	26.900	8.615	43.974	+ 2.574	+ 17.074	0,07	0,21	0,07
João Pessoa	522	250	—	—	— 522	— 250	0,00	0,00	—
PERNAMBUCO	356.218	537.560	257.577	517.361	— 98.641	— 20.199	4,07	4,13	2,11
Recife	356.218	537.560	257.577	517.361	— 98.641	— 20.199	4,07	4,13	2,11
ALAGOAS	6.152	18.960	17.464	21.560	+ 11.312	+ 2.600	0,07	0,14	0,14
Maceió	6.146	18.960	17.464	21.560	+ 11.318	+ 2.600	0,07	0,14	0,14
Penedo	6	—	—	—	— 6	—	0,00	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	1.373	2.545	—	—	— 1.373	— 2.545	0,01	0,02	—
Aracaju	1.373	2.542	—	—	— 1.373	— 2.542	0,01	0,02	—
Estância	—	3	—	—	—	— 3	—	0,00	—
BAHIA	137.148	246.365	671.728	1.332.876	+ 531.581	+1.086.511	1 57	1,89	5,51
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus	48	—	127.669	354.248	+ 127.621	+ 354.248	0,00	—	1,05
Salvador	137.100	246.365	544.059	978.628	+ 406.960	+ 732.263	1,57	1,89	4,46

2. VALOR (concl.)

PORTOS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
GERAIS	543	1.038	—	—	— 543	— 1.038	0,01	0,01	—	—
elo Horizonte (aeroporto)	543	1.038	—	—	— 543	— 1.038	0,01	0,01	—	—
ITO SANTO	22.356	61.264	212.694	206.907	+ 190.338	+ 145.643	0,26	0,47	1,74	1,13
Vitória	22.356	61.264	212.694	206.907	+ 190.338	+ 145.643	0,26	0,47	1,74	1,13
E JANEIRO	36.448	5.168	30.826	105.381	— 5.622	+ 100.213	0,42	0,04	0,25	0,58
Angra dos Reis	36.169	5.152	30.826	105.381	— 5.343	+ 100.229	0,42	0,04	0,25	0,58
Niterói	279	16	—	—	— 279	— 16	0,00	0,00	—	—
ITO FEDERAL	4.059.731	5.512.030	2.821.913	2.429.767	—1.237.818	—3.082.263	46,41	42,31	23,14	13,32
Pôrto do Rio de Janeiro	4.059.731	5.512.030	2.821.913	2.429.767	—1.237.818	—3.082.263	46,41	42,31	23,14	13,32
PAULO	3.446.610	5.587.582	6.159.962	9.645.056	+2.713.352	+4.057.474	39,40	42,89	50,50	52,91
Santos	3.421.469	5.536.454	6.096.361	9.607.565	+2.674.892	+4.071.111	39,11	42,50	49,98	52,70
São Paulo (aeroporto)	25.141	51.128	63.601	37.491	+ 38.460	— 13.637	0,29	0,39	0,52	0,21
NÁ	55.836	52.016	179.212	397.438	+ 123.375	+ 345.422	0,64	0,40	1,47	2,18
Antonina	26.958	7.170	57.179	56.413	+ 30.220	+ 49.243	0,31	0,06	0,47	0,31
Curitiba (aeroporto)	733	1.450	—	3	— 733	— 1.447	0,01	0,01	—	0,00
Foz do Iguaçu	—	30	—	5.858	— —	+ 5.828	—	0,00	—	0,03
Paranaguá	28.145	43.366	122.033	335.164	+ 93.888	+ 291.798	0,32	0,33	1,00	1,84
ITÓRIO DO IGUAÇU	801	84	13.740	12.684	+ 12.939	+ 12.600	0,01	0,00	0,11	0,07
Foz do Iguaçu (1)	801	84	13.740	12.684	+ 12.939	+ 12.600	0,01	0,00	0,11	0,07
TA CATARINA	35.115	14.042	179.283	335.038	+ 144.167	+ 320.996	0,40	0,11	1,47	1,84
Florianópolis	3.804	2.300	2.577	322	— 1.228	— 1.978	0,05	0,02	0,02	0,00
Imbituba	—	—	—	1.874	— —	+ 1.874	—	—	—	0,01
Itajaí	6.305	6.177	19.418	85.059	+ 13.113	+ 78.882	0,07	0,05	0,16	0,47
Joinvile	65	133	—	—	— 65	— 133	0,00	0,00	—	—
Laguna	200	19	—	76	— 200	+ 57	0,00	0,00	—	0,00
São Francisco	24.741	5.413	157.288	247.707	+ 132.547	+ 242.294	0,28	0,04	1,29	1,36
GRANDE DO SUL	378.203	608.679	612.373	1.582.369	+ 234.170	+ 973.690	4,32	4,67	5,02	8,68
Aceguá	2.191	1.754	—	—	— 2.191	— 1.754	0,03	0,01	—	—
Bagé	1.686	25	209	—	— 1.477	— 25	0,02	0,00	0,00	—
Cachoeira	—	52	—	—	— —	— 52	—	0,00	—	—
Cruz Alta	1.239	—	—	—	— 1.239	— —	0,01	—	—	—
Itaqui	2.211	323	—	—	— 2.211	— 323	0,03	0,00	—	—
Jaguarão	3.638	2.093	6.955	29.648	+ 3.317	+ 27.555	0,04	0,02	0,06	0,16
Livramento	27.139	29.569	107.777	270.992	+ 80.638	+ 241.423	0,31	0,23	0,89	1,49
Pelotas	30.092	21.652	1.645	1.961	— 28.447	— 19.691	0,34	0,17	0,01	0,01
Pôrto Alegre	216.460	357.338	139.347	404.345	— 77.113	+ 47.007	2,48	2,74	1,14	2,22
Pôrto Lucena	82	—	—	—	— 82	— —	0,00	—	—	—
Quaraí	332	509	145	260	— 187	— 249	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande	49.970	175.753	343.947	746.013	+ 293.977	+ 570.260	0,00	1,35	2,82	4,09
Rosário	1	196	—	—	— 1	— 196	0,00	0,00	—	—
Santa Maria	278	74	—	—	— 278	— 74	0,00	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	38	6	490	—	+ 452	— 6	0,00	0,00	0,00	—
Santo Ângelo	96	—	—	—	— 96	— —	0,00	—	—	—
São Borja	439	342	1.751	65.664	+ 1.312	+ 65.322	0,01	0,00	0,02	0,36
São Gabriel	—	54	—	—	— —	— 54	—	0,00	—	—
Uruguaiana	42.311	18.939	10.107	63.486	— 32.204	+ 44.547	0,48	0,15	0,08	0,35
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	11.060	422	5.970	6.903	— 5.090	+ 6.481	0,13	0,00	0,05	0,04
Ponta Porã (2)	131	—	—	—	— 131	— —	0,00	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	10.665	422	5.520	6.883	— 5.145	+ 6.461	0,12	0,00	0,05	0,04
Pôrto Murtinho (2)	264	—	450	20	+ 186	+ 20	0,01	—	0,00	0,00
ATO OROSSO	8.133	5.282	4.372	12.290	— 3.761	+ 7.008	0,09	0,04	0,04	0,07
Corumbá	8.133	2.344	4.372	9.354	— 3.761	+ 7.010	0,09	0,02	0,04	0,05
Ponta Porã	—	416	—	—	— —	— 416	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança	—	2.522	—	2.892	— —	+ 370	—	0,02	—	0,02
Pôrto Murtinho	—	—	—	44	— —	+ 44	—	—	—	0,00
OIÁS	—	—	—	—	— —	— —	—	—	—	—
BRASIL	8.747.086	13.028.734	12.197.510	18.229.532	+3.450.424	+5.200.798	100,00	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
NORTE	69.654	71.634	44.394	75.585	— 25.260	+ 3.951	1,62	1,42	1,49	
Território do Guaporé	1.105	910	1.741	490	+ 636	— 420	0,03	0,02	0,06	
Território do Acre	12	25	663	149	+ 651	+ 124	0,00	0,00	0,02	
Amazonas	6.528	4.948	275	25.413	— 6.253	+ 20.465	0,15	0,10	0,01	
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	62.009	65.751	41.715	49.533	— 20.294	— 16.218	1,44	1,30	1,40	
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	315.945	361.083	204.859	258.510	— 111.086	— 102.573	7,36	7,14	6,86	
Maranhão	3.225	11.264	68.849	44.782	+ 65.624	+ 33.518	0,07	0,22	2,30	
Piauí	1.150	1.587	—	—	— 1.150	— 1.587	0,03	0,03	—	
Ceará	32.049	38.375	47.476	101.898	+ 15.427	+ 63.523	0,75	0,76	1,59	
Rio Grande do Norte	6.892	8.910	1.372	3.632	— 5.520	— 5.278	0,16	0,18	0,05	
Paraíba	6.463	6.957	5.271	7.913	— 1.192	+ 956	0,15	0,14	0,18	
Pernambuco	263.864	290.646	72.029	92.896	— 191.835	— 197.750	6,15	5,74	2,41	
Alagoas	2.302	3.344	9.862	7.389	+ 7.560	+ 4.045	0,05	0,07	0,33	
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	1.945.357	2.329.212	1.058.984	866.309	— 886.373	—1.462.903	45,33	46,01	35,44	
Sergipe	228	709	—	—	— 228	— 709	0,01	0,01	—	
Bahia	93.626	103.279	176.278	238.913	+ 82.652	+ 135.634	2,18	2,04	5,90	
Minas Gerais	4	7	—	—	— 4	— 7	0,00	0,00	—	
Espírito Santo	4.841	11.745	172.274	106.479	+ 167.433	+ 94.734	0,11	0,23	5,77	
Rio de Janeiro	35.458	2.445	5.782	14.001	— 29.676	+ 11.556	0,83	0,05	0,19	
Distrito Federal	1.811.200	2.211.027	704.650	506.916	—1.106.550	—1.704.111	42,20	43,68	23,58	
SUL	1.943.619	2.296.608	1.671.532	2.453.957	— 272.087	+ 157.349	45,29	45,38	55,96	
São Paulo	1.667.330	2.018.473	1.194.967	1.542.955	— 472.363	— 475.518	38,85	39,88	40,00	
Paraná	40.434	20.002	91.177	126.235	+ 50.743	+ 106.233	0,94	0,40	3,05	
Território do Iguaçu (1)	438	35	12.425	11.287	+ 11.987	+ 11.252	0,01	0,00	0,42	
Santa Catarina	24.452	5.370	125.406	175.231	+ 100.954	+ 169.861	0,57	0,11	4,20	
Rio Grande do Sul	210.965	252.728	247.557	598.249	+ 36.592	+ 345.521	4,92	4,99	8,29	
CENTRO-OESTE	17.110	2.845	7.452	8.761	— 9.658	+ 5.916	0,40	0,05	0,25	
Território de Ponta Porã (2)	9.339	198	4.173	2.451	— 5.166	+ 2.253	0,22	0,00	0,14	
Mato Grosso	7.771	2.647	3.279	6.310	— 4.492	+ 3.663	0,18	0,05	0,11	
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	4.290.685	5.061.382	2.987.221	3.663.122	—1.304.464	—1.398.260	100,00	100,00	100,00	

A partir de Outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946	1945	1946
TE.	115.049	183.458	462.473	657.052	+ 347.424	+ 473.594	1,33	1,11	3,79	3,60
Território do Guaporé	3.297	2.148	7.645	1.588	+ 4.348	— 560	0,04	0,02	0,06	0,01
Território do Acre	25	51	1.696	311	+ 1.671	+ 260	0,00	0,00	0,01	0,00
Amazonas	16.486	32.139	3.420	299.740	— 13.066	+ 267.601	0,19	0,25	0,03	1,64
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	95.241	149.120	449.712	355.413	+ 354.471	+ 206.293	1,10	1,14	3,69	1,95
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RDESTE	138.679	748.759	842.964	1.505.771	+ 404.285	+ 757.012	5,08	5,75	6,91	8,26
Maranhão	5.810	21.967	248.306	313.087	+ 242.196	+ 291.120	0,07	0,17	2,04	1,72
Piauí	1.508	4.347	—	—	— 1.508	— 4.347	0,02	0,03	—	—
Ceará	55.229	116.102	297.216	579.669	+ 241.987	+ 463.567	0,64	0,89	2,44	3,18
Rio Grande do Norte	7.199	22.673	13.786	30.120	+ 6.587	+ 7.447	0,08	0,17	0,11	0,16
Paraíba	6.563	27.150	8.615	43.974	+ 2.052	+ 16.824	0,08	0,21	0,07	0,24
Pernambuco	356.218	537.560	257.577	517.361	— 98.641	— 20.199	4,12	4,13	2,11	2,81
Alagoas	6.152	18.960	17.464	21.560	+ 11.312	+ 2.600	0,07	0,15	0,14	0,12
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTE	4.257.598	5.828.410	3.737.161	4.074.931	— 520.437	—1.753.479	48,38	44,73	30,64	22,35
Sergipe	1.373	2.545	—	—	— 1.373	— 2.545	0,02	0,02	—	—
Bahia	137.147	246.365	671.728	1.332.876	+ 534.581	+1.086.511	1,58	1,89	5,51	7,31
Minas Gerais	543	1.038	—	—	— 543	— 1.038	0,01	0,01	—	—
Espírito Santo	22.356	61.264	212.694	206.907	+ 190.338	+ 145.643	0,26	0,47	1,74	1,13
Rio de Janeiro	36.448	5.168	30.826	105.381	— 5.622	+ 100.213	0,42	0,04	0,25	0,55
Distrito Federal	4.059.731	5.512.030	2.821.913	2.429.767	—1.237.818	—3.082.263	46,09	42,30	23,14	13,33
SUL	3.916.567	6.262.403	7.144.570	11.972.585	+3.228.003	+5.710.182	44,99	48,07	58,57	65,68
São Paulo	3.446.610	5.587.582	6.159.962	9.645.056	+2.713.352	+4.057.474	39,56	42,89	50,50	52,91
Paraná	55.837	52.016	179.212	397.438	+ 123.375	+ 345.422	0,65	0,40	1,47	2,18
Território do Iguaçu (1)	801	84	13.740	12.684	+ 12.939	+ 12.600	0,01	0,00	0,11	0,07
Santa Catarina	35.116	14.042	179.283	335.038	+ 144.167	+ 320.996	0,41	0,11	1,47	1,84
Rio Grande do Sul	378.203	608.679	612.373	1.582.369	+ 234.170	+ 973.690	4,36	4,67	5,02	8,68
CENTRO-OESTE	19.193	5.704	10.342	19.193	— 8.851	+ 13.489	0,22	0,01	0,09	0,11
Território de Ponta Porã (2)	11.060	422	5.970	6.903	— 5.090	+ 6.481	0,13	0,00	0,05	0,04
Mato Grosso	8.133	5.282	4.372	12.290	— 3.761	+ 7.008	0,09	0,04	0,04	0,07
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	8.747.086	1.3028.734	12.197.510	18.229.532	+3.450.424	+5.200.798	100,00	100,00	100,00	100,00

A partir de Outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1945		1946	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	2.984	4.391	2.360	3.242
Guajará-Mirim	1.698	4.391	1.945	3.242
Pôrto Velho	3.320	—	2.585	—
ERRITÓRIO DO ACRE	2.018	2.559	2.057	2.098
Brasiléia	2.018	3.867	2.057	2.098
Rio Branco	—	1.731	—	—
MAZONAS	2.525	12.440	6.495	11.795
Itacoatiara	—	—	—	4.621
Manaus	2.525	12.440	6.495	12.578
Parintins	—	—	—	—
ERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—
ARÁ	1.536	10.781	2.268	7.175
Belém	1.536	10.781	2.268	7.175
ERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—
ARANHÃO	1.801	3.607	1.950	6.991
São Luís	1.841	2.399	1.943	2.606
Tutóia	849	4.782	16.731	9.340
IAUÍ	—	—	2.740	—
Amarração	1.311	—	5.164	—
Parnaíba	1.292	—	2.689	—
Terezina	143.162	—	127.723	—
EARÁ	1.723	6.260	3.025	5.689
Aracati	—	—	—	—
Camocim	—	1.614	—	2.884
Fortaleza	1.723	7.116	3.025	6.637
IO GRANDE DO NORTE	1.045	10.047	2.545	8.293
Areia Branca	2.218	26.097	92.316	34.726
Macau	—	—	—	—
Natal	1.000	4.371	2.544	3.602
ARAÍBA	1.015	1.635	3.902	5.557
Cabedelo	964	1.635	3.897	5.557
João Pessoa	2.643	—	4.642	—
ERNAMBUCO	1.350	3.576	1.850	5.569
Recife	1.350	3.576	1.850	5.569
LAGOAS	2.673	1.771	5.670	2.918
Maceió	2.670	1.771	5.670	2.918
Penedo	86.863	—	—	—
ERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—
ERGIPE	6.035	—	3.590	—
Aracaju	6.035	—	3.585	—
Estância	—	—	903.750	—
AHIA	1.465	3.811	2.385	5.579
Caravelas	—	—	—	—
Ilhéus	9.487	2.978	—	5.076
Salvador	1.464	4.078	2.385	5.787

PORTOS	VALOR EM Cr$			
	1945		1946	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
NAS GERAIS				
	139.422	—	147.084	—
Belo Horizonte (aeroporto)	139.422	—	147.081	—
PÍRITO SANTO				
	4.618	1.235	5.216	1.943
Vitória	4.618	1.235	5.216	1.943
O DE JANEIRO				
	1.028	5.331	2.113	7.526
Angra dos Reis	1.020	5.331	2.107	7.526
Niterói	31.024	—	229.157	—
STRITO FEDERAL				
	2.241	4.005	2.493	4.793
Pôrto do Rio de Janeiro	2.241	4.005	2.493	4.793
O PAULO				
	2.061	5.155	2.768	6.251
Santos	2.053	842.044	2.743	6.227
São Paulo (aeroporto)	22.664	452.362	200.635	354.174
ARANÁ				
	1.381	1.966	2.600	3.148
Antonina	1.092	1.725	2.082	1.794
Curitiba (aeroporto)	103.664	—	130.791	1.731
Foz do Iguaçu	—	—	677	1.542
Paranaguá	1.789	2.103	2.626	3.683
ERRITÓRIO DO IGUAÇU				
	1.828	1.106	2.419	1.124
Foz do Iguaçu (1)	1.828	1.106	2.419	1.124
ANTA CATARINA				
	1.436	1.430	2.615	1.912
Florianópolis	2.106	1.713	12.704	1.267
Imbituba	—	—	—	1.874
Itajaí	3.691	1.451	2.448	2.291
Joinvile	62.887	—	124.246	—
Laguna	1.170	—	99.626	1.123
São Francisco	1.191	1.423	2.032	1.810
RIO GRANDE DO SUL				
	1.793	2.474	2.408	2.645
Aceguá	2.211	—	2.873	—
Bagé	1.714	1.253	19.215	—
Cachoeira	—	—	33.136	—
Cruz Alta	954	—	—	—
Itaqui	1.088	—	1.612	—
Jaguarão	3.251	3.182	13.651	4.211
Livramento	2.836	2.352	1.893	3.406
Pelotas	1.264	141.997	1.254	12.421
Pôrto Alegre	1.929	1.898	3.125	2.091
Pôrto Lucena	1.646	—	—	—
Quaraí	3.780	1.114	3.555	1.324
Rio Grande	1.426	2.961	1.830	3.948
Rosário	58.095	—	5.993	—
Santa Maria	63.188	—	99.440	—
Santa Vitória do Palmar	49.980	1.578	13.298	—
Santo Ângelo	1.209	—	—	—
São Borja	1.413	1.119	1.325	926
São Gabriel	—	—	5.647	—
Uruguaiana	1.809	1.294	2.368	1.057
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	1.184	1.431	2.134	2.817
Ponta Porã (2)	1.760	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	1.174	2.383	2.134	2.809
Pôrto Murtinho (2)	1.434	242	—	49.662
MATO GROSSO	1.047	1.333	1.995	1.948
	1.047	1.333	1.266	1.846
Corumbá	—	—	8.892	—
Ponta Porã	—	—	3.364	3 [illegible]7
Pôrto Esperança	—	—	—	126
Pôrto Murtinho				
GOIÁS	—	—	—	—
BRASIL	2.038	4.083	2.574	4.977

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

X — CUSTO E FRETE DAS MERCADORIAS IMPORTADAS — 1945/1946

1. POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ÁFRICA	83.351	78.275	32.265	20.368	38,71	
Argélia	—	22	—	13	—	
Canárias	—	192	—	16	—	
Egito	—	182	—	15	—	
Madagascar	—	7	—	4	—	
Madeira	13.612	19.944	2.514	3.561	18,47	
Marrocos	—	448	—	16	—	
Moçambique	27.074	5.504	267	554	0,99	
Quênia	135	111	20	11	14,81	
Rodésia	204	533	56	90	27,45	
Sierre Leone	—	249	—	25	—	
Sudão Anglo-Egípcio	477	93	55	31	11,53	
Túnis	56	—	—	—	—	
União Sul-Africana	41.745	50.967	29.327	16.028	70,25	
Zanzibar	48	23	26	4	54,17	
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.722.915	7.122.396	1.534.585	1.413.987	41,22	
Antilhas Holandesas	41.824	352.904	27.299	140.450	65,27	
Barbados	47	—	9	—	19,15	
Canadá	111.639	289.755	31.333	52.339	28,07	
Cuba	962	1.768	216	206	22,45	
Estados Unidos	3.364.165	6.379.516	1.384.872	1.203.969	41,17	
Grenada	—	23	—	1	—	
Guatemala	11	8	1	0	9,09	
Martinica	22	—	6	—	27,27	
México	5.190	44.074	752	4.692	14,49	
Panamá	41	—	22	—	53,66	
Salvador	—	25	—	1	—	
Terra Nova	6.076	18.454	1.138	3.006	18,73	
Trinidad	192.938	35.869	88.937	9.323	46,10	
AMÉRICA DO SUL	1.640.069	1.149.533	532.711	240.804	32,48	
Argentina	1.394.102	843.915	468.807	176.020	33,63	
Bolívia	2.361	2.003	110	335	4,66	
Chile	130.667	179.171	26.824	35.547	20,53	
Colômbia	193	239	21	80	10,88	
Equador	3.788	4.037	1.613	2.050	42,58	
Guiana Francesa	4.268	—	236	—	5,53	
Guiana Holandesa	354	21	70	21	19,77	
Paraguai	602	3	389	164	64,62	
Peru	21.745	27.927	4.323	3.658	19,88	
Uruguai	53.714	58.426	3.474	3.955	6,47	
Venezuela	28.275	33.791	26.844	18.974	94,94	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.362.934	8.271.929	2.067.296	1.654.791	38,55	
ÁSIA	48.758	76.210	13.086	15.623	26,84	
Ceilão	681	876	82	487	12,04	
China	—	4.538	—	927	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	1.378	—	23	—	
Hong-Kong	—	2.062	—	336	—	
Índia Inglêsa	46.439	50.652	12.944	11.617	27,87	
Iraque	—	756	—	36	—	
Líbano	—	7.843	—	341	—	
Palestina	636	1.286	47	38	7,39	
Pérsia	—	1.171	—	247	—	
Síria	—	1.974	—	86	—	
Turquia	1.002	3.674	13	1.485	1,30	
EUROPA	955.038	2.515.642	181.072	392.622	18,96	
Dinamarca	—	11.161	—	2.609	—	
Espanha	28.938	46.675	9.197	11.674	31,78	
Finlândia	5.054	41.870	1.016	6.728	20,10	
França	562	113.420	83	13.195	14,77	
Grã-Bretanha	281.337	889.392	59.859	145.214	21,28	
Grécia	—	4.244	—	774	—	
Holanda	374	55.053	89	11.146	23,80	
Hungria	—	1.569	—	719	—	
Irlanda	1.053	12.817	122	1.215	11,59	
Itália	—	119.648	—	11.958	—	
Noruega	1.474	59.497	325	10.740	22,05	
Polônia	—	8.405	—	9.352	—	
Portugal	204.370	336.552	52.199	53.933	25,54	
Suécia	169.881	334.707	30.808	47.060	18,14	
Suíça	261.995	342.707	27.374	30.992	10,45	
Tchecoslováquia	—	7.138	—	683	—	
União Belgo-Luxemburguesa	—	130.787	—	34.630	—	
OCEÂNIA	2.737	2.742	499	532	18,23	
Austrália	2.737	2.742	499	532	18,23	
TOTAL GERAL	6.452.868	10.944.798	2.294.218	2.083.936	35,55	

2. POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ITÓRIO DO GUAPORÉ	3.060	1.807	237	341	7,75	18,87
Guajará-Mirim	339	558	49	63	14,45	11,29
Pôrto Velho	2.721	1.249	188	278	6,91	22,26
ITÓRIO DO ACRE	20	42	5	9	25,00	21,43
Brasiléia	20	42	5	9	25,00	21,43
ZONAS	11.408	25.459	5.078	6.680	44,55	26,24
Manaus	11.408	25.459	5.078	6.680	44,55	26,24
ITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—
	70.330	121.485	24.911	27.635	35,42	22,75
Belém	70.330	121.485	24.911	27.635	35,42	22,75
ITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—
ANHÃO	3.907	16.543	1.813	5.424	45,85	32,79
São Luís	3.956	16.465	1.744	5.409	44,08	32,85
Tutóia	41	78	69	15	175,00	19,23
f	1.060	3.324	448	1.023	42,26	30,78
Amarração	—	4	—	1		25,00
Parnaíba	1.042	3.253	444	1.009	42,61	31,02
Terezina	18	67	4	13	22,22	19,40
RÁ	40.087	93.697	15.142	22.405	37,83	23,91
Fortaleza	40.087	93.697	15.142	22.405	37,83	23,91
GRANDE DO NORTE	5.717	18.893	1.482	3.780	25,92	20,01
Areia Branca	446	6	111	1	24,89	16,67
Natal	5.271	18.887	1.371	3.779	26,01	20,01
RAÍBA	4.339	22.766	2.224	4.384		19,26
Cabedelo	3.903	22.554	2.138	4.346	54,78	19,27
João Pessoa	436	212	86	38	19,72	17,92
RNAMBUCO	262.503	445.885	93.715	91.675	35,77	20,56
Recife	262.503	445.885	93.715	91.675	35,77	20,56
AGOAS	4.768	16.147	1.384	2.813	29,03	17,42
Maceió	4.763	16 147	1.383	2.813	29,04	17,42
Penedo	5	—	1	—	20,00	—
RRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—
RGIPE	1.131	2.081	242	464	21,40	22,30
Aracaju	1.131	2.078	242	464	21,40	22,33
Estância	—	3	—	0	—	0,00
AHIA	101.763	202.164	35.384	44.201	34,92	21,86
Ilhéus	33	—	15	—	45,45	—
Salvador	101.730	202.164	35.369	44.201	34,77	21,86
INAS GERAIS	487	935	56	103	11,50	11,02
Belo Horizonte (aeroporto)	487	935	56	103	11,50	11,02

2. POR PORTOS DE DESTINO (concl.)

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr$ 1.000				% do frete sôbre o c	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino			
	1945	1946	1945	1946	1945	1946
ESPÍRITO SANTO	18.485	50.479	3.871	10.785	20,94	
Vitória	18.485	50.479	3.871	10.785	20,94	
RIO DE JANEIRO	23.996	4.261	12.452	907	51,89	
Angra dos Reis	23.759	4.247	12.410	905	52,23	
Niterói	237	14	42	2	17,72	
DISTRITO FEDERAL	2.988.569	4.636.427	1.071.162	875.603	36,65	
Pôrto do Rio de Janeiro	2.988.569	4.636.427	1.071.162	875.603	36,65	
SÃO PAULO	2.525.402	4.731.188	921.208	856.394	36,48	
Santos	2.502.747	4.684.047	918.722	852.407	36,71	
São Paulo (aeroporto)	22.655	47.141	2.486	3.987	10,97	
PARANÁ	41.640	42.380	14.197	9.636	34,09	
Antonina	19.086	5.958	7.873	1.212	41,25	
Curitiba	657	1.290	76	160	11,57	
Foz do Iguaçu	—	23	—	7	—	
Paranaguá	21.897	35.109	6.248	8.257	28,53	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	727	78	74	6	10,18	
Foz do Iguaçu	727	78	74	6	10,18	
SANTA CATARINA	25.440	10.900	9.676	3.142	38,03	
Florianópolis	2.967	1.925	838	375	29,23	
Itajaí	5.413	4.622	892	1.555	16,48	
Joinvile	58	116	7	17	12,07	
Laguna	128	16	72	3	56,25	
São Francisco	16.874	4.221	7.867	1.192	46,62	
RIO GRANDE DO SUL	303.114	493.118	75.089	115.561	24,77	
Aceguá	2.187	1.736	4	18	0,18	
Bagé	1.415	21	271	4	19,15	
Cachoeira	—	44	—	8	—	
Cruz Alta	650	—	589	—	90,62	
Itaqui	2.079	321	132	2	6,35	
Jaguarão	3.550	2.026	88	67	2,48	
Livramento	24.184	27.376	2.955	2.193	12,22	
Pelotas	22.611	16.328	7.481	5.324	33,09	
Pôrto Alegre	167.439	286.264	49.021	71.074	29,56	
Pôrto Lucena	80	—	2	—	2,50	
Quaraí	328	501	4	8	1,22	
Rio Grande	38.951	139.932	11.019	35.821	28,29	
Rosário	1	176	0	20	—	
Santa Maria	270	70	8	4	2,96	
Santa Vitória do Palmar	34	5	4	1	11,76	
Santo Ângelo	50	—	46	—	92,00	
São Borja	415	339	24	3	5,78	
São Gabriel	—	52	—	2	—	
Uruguaiana	38.870	17.927	3.441	1.012	8,85	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	8.626	338	2.434	84	28,22	
Ponta Porã	118	—	13	—	11,02	
Pôrto Esperança	8.276	338	2.389	84	28,87	
Pôrto Murtinho	232	—	32	—	13,79	
MATO GROSSO	6.199	4.401	1.934	881	31,20	
Corumbá	6.199	1.771	1.934	573	31,20	
Ponta Porã	—	366	—	50	—	
Pôrto Esperança	—	2.264	—	258	—	
BRASIL	6.452.868	10.944.798	2.294.218	2.083.936	33,55	

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	24.208	12.487	71.692.868	55.194.137
– 0049 – *Aves*	Cabeça	696	604	157.248	125.090
– Aves de canto ou de luxo	»	8	9	11.023	10.155
– Aves domésticas ou para alimentação	»	654	368	118.940	67.156
– Aves, n. e.	»	34	227	27.285	47.779
– 0059 – *Gado para reprodução*	»	13.454	14.562	23.677.101	26.492.875
– Gado asinino	»	51	1	133.405	29.931
– Gado vacum	»	2.728	2.114	9.622.663	14.460.907
– Gado caprino	»	—	3	—	11.363
– Gado cavalar	»	1.179	2.064	8.794.577	7.343.109
– Gado ovino	»	8.947	10.325	4.828.756	4.233.828
– Gado suíno	»	549	55	297.703	413.737
– 0069 – *Gado para qualquer outro fim*	»	196.665	226.683	38.820.719	21.630.893
– Gado vacum	»	40.694	13.343	25.464.651	6.552.398
– Gado cavalar	»	1.806	620	1.926.271	552.953
– Gado ovino	»	154.165	212.720	11.429.797	14.525.542
– 0099 – *Outros animais vivos*	»	194	249	9.037.797	6.945.279
– Cavalos de corrida	»	194	249	8.913.617	6.645.716
– Não especificados	—	0	0	121.180	299.563
– 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.346.159	3.566.686	2.428.207.717	3.421.070.660
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.617.879	3.563.990	99.642.326	145.444.695
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	155.564	196.341	34.875.712	51.449.225
– Cerdas	»	5.159	9.224	892.975	1.534.406
– Pêlos de coelho	»	105.670	161.378	29.563.545	46.166.181
– Pêlos de castor e semelhantes	»	8.311	6.523	2.923.144	2 322.526
– Pêlos comuns, n. e.	»	59	741	10.670	276.107
– Não especificados	»	36.374	18.475	1.485.378	1.150.005
– 0299 – *Despojos animais*	»	141.094	410.339	712.495	3.022.475
– Esponjas ordinárias	»	205	446	92.260	247 723
– Madrepérola	»	13.734	81.542	161.366	854 879
– Marfim	»	—	58	—	15.291
– Pérolas sôltas ou em contas	Grama	6	13.687	6.302	1.223.261
– Não especificados	Kg	127.155	328.280	449.567	681.321
– 0399 – *Corpos graxos*	»	2.029.457	216.611	10.836.960	3.294.263
– Cêra preparada para dentista	»	19.806	13.980	696.352	569 482
– Lanolina	»	14.121	58.423	279.606	918.087
– Sebo comum ou graxa	»	1.887.772	2	8.355.578	60
– Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	13.813	1.775	130.398	49.241
– Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	80.797	128.567	1.208.963	1.581.502
– Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	719	5.382	3.219	39.427
– Não especificados	»	12.429	8.512	162.844	145.464
– 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.835.314	1.409.480	16.563.834	24.711.605
– Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	184.652	102.505	2.013.328	1 889.677
– Peles sêcas e salgadas	»	1.224.045	1.236.639	9.680.286	18 777 [illegible]
– Peles e couros, em bruto, n. e.	»	426.647	70.336	4.870.216	3 045.225
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	131.185	201.643	22.727 [illegible]	89.541.337
– Peles de luxo, preparadas	»	6.425	5.258	6.77[illegible]	6.575.651
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	259	189	86.790	99.092
– Camurça, marroquim e semelhantes	»	9.899	9.479	1.093.516	1.644 088
– Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	72.654	134.551	9.964.900	23.895.853
– Peles e couros, preparados, n. e.	»	42.038	52.171	4.406.085	7.327.253
– 0799 – *Penas*	»	11.604	8.520	1.144.808	843.080
– 0899 – *Outros produtos*	»	3.245.967	1.055.037	9.986.456	19.366.173
– Guano	»	641.099	—	356.229	—
– Adubos	»	1.536.252	1.062	1.572 340	9.076
– Albuminas	»	2.084	5.564	125.490	282.624
– Matérias gelatinosas	»	4.539	30.131	217.877	1.109.450
– Línguas, intestinos e outras vísceras	»	93.027	94.078	3 303.040	3.263.122
– Não especificados	»	968.966	924.202	4.410.880	14.701.901
– 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	67.664	65.984	2 794.229	3.216 177
– Cealho	»	64.449	57.287	2.710.322	2.146 259
– Não especificadas	»	3.215	8.697	83.907	1.060.918
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	121.397.998	126.281.086	334.019.607	418.374 791
– 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.615.382	2.978.984	46.880.678	50.035 145
– Plantas vivas	»	11.215	10.564	183 320	213.496
– Cortiça	»	561.332	587.018	3.653.938	4 [illegible] 750
– Fumo em fôlhas	»	139.214	300.092	8.081 896	15.933 416
– Lúpulo	»	611.716	562.826	30.085.297	26 806 246
– Raízes e bolbos para medicina	»	48.037	63.716	1.153.245	1 901.087
– Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	156.729	239.242	2.416.089	3.307.359
– Batatas para plantio	»	—	1.160.760	—	2 711.516
– Não especificados	»	87.139	54.766	1.306.893	819.269
– 1199 – *Caules não lenhosos*	»	201.539	130.287	1.171.604	1 515 606
– Junco ou rotim em bruto	»	1.834	9.761	22 799	177 828
– Junco ou rotim em palhinha	»	—	4.482	—	480 360
– Vime	»	186.705	114.337	1.082 724	713.909
– Não especificados	»	13.000	1.507	65.541	113.509

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	Kg	3.000.329	2.824.429	10.118.718	13.3
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	61	203	13.241	
1269 – Palha para cigarros	»	12.111	4.410	464.326	1
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	2.898.203	2.638.553	8.681.125	10.8
1296 – Pita	»	85.311	105.900	887.201	1.4
1297 – Sisal ou agave	»	—	45.954	—	4
1299 – Não especificadas	»	4.613	28.409	72.825	4
1300 – 1399 – *Corpos gravos*	»	355.968	74.047	2.595.633	7
1344 – Óleo de linhaça	»	259.844	9.347	1.884.133	
1352 – Óleo de amêndoas	»	1.206	2.262	86.695	
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	162	—	
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	—	1.324	—	
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	79.985	60.505	549.018	4
1399 – Não especificados	»	4.933	447	75.787	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	802.725	1.382.255	2.980.438	6.3
1546 – Pinho	»	—	11.936	—	
1547 – Quebracho	»	4.912	—	14.318	
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	610	—	1
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	38.592	—	282.254	
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e	»	—	26.937	—	13
1589 – Madeiras compensadas	»	404	15.326	9.876	5
1591 – Madeiras em bruto	»	192.390	30.840	648.178	17
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	78.502	138.704	507.733	98
1598 – Celotex, trotex e semelhantes	»	485.335	1.137.184	1.491.488	4.1
1599 – Não especificadas	»	2.500	26.748	26.591	24
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.791.878	5.174.734	13.052.918	16.34
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	74.454	—	91.854	
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	32.693	26.369	369.522	5.
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	3.022.147	3.592.085	6.199.973	7 2
1697 – Sementes para agricultura	»	654.113	1.539.546	6.192.016	8.1
1699 – Não especificados	»	7.451	16.734	199.543	34
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	25.274.046	20 170.039	36.875.799	71 8
1809 – Adubos	»	22.231.823	8.930.683	20.474.181	9.79
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	29	228	1.501	
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	71.705	6.508	853.918	51
1839 – Colas vegetais	»	2.458	65.878	43.891	43
1850 – Goma-adragante	»	16.610	55.380	773.334	2.21
1851 – Goma-arábica	»	224.638	837.452	1.745.348	5.88
1855 – Goma-laca	»	216.051	423.849	4.319.309	9.73
1856 – Resinas de pinho, "bourgogne" e colofônia	»	81.191	210.852	409.476	80
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.254.771	9.359.488	5.943.478	38.10
1858 – Tragon ou tragasol	»	5.480	8.147	135.079	150
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	80.371	136.506	1.330.537	3.46
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	327	153	251.303	80
1889 – Sumos ou sucos, n. e	»	3.736	11.375	64.622	267
1895 – Glicosis	»	69.046	55.289	451.872	384
1899 – Não especificados	»	12.819	18.241	86.950	492
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	86.357.131	93.540.311	220.344.359	252.169
1900 – Carvões ativos	»	65.999	496.399	1.535.087	3 552
1919 – Côres ou corantes	»	27.938	28.994	420.447	547
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.033	3.569	22.573	26
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	1.000	226	22.436	1
1963 – Extrato de quebracho	»	5.518.558	5.132.839	15.410.651	15.422
1973 – Essências para perfumaria	»	14.594	25.821	3.566.666	8 289
1980 – Aguarrás natural	»	451.984	644.147	3.706.218	5.044
1990 – Acetato de celulose	»	214.036	273.574	4.944.447	5.608
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	79.450.141	85.863.379	183.369.424	201.219
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	10.627	9.682	183.952	162
1993 – Outras essências	»	18.209	39.089	3.875.066	6.209
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	80.233	330.803	553.733	1.658
1997 – Piche de alcatrão	»	203.035	219.880	429.028	538
1998 – Preparações para cervejeiros	»	32.734	47.851	417.540	373
1999 – Não especificadas	»	261.850	424.067	1.887.091	3.502
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.185.808.259	3.496.701.520	1.617.923.534	2.376.464
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	48.000.984	59.053.665	41.577.080	48.363
2009 – Abrasivos	»	250.204	401.617	1.485.217	2.415
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.024.133	3.095.273	6.011.088	8.033
2029 – Areias ou sílicas	»	1.034.104	717.607	907.436	999
2039 – Argilas	»	1.301.193	2.052.550	1.826.378	2.891
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	857.373	840.499	1.046.378	1.087
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	267.709	493.605	318.640	479
2054 – Pedras de litografia	»	10.630	24.337	61.014	221
2057 – Mármore	»	6.672.734	9.352.557	8.528.480	10.765
2064 – Gís ou greda, em bruto	»	2.550.191	5.057.188	2.935.047	5.025
2067 – Gís ou greda, preparada para qualquer fim	»	1.871	7.724	27.148	124
2078 – Sílex preparado para isqueiros e semelhantes	»	4.320	194	94.968	115
2079 – Pedras, n. e	»	192.353	1.486.371	568.032	2.088
2081 – Bórax natural	»	1.059.471	1.178.493	1.473.953	1.83
2082 – Criolito	»	112.726	134.109	635.369	763
2085 – Gêsso em bruto	»	230.579	255.970	234.937	272
2086 – Gêsso para dentista	»	156.350	163.389	558.706	500
2087 – Talco em bruto	»	192.139	80.054	280.163	180

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
25 – Grafita ou plumbagina	Kg	51.576	41.978	225.071	350.929
28 – Sal para uso industrial	»	30.324.075	23.830.228	12.997 708	8.000 191
29 – Não especificados	»	716.103	990.922	1.371 937	1.691 573
00 – 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	42.234	47.310	49.179.771	67.762.437
03 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	1.737	4.477	68 293	95 869
09 – Ouro, n. e.	»	282.231	14.976	1.478 520	337 174
19 – Platina	»	23.987	45 270	651.243	1 339 781
29 – Prata	»	41.817.326	46.346 933	16.699.588	24.419 251
37 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	30	1.663	24.211	1 027.881
69 – Pedras preciosas	Grama	3 721	7.328	25.132.146	35 715.370
79 – Pedras semipreciosas	»	85.062	343.162	1.783.937	2.932 759
99 – Não especificados	»	24.336	248.331	664.743	1.894 348
00 – 2299 *Minérios metálicos*	Kg	2.061.506	3 135.155	2.337.018	3.651 602
00 – 2399 *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.691.060.998	2.728.171.511	831 219.895	1.295.699.227
09 – Asfalto ou betume	»	9.377.859	6.432.629	8.155.790	5.954 645
19 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	32.931	110 229	235 378	817 943
21 – Carvão de pedra	»	698.277.606	1.037.594.049	254.781.387	348 072.250
29 – Briquetes	»	—	10.120.376	—	3 577.857
23 – Coque	»	17.517.186	23.481.950	11.357.240	16.346.050
39 – Produtos da destilação do carvão	»	247.221	158.592	349 323	243 254
41 – Petróleo em bruto ou cru	»	9.980.349	36.715.113	4.994.426	17.008 095
42 – Vaselina para indústria	»	1.817.376	609.920	5.724 270	1.878 204
43 – Vaselina para farmácia	»	350.319	258.574	1.335.784	810 767
45 – Graxa preta para lubrificação	»	616.590	898.073	1.991 708	3 245 406
47 – Parafina em bruto	»	1.151.702	864.173	3.613 834	2 733 959
48 – Parafina purificada	»	556.724	576.837	2.163 733	2 541.445
53 – Gasolina a granel	»	410.712.573	602 770.700	237.066.498	335 541.600
54 – Gasolina acondicionada	»	870.036	21.078.194	1.338.901	18 248.322
56 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	300.863.709	670.312 455	88.191.334	200 121 446
57 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	100.170.704	139.859.508	43.293 247	57.874.787
58 – Querosene	»	54.166.198	107.472.130	21.332.809	51.444 729
65 – Óleos refinados, lubrificantes	»	68.557.427	51.830.087	134.431.316	117.042 233
66 – Óleos para fabricação de gás	»	13.292.569	14.953.770	5.551.112	5.742 500
67 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	638.084	57.763	679 126	59 535
68 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.172.740	1.037.488	2.492.569	1.923 762
69 – Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.	»	139.737	956.141	546.555	3.217.702
79 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	367.658	122.798	841.465	523.409
99 – Não especificados	»	193.290	19.962	689.150	89.548
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	109.240.808	169.399.481	241.659.022	412.628 425
09 – Ferro fundido ou gusa	»	266.365	1.115.380	671.637	1.502.916
11 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	4.602.480	6.118.873	8.534.728	12.952.437
13 – Ferro em tiras	»	824.674	3.030.523	2.238.107	8.171.112
15 – Ferro em lâminas ou placas	»	11.027.721	9.005.726	24.873.395	21 425.691
20 – Ferro-manganês	»	53.079	15.793	192.539	98.553
21 – Ferro-níquel	»	240	500	3.797	6 839
22 – Ferrossilício	»	623.586	993.189	1.418.950	2.021.697
31 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	27.589.025	36.211.013	62.069.973	97.913.063
33 – Aço em tiras	»	10.007.237	21.815.703	26.668.224	55.718.526
35 – Aço em lâminas ou placas	»	39.191.853	68.486.502	82.994.323	157.707.630
43 – Aços especiais para ferramentas	»	225.544	656.242	2.749.363	3.761 575
49 – Aços especiais, n. e.	»	499	28.067	3.375	453 704
90 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12.268.893	18.528.702	21.757.121	35 984 759
92 – Limalha grossa	»	61.532	45.142	280 179	119 794
95 – Palha ou filamentos toscos	»	41.222	163.504	765.359	2.035.896
98 – Solda	»	1.765.420	2.310.600	7.780.748	10.235.737
99 – Não especificados	»	741.395	859.022	1.763.204	2 520.535
00 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	39.399.168	57.631.839	208.126.648	336.861.343
01 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	14.550.385	23.843.107	50.270.867	95.743 482
03 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	54.169	327.818	254.223	1.721.775
09 – Chumbo, n. e.	»	15.063	2.526	106.286	22 335
11 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	367.851	791.947	9.717.456	25.512.976
19 – Estanho, n. e.	»	12.926	64.494	346.174	975.560
22 – Cobre coado ou fundido	»	7.720.853	6.353.946	44.996.814	35.043.858
25 – Cobre laminado ou martelado	»	952.907	1.470.765	10.936.704	16.184 176
28 – Cobre eletrolítico (1)	»	—	14.083.524	—	84.180 502
29 – Cobre, n. e.	»	12.030.954	1.441.940	71.033.524	12.925 635
69 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.111 794	4.035.508	7.980.892	32.110 235
78 – Soldas de estanho	»	106.866	241.866	1.462.010	3.244.255
79 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	211.945	519.771	1.380.819	5 706 237
81 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	2.012.431	3.913.760	8.921.826	16.110.304
85 – Zinco em lâminas ou placas	»	36.116	254.967	281.151	1 702 791
89 – Zinco, n. e.	»	159.811	150.349	751.867	951 000
99 – Não especificados	»	25.087	175.941	186 125	630 777
00 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	3.896.187	4.775.049	32.385.856	38 332 256
01 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	2.636.467	2.104.497	18 245.195	12 541 829
03 – Alumínio em lâminas ou placas	»	376.539	911 541	5.629.384	11 184 887
06 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	9	—	234	
07 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	552.588	1 070.153	2.980.854	6.075.429
09 – Alumínio, n. e.	»	97.803	33.988	1.127.877	364 988
46 – Silício de manganês para fabricação de aço (1)	»	—	356.074		1.130 641
51 – Mercúrio em bruto	»	12.145	30.155	951 342	1.501 492
58 – Mercúrio refinado	»	1.487	4.435	127 291	351 772

(1) — Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1936
79 - Níquel	Kg	207.643	267.390	3.562.621	3.955
99 - Não especificados	»	11.501	56.816	361.148	1.136
00 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	»	19.687.782	27.664.797	24.587.690	28.954
09 - Argônio	»	3.226	6.355	323.449	561
03 - Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	5.623	16.110	63.714	174.
05 - Hélio e outros gases raros	»	9	648	5.258	49.
06 - Iôdo bruto ou impuro	»	7.500	10.750	447.065	631.
07 - Iôdo puro	»	1.682	5.004	131.620	426
20 - Enxôfre em barra	»	19.036.596	24.865.730	20.702.295	18.740.
21 - Enxôfre moído	»	334.542	2.424.676	344.895	2.838
24 - Enxôfre purificado	»	4.455	8.167	54.903	101.
26 - Selênio	»	1.406	2.596	104.499	192.
35 - Fósforo	»	18.260	18.790	689.612	733.
59 - Metalóides, n. e.	»	100.031	1.459	263.423	11.
00 - Antimônio para uso industrial	»	66.446	227.639	607.527	3.088
06 - Metalóides para análise ou uso científico	»	532	5.123	17.999	156.7
99 - Não especificados	»	107.474	72.350	731.431	1.243.
00 - 2899 - *Outros produtos*	»	257.919.340	351.960.445	151.685.169	205.127.
50 - Cal	»	45.729	68.754	102.714	62.9
54 - Cimento de magnésio	»	80.003	149.712	107.393	468.
55 - Cimento "Portland", branco	»	3.343.643	5.868.950	2.492.131	5.890
56 - Cimento "Portland", comum	»	251.414.330	344.752.320	144.719.353	196.006.
57 - Cimento de ferro	»	705	2.318	9.436	18.7
58 - Cimento, n. e.	»	2.908.778	707.897	1.991.838	629.
59 - Produtos isolantes contra o calor e o frio	»	108.403	387.052	1.468.221	1.737.
99 - Vidro em pó ou em fio	»	18.349	32.433	194.083	310
99 - Não especificados	»	—	9	—	5.
00 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.580.752	13.841.268	29.444.445	29.094
10 - Azul ultramar	»	26.544	35.245	552.522	689.
11 - Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.953.306	1.451.283	5.886.626	5.694.
14 - Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	25.687	40.561	895.105	1.355
16 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.339.273	2.520.129	9.061.810	10.303.
18 - Verde Paris	»	31.121	9.009	361.142	120.
19 - Côres ou corantes, n. e.	»	72.868	213.253	1.618.519	2.515
30 - Aguarrás artificial	»	10.121.407	9.495.444	11.023.491	8 130.
38 - Terras coloridas	»	10.546	76.344	45.230	285.
00 - 3399 - TÊXTEIS	»	16.949.559	17.838.864	140.812.724	236.151.
00 - 3199 - *De origem vegetal*	»	14.096.824	14.836.018	94.970.041	139.314.
00 - 3099 - *Algodão*	»	193.189	230.679	22.660.866	43 194.
04 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	29.480	172.496	3.674.691	33.977
36 - Algodão em fio para tecelagem	»	163.603	54.232	18.978.261	9.166.
99 - Algodão em fio, n. e.	»	38	137	2.494	19.
99 - Não especificado	»	68	3.814	5.420	31.
00 - 3199 - *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.903.635	14.605.339	72.309.175	96.120.
06 - Cânhamo em fio para tecelagem	»	118.704	99.854	1.208.352	2.972.
11 - Cânhamo em bruto	»	394.502	198.199	4.406.063	2.233.
13 - Estôpa de cânhamo	»	13.512	126.490	139.670	537.
19 - Cânhamo, n. e.	»	211.098	374.402	2.224.693	4.
26 - Juta em fio para tecelagem	»	—	34.281	—	591.
31 - Juta em bruto	»	12.958.048	12.958.189	58.151.450	57.792.
39 - Juta, n. e.	»	22.325	568	104.540	3.
44 - Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	12.182	19.873	880.696	1.
46 - Linho em fio para tecelagem	»	84.212	255.273	3.713.677	12.802.
49 - Linho em fio, n. e.	»	5.344	79.713	276.667	3.
53 - Estôpa de linho	»	—	32.254	—	928.
59 - Linho, n. e.	»	73.632	426.085	1.027.201	8.
99 - Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.076	158	176.826	
00 - 3299 - *De origem animal*	»	2.759.234	2.585.012	44.469.682	79.146.
00 - 3229 - *Lã*	»	2.759.234	2.555.446	44.468.790	79.485.
04 - Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	931	22.163	99.472	2.939.
06 - Lã em fio para tecelagem	»	—	244.564		23.892.
09 - Lã em fio, n. e.	»	7	6.728	507	705.
21 - Lã em bruto	»	2.182.401	1.799.596	33.997.862	29.834.
22 - Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.705	13.932	34.910	627.
23 - Resíduos do beneficiamento da lã	»	44.366	121.091	1.669.453	3.088.
27 - Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	24.639	44.655	1.450.678	2.294.
28 - Lã lavada, simples ou carbonizada	»	504.982	265.902	7.811.666	6.184.
29 - Lã, n. e.	»	203	36.815	4.248	918.
50 - 3279 - *Sêda*	»	0	21.706	292	8.365.
54 - Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.500	—	479.
56 - Sêda em fio para tecelagem	»	—	14.811	—	6.000.
59 - Sêda em fio, n. e.	»	0	—	292	
34 - Bôrra de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	1.090	—	305.
36 - Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	—	4.455	—	1.579.
99 - Outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	7.800	—	296.
00 - 3399 - *Têxteis sintéticos*	»	93.501	417.834	1.373 601	17.690.
50 - 3379 - *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	91.510	416.309	1.294 162	17.452.
56 - "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	1.331	143.620	59.629	13.096.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
3366 — Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	Kg	—	300	—	22.1[illegible]
3373 — Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	—	133.131	—	1 902 7[illegible]
3379 — "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	90.179	139.258	1.234 533	2.431.[illegible]
3399 — Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.991	1.525	79.439	237.131
4000 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.295.345	12.300.627	235.899.526	247.635 13[illegible]
4001 — 3499 — *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	5.092.845	1.080.144	82.458.577	1[illegible] 088 187
3419 — Baquelite e semelhantes	»	417.270	593.319	5.361.060	7.192 729
3432 — Celulóide	»	11.052	15.196	104.687	120 8[illegible]
3469 — Galalite e semelhantes	»	—	104	—	7 9[illegible]
3479 — Borracha sintética (1)	»	—	104.409	—	590 141
3499 — Não especificadas	»	4.664.523	452.116	76.992.830	7.976.[illegible]71
3900 — 3999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.202.500	11.220.433	153.350.949	232.646 948
3911 — Côres de anilinas	»	614.869	843.439	48.078.766	69 143 672
3919 — Corantes orgânicos, n. e.	»	24.223	63.677	1.224.543	2.9[illegible] 156
3920 — Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	3.340	5.439	139.946	3[illegible] 415
3921 — Tinta para escrever	»	86.917	84.082	1.795.801	1.836 228
3922 — Tinta para impressão	»	532.838	722.039	5.536.961	8.715 6[illegible]
3923 — Tintas preparadas a água	»	248.760	253.435	2.306.283	2 812 317
3924 — Tintas preparadas a base de verniz	»	196.791	354.272	2.703.023	5 356.7[illegible]
3925 — Tintas preparadas a base de piroxilina	»	235.134	561.063	3.523.816	8 518 134
3926 — Tintas preparadas a óleo	»	373.013	406.482	3.156.972	3.864 411
3927 — Tintas preparadas a base de betume	»	66.212	102.032	231.178	234 6[illegible]
3929 — Tintas, n. e.	»	112.753	185.496	1.229.992	2.454 154
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	43.627	95.947	4.016.258	6 009 [illegible]30
3934 — Leveduras e fermentos para panificação	»	66.288	208.124	1.227.782	3 161 1[illegible]
3944 — Fáctis e produtos semelhantes	»	52.628	49.692	534.038	427.[illegible]29
3948 — Aceleradores na vulcanização da borracha	»	168.177	273.830	2.939.940	4.833 628
3956 — Preparações químicas para a indústria têxtil	»	168.939	282.153	4.860.976	6.432.692
3957 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	108.309	183.476	1.478.011	2.779 439
3966 — Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	248.533	968.957	1.324.107	6.757.184
3967 — Sintanas ou curtins sintéticos	»	70.754	167.614	712.183	1.897.[illegible]05
3969 — Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	71.829	165.835	706.861	1 131 564
3973 — Essências para perfumaria	»	49.765	75.304	28.739.943	42.019 124
3976 — Perfumes sintéticos	»	53.005	90.521	5.301.996	9.033.864
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.255	3.838	441.834	1.142.020
3979 — Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	20.959	1.253	231.510	283 533
3981 — Ésteres acéticos	»	246.699	355.419	2.299 417	3.283 153
3982 — Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.080.554	328.416	5.198.535	2.079 3[illegible]
3984 — Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	30.619	65.314	1.112.549	1.788.674
3985 — Dissolventes e removedores de tinta	»	253.949	287.758	1.875.717	2.199 537
3986 — Plastificantes	»	38.291	36.093	536.476	466 884
3987 — Secantes ou secativos	»	38.129	82.665	599.208	1.294.346
3988 — Vernizes	»	250.058	306.358	3.698.365	4 415 964
3991 — Desincrustantes de caldeiras	»	64.517	39.947	485.344	[illegible]
3992 — Fitas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	208.419	599.656	1.146.470	2 7[illegible]
3993 — Essências para aromatizar fumo	»	1.676	208	68[illegible]7	43.065
3994 — Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	34.862	30.215	[illegible]0 403	805.831
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.436.553	1.780.312	[illegible].773.218	7.321 020
3997 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	260.224	316.965	2.146.068	3 259.[illegible]2
3999 — Não especificadas	»	634.032	852.277	5.447.471	10.641.938
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.356.730	670.160	2.157.109.966	2.494.052 454
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.336.880.733	627.396.270	2.013 239.265	2.090.739.473
4000 — 4099 — *Bebidas*	»	15.295.984	20.180.029	169.996.716	242 374 9[illegible]
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.025.057	1.336.073	19.571.990	24.155 819
4024 — Conhaque	»	16.975	38.153	595 208	2.734 198
4026 — Genebra	»	10.320	128.226	199.980	2.414 9[illegible]
4028 — Uísque	»	404.626	439.233	15.404.650	14 108 0[illegible]
4029 — Bebidas alcoólicas, n. e.	»	485.492	804.860	12.310 724	19.935.330
4032 — Cerveja	»	45.303	134.061	277.441	892 [illegible]70
4049 — Licores de qualquer qualidade	»	24.634	98.822	1.210.838	3 788 340
4068 — Suco de uva	»	5.001	—	44.561	—
4071 — Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.665.269	14.842.861	81.735.0[illegible]4	122.153 611
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	13.038	38.557	336.644	[illegible]71.887
4074 — Champanha e semelhantes	»	7.671	136.136	252.771	8.9[illegible] 1[illegible]
4075 — Vinhos espumantes, n. e.	»	189.994	118.277	8.539.314	4 788 [illegible]
4076 — Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.276.499	1.634.727	28.887 773	36 135 [illegible]
4099 — Não especificadas	»	35.496	430.043	549 778	2.563 603
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.271.874.043	519.491.495	1.566.229.792	1.152.[illegible]1.[illegible]
4100 — 4159 — *Cereais e legumes*	»	1.109.446.059	244.077.704	1.256 895.861	505 584.[illegible]
4102 — Aveia	»	4.347 772	6.102.676	6 488.730	14.071.[illegible]
4104 — Cevada	»	11.872.813	11.080.440	13.824 049	23 112 [illegible]
4107 — Trigo em grão	»	1.090.327.080	211.6[illegible]6 513	1.224.595 332	466 379 [illegible]
4112 — Ervilhas	»	1.550.577	[illegible].712.313	5.365 528	7 446 [illegible]
4115 — Grão-de-bico	»	946 424	444.850	4 [illegible]1 7[illegible]	[illegible]
4129 — Cereais, n. e.	»	248.237	7.422 594	250.116	[illegible]
4139 — Legumes frescos ou secos	»	60.508	6[illegible]	[illegible]	[illegible]
4159 — Cereais e legumes, em conserva	»	92.648	5.610.316	1.249 770	31 651 [illegible]

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
60 – 4189 – *Farinhas e féculas*	Kg	162.426.736	275.413.491	309.398.276	647.375.4
72 – Farinha de aveia	»	740.174	1.268.314	5.108.875	8.383.9
77 – Farinha de trigo	»	141.693.093	244.267.780	243.990.458	534.529.2
79 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	120.750	8.706.176	458.486	31.892.1
84 – Cevada torrefata ou malte	»	19.872.719	21.171.221	59.840.457	72.570.2
99 – Não especificados	»	1.248	210	25.655	5.0
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	38.383.857	53.504.703	221.506.312	363.831.1
00 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	32.213.447	43.691.992	162.783.130	260.540 5
00 – Amêndoas	»	529.187	513.536	6.455.787	6.090.3
2 – Avelãs	»	192.168	283.131	2.772.781	3.070.0
04 – Castanhas	»	600.691	915.412	7.141.495	8.547.4
06 – Nozes	»	553.711	1.098.761	7.446.721	13.681.6
21 – Ameixas frescas	»	349.828	578.098	1.920.082	4 182.0
24 – Maçãs	»	16.580.142	21.353.833	74.570.626	118 217.61
26 – Peras	»	9.727.696	13.681.057	38.742.841	65.031.0
27 – Pêssegos	»	710.667	666.888	3.512.101	3.659.43
28 – Uvas	»	2.233.057	3.720.375	16.203.025	32 515.3
29 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	736.300	881.201	3.917.661	5.545 4
50 – 4369 – *Azeitanas, frutas sêcas, passadas e em conserva*	»	6.170.410	9.811.692	58.723.182	103.276.7
70 – Azeitonas	»	2.791.717	4.327.543	25.562.634	54.101.0
79 – Frutas em conservs, n. e.	»	82.704	284.499	642 777	3.001.3
81 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.478.228	2.736.861	12.402.456	17.661 2
88 – Uvas sêcas ou passas	»	1.032.478	936.089	11.600.007	11.153.3
99 – Frutas sêcas, n. e.	»	785.283	1.526.790	9.115.188	17.359.8
99 – Não especificadas	»	—	1.019	—	13 78
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.326.849	34.220.133	55.506.445	331.568.4
39 – Chá	»	47.849	43.189	1.383.918	1.731.6
40 – Anis ou erva-doce comum	»	67.068	65.271	856.221	1.146.3
42 – Cravo da Índia	»	129.964	166.506	1.509.671	1.749.1
43 – Cominho	»	260.496	361.396	3.923.713	6.128.9
44 – Canela	»	95.648	1.209.286	2.833.004	24.691.79
47 – Pimenta asiática em grão	»	257.135	2.882.086	2.281.171	57.666.32
49 – Especiarias, n. e.	»	32.699	37.754	593.445	1.178.78
68 – Azeite de oliveira	»	171.980	2.112.179	5.652.089	151.371.1
80 – Alhos	»	2.103.341	4.456.098	15.326.582	35.824.91
82 – Cebolas	»	7.974.148	8.822.648	20.061.667	21.134.97
84 – Fôlhas de louro	»	35.427	42.633	210.436	282.13
89 – Temperos e condimentos ao natursl, n. e.	»	13.241	32.306	85.730	565.18
91 – Batatas	»	—	13.969.318	—	26 249.42
99 – Não especificados	»	137.853	79.363	788.798	1.847.6
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.817.939	14.936.894	129.395.341	215.849.75
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.120.884	1.908.525	28.294.311	24.793.53
19 – Carnes frigorificadas	»	3.383.038	309.193	19.338.743	3.893.49
31 – Carne sêca ou charque	»	117.432	1.110.996	690.472	10.165.5
54 – Presuntos	»	339	20.625	8.911	373.37
59 – Carnes em conserva, n. e.	»	8.871	82.648	236.621	2.646.86
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	611.084	347.053	8.016 272	7.298.38
99 – Não especificados	»	120	38.005	3.292	415.89
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.776.449	10.420.638	20.902.081	146.167 37
29 – Crustáceos e moluscos, em conservs	»	118.321	77.074	1.955.679	1.525.74
43 – Bacalháu	»	1.257.662	7.670.450	10.519.800	80 205.49
49 – Peixes salgados secos, n. e.	»	123.635	498.767	1.682.791	5 113 64
59 – Peixes salgados ou em salmoura	»	126.143	291.560	2.298.879	4.457.87
66 – Sardinhas em conserva	»	115.032	1.477.559	3.166.920	42.713.58
69 – Peixes em conservs, n. e.	»	35.656	404.668	1.278.012	12.147.71
99 – Não especificados	»	—	560	—	3.31
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	6.920.606	2.607.731	80.198.949	44.888.83
12 – Leite em pó	»	451.125	1.124.391	6 413.874	23.568.01
19 – Leite, n e.	»	1.137.711	785.750	8.897.763	6.745.77
29 – Manteiga	»	—	6	—	9
39 – Queijos	»	1.718.827	676.559	20.948.222	12.567.87
49 – Outros laticínios, n. e.	»	3.280.166	—	40.686.613	—
59 – Ovas em conserva	»	339	8.297	18.604	1.410.21
79 – Substitutos de banha de porco	»	25.581	68	103 928	56
99 – Não especificados	»	306.857	12.660	3.129.945	596.27
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.011.889	25.374.567	12.788.102	184.419.7
17 – Sal para uso culinário	»	5.561.638	1.057.282	5.848.408	1.495.1
18 – Vinagre	»	77.025	180.408	417.055	1.414.9
19 – Condimentos e môlhos tempersdos, n. e.	»	33.399	120.734	471.114	1.899.7
29 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeirstis	»	166.558	343.190	4.141.390	9.767.82
61 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	40.124	1.460.591	821.527	25.099.00
69 – Massas alimentícias, n. e.	»	65.220	22.081.991	301.731	142.668.7
99 – Não especificados	»	67.925	130.371	786.877	2.074.2
00 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.018.842	2.461.803	1.687.258	3 043.48
09 – Ceresis para alimentação de pássaros	»	488.011	35.720	869.895	91.0
50 – Forragens verdes ou sêcas	»	395.043	773.726	428.553	900.3
72 – Sementes de cânhamo	»	135.598	—	387.874	—
99 – Não especificados	»	190	1.652.357	936	2.052.1

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	564.588	812 040	4.090.075.090	7 [illegible]
9 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	69.370	109.225	11.716.771	24.413 [illegible]
– 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	28.346	24.053	3.17[illegible]	5.269 [illegible]
– Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.018	4 279	292.526	881 [illegible]
– Escôvas para dentes	»	6 257	12.310	1.923 [illegible]	2.280.2[illegible]
– Escôvas, n. e.	»	664	2.978	117.3[illegible]	[illegible]
– Pincéis e broxas de crina para caiação	»	78	28	2 0[illegible]	[illegible]
– Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	16.000	4[illegible]9	1[illegible]	84 [illegible]
– Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração e usos semelhantes	»	490	821	1[illegible]	231.[illegible]
– Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	225	590	90.[illegible]	1[illegible]
– Tecidos de cabelos e pêlos	»	98	422	20.616	[illegible]
– Correias de pêlo para máquinas	»	195	1.121	11.585	[illegible]
– Chapéus de pêlo de castor e semelhantes simples	Um	7.769	8.823	936.[illegible]	1.128.[illegible]
– Não especificadas	Kg	1.473	44	27.048	[illegible]
– 5299 – *De despojos animais*	»	392	914	95.005	[illegible]
– Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	96	[illegible]	[illegible]
– Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	149	1	10.376	[illegible]
– Botões ou marcas de madrepérola	»	242	811	81.5[illegible]	[illegible]
– Não especificadas	»	1	6	3.063	[illegible]
– 5699 – *De peles e couros*	»	49.622	84.147	8.[illegible]	18 [illegible]
– Calçados	»	3.408	[illegible]241	478.[illegible]	[illegible]
– Manufaturas de peles de luxo, (1)	»	—	2.381	—	[illegible]
– Tiras de couro para chapéus	»	8.916	17.076	1.011.737	2 [illegible]
– Artigos para confecções, n. e.	»	32	4.903	10.[illegible]	[illegible]
– Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	10.225	23.641	997.[illegible]	1 [illegible]
– Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.887	6.266	3[illegible]	[illegible]
– Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	205	831	308 677	1.490.[illegible]
– Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	8.466	11.339	3.770.[illegible]	4.355 [illegible]
– Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.621	5.232	850.900	1.371 [illegible]
– Malas	»	1.019	1.785	[illegible]0.266	297.[illegible]
– Não especificadas	»	1.843	6.442	[illegible]93.922	1.307.[illegible]
– 5799 – *De penas*	»	10	111	61.528	[illegible]
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	58.921.961	76.142.810	292.310.235	396.088.[illegible]
– 6199 – *De cáccos e de outras partes de vegetais*	»	1.240.127	1.029.937	22.728.[illegible]	21.47[illegible]
– Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.183.285	932.411	20.586.613	17.774 474
– Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	22.054	36.789	[illegible]0.511	949 413
– Obras de cortiça, n. e.	»	27.224	34.976	757.270	940 844
– Charutos	»	343	533	110 845	268 [illegible]
– Cigarros	»	3.515	4.648	196.584	278 [illegible]
– Manufaturas de fumo, n. e.	»	3.706	20.580	377.591	1.264.[illegible]
– 6199 – *De caules não lenhosos*	»	1.455	968	81.770	[illegible]
– Bôlsas, cestas e estojos	»	533	829	14.961	[illegible]
– Tecidos de junco ou rotim	»	376	1	38.942	[illegible]
– Não especificadas	»	546	138	27.[illegible]	11 [illegible]
– 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	14.694	212.680	1.339.209	3.311 478
– Tranças e obras semelhantes de palha	»	676	2.705	159.413	1.755 677
– Capachos	»	4.762	11.284	69.829	187.[illegible]
– Chapéus de palha do Chile e semelhantes simples	Um	1.061	4.447	103.[illegible]	461 [illegible]
– Chapéus de palha de arroz e semelhantes simples	»	18.271	7.808	869 663	250 [illegible]
– Cordoalha	Kg	7.128	37.763	88.065	351.[illegible]
– Não especificadas	»	747	5.233	48.826	304 [illegible]
– 6599 – *De madeira*	»	329.166	608.369	11 [illegible]	19.752 [illegible]
– Caixas, escrínios e estojos	»	8.833	18.572	128.869	54[illegible]
– Mobílias, móveis e peças avulsas	»	8.363	25.089	845.981	1.430 [illegible]
– Cabos para chapéus-de-sol	»	139	89	[illegible]3.022	30 [illegible]
– Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	166.520	256.330	7.945.634	11.927 [illegible]
– Acessórios para máquinas, n. e.	»	8	9.698	273	204 [illegible]
– Brinquedos	»	430	3.263	[illegible]1.191	2[illegible]
– Artigos para esporte	»	320	25	16.402	19 147
– Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	869	1 231	[illegible]8 089	[illegible]
– Artigos para colégio e escritório	»	146	54	33 204	27 [illegible]
– Objetos de uso doméstico	»	580	565	15 821	2[illegible]
– Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	83.251	135.591	1.996.341	3 123 [illegible]
– Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	32.251	77	77.981	[illegible]
– Carretéis ou tubos para linhas, barbante ou retrós	»	—	22.742	—	[illegible]
– Malas	»	99	35	6.106	[illegible]
– Escadas	»	213	285	2.829	4 [illegible]
– Não especificadas	»	27.204	134.583	[illegible]55 684	1.754 [illegible]
– 6699 – *Papel*	»	55 438.990	71.868.897	173.288.090	255.313 [illegible]
– Papel para desenho	»	23.190	30 551	662.568	835 310
– Papel para escrever	»	665.216	1.480 421	6.295.925	12 240 [illegible]
– Papel para impressão	»	1.996.255	2.865.578	12.498.426	16 274 814
– Papel para impressão de jornais	»	46.492.561	50.360 [illegible]	94.162 076	14[illegible]
– Papel cristal ou glacine	»	421.635	444.905	3.067.811	3 448 [illegible]
– Papel crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	482.224	553.606	5 2[illegible]	6 503 [illegible]
– Papel com preparo superficial, n. e.	»	511.737	650.965	5 265 602	6.[illegible]
– Papel em peças para forrar salas	»	63	301	2.280	15.302

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes.	Kg	66.319	82.981	788.755	91
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	815.556	241.329	4.510.296	1.30
6649 – Papel em tiras, n. e	»	—	1.267	—	109
6652 – Papel filtro	»	26.283	45.503	614.375	93
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	669.209	515.830	3.581.541	2.78
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	247.021	255.876	5.432.752	5.24
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	15.965	16.635	366.243	26
6660 – Papel carbono	»	59.674	92.660	3.187.182	4.66
6662 – Papel higiênico	»	138.234	131.635	755.728	77
6663 – Mata-borrão	»	179.824	193.405	1.050.237	1.09
6668 – Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas	»	96.935	374.429	4.544.830	15.6
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e	»	830.639	1.196 812	5.814.453	6.01
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	696.173	703.808	5.383.136	6.13
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	597	4.676	53.661	37
6680 – Papelão em folhas	»	51.570	127.632	833.952	1.80
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	334.331	793.640	872.746	2.69
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	297.837	292.505	3.433.242	4.13
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	369	7.305	13.836	16
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.988	11.972	131.720	33
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	47	941.689	4.702	96
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	220.122	360.979	3.866.854	7.83
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	11.383	2.441	71.953	6
6699 – Papel, n. e	»	12.933	1.512	163.539	8
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.718.222	2.130.195	74.832.623	76.83
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	602.404	731.074	9.115.113	11 24
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	1.442	403	62.460	8
6705 – Livros para leitura	»	729.656	809.922	31.807.760	35.36
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	—	89	—	7
6725 – Mortalhas para cigarros	»	5.337	—	163.989	
6729 – Manufaturas de papel, n. e	»	54.303	78.391	977.526	1.4
6739 – Tecidos de papel	»	3.077	6.738	67.192	19
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação de papel	»	6.544	5.616	123.652	8
6772 – Chapéus de papel, simples	Um	75	347	8.814	
6785 – Malas de papelão	Kg	3.037	179	44.158	
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	446	120	28.154	1
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	50.017	131.844	1.143.022	2.34
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	10.578	21.610	741.849	1.7
6792 – Baralhos	»	8.006	92.291	303.778	3.2
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	25.329	47.146	4.180.089	5.8
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	3.496	6.931	256.210	1
6795 – Moeda-papel ou bilhetes de banco	»	146.738	47.755	22.908.580	7.54
6796 – Músicas	»	7.983	7.899	350.641	44
6797 – Obras impressas	»	59.245	169.274	2.332.241	6.74
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	5	158	143.603	16
6799 – Não especificadas	»	535	2.693	25.783	2
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	179.307	351.764	8.552.702	19.3
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	179.307	351.218	8.552.702	19 3
6826 – Borracha em fio nu	»	242	35.005	18 808	2.47
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	853	1.575	99.325	20
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	31	—	9.637	
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	222	851	50.679	18
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	53.289	16.387	1.858.297	1.8
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	2	20	39	1
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	53.896	132.368	2.208.236	6.29
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4.419	12.946	348.894	69
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	1.954	1.260	82.661	112
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	152	132	14.571	
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	4.464	7.809	578.231	96
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	4.382	—	55
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	42	—	1
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	4.340	4.439	532.025	28
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.917	11.552	198.272	67
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.330	2.468	353.242	31
6887 – Tubos de borracha	»	41.448	105.028	1.664.678	3 59
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	7.748	14.954	526.057	1.19
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e	»	—	546	—	2
7000 – 7099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	224.281.161	315.173.735	758.067.586	1.167.10
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.156.973	14.598.955	52.214.553	70.4
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros ábrasivos	»	669.188	732.072	12.909.849	14 8
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	378.243	532.137	4.536.063	6.7
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	99.163	906.681	465.044	2.
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	425.161	593.223	12.858.904	18.7
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	9.624	12.917	107.861	1
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	32.807	37.345	450.606	71
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	1.147.663	2.657.709	1 676.010	3.4
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	2.055	13.945	8.226	
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.645.109	3.454 466	4.372.423	6 1
7036 – Artigos sanitários de argila	»	31.814	40.659	227.735	2
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.404.118	1.763.950	3.357.561	3.13

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1 – Ardósia para escrever	Kg	161.785	118.447	546 606	456 741
2 – Lápis ou bastões de ardósia	»	8.456	13.159	39 632	57 069
6 – Rebolos de granito	»	27.659	50.679	198.817	289 [illegible]
0 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	8.597	23.962	124 998	269 012
3 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1.529	2.829	52 988	92 88[illegible]
6 – Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos	»	—	2.307.069	—	5 031 [illegible]
4 – Produtos refratários, n. e	»	1.109.006	833.975	2.671.615	2 [illegible]6.7[illegible]
5 – Cadinhos de grafita	»	372.768	184.747	4 349 642	2 274 646
7 – Obras de mica ou malacacheta	»	3.774	5.089	263 598	474 550
9 – Não especificadas	»	618.449	308.955	2.996.375	2 717 867
0 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e roros*	»	9.269	8.890	19.328 523	16 486 187
0 – Adereços e objetos semelhantes de ouro para adôrno pessoal, com pedras preciosas (1)	Grama	—	1.546	—	267 715
1 – Outros adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal (1)	»	—	35.065	—	[illegible]
05 – Ouro em fôlhas para dourar	»	227.894	379.687	511.963	6 5[illegible]
09 – Manufaturas de ouro, n. e	»	19.956	34.177	758.[illegible]20	[illegible]68 533
19 – Manufaturas de platina	»	3.770	30.175	18.748	420 711
20 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	1.621.547	1.152.504	5.112.692	2 [illegible]16.084
28 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	80.307	124.273	20.127	154.282
29 – Manufaturas de prata, n. e	»	7.313.700	7.113.654	11.909.091	[illegible]3 477
99 – Não especificadas	»	4.662	27.956	997.973	228.9[illegible]6
00 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	205.838.030	287.684.857	559.513.435	911.730 [illegible]
03 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	51.765	52.639	169.813	160.838
04 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	626.317	858.472	1.392.128	2.126.582
05 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	489.532	1.473.203	1.258.437	4 031 519
09 – Chapas, n. e	»	832.694	1.407.348	2.062.226	4 394.628
10 – Alfinêtes	»	171	1.578	16.713	37.[illegible]
12 – Arame farpado	»	3.542.575	13.276.488	8.675.643	36.312.827
13 – Grampos galvanizados para cêrca	»	525.450	1.255.749	1 315 083	4 124.216
14 – Cabo ou cordoalha	»	1.299.881	3.154.066	13.141.745	28.62[illegible]47
16 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	13.365.303	27.305.041	38.571 600	95 019 956
17 – Tela de arame	»	73.869	125.014	961.186	1 29[illegible].404
20 – Arquivos e fichários	»	8.489	62.006	203.066	2.148.928
21 – Burras ou cofres	»	779	26.434	11.215	707.261
429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	36.976	143.834	628.115	2.96[illegible].631
430 – Brinquedos de fôlha-de-flandres	»	10	1.124	3.177	[illegible]1.620
43 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	52.174.296	40.774.434	142.198 130	117.223 224
3 9 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e	»	38.550	63.643	403.189	835.088
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	327.049	483.643	4.175.285	7 008.771
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.168.390	2.252.539	8.427.167	18 [illegible]
445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	326.035	375.868	1.916.820	2 811.137
448 – Torneiras, registros e válvulas	»	194.049	402.542	3.803.563	8 715.269
44[illegible] – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	142.[illegible]24	154.[illegible]6	2.[illegible]8.380	3.124 [illegible]
452 – Caixilharia, grades e portões	»	19.562	62.188	253.686	1 [illegible]
453 – Estruturas completas e desarmadas para edificações	»	284.055	453.783	1.222.434	1 [illegible]
454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	1.135.276	3.949.123	4.867.[illegible]	15.7[illegible].793
455 – Comportas	»	141.326	54.153	68[illegible]	404.[illegible]
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	304.513	1.047.160	[illegible]7.6[illegible]	1 447 246
7459 – Obras para construções, n. e	»	3.654.186	4.397.994	15.965.[illegible]74	15 9[illegible]0 188
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	734.[illegible]68	860 270	5 148 [illegible]20	5 3[illegible]9 [illegible]
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	1.222.339	815.155	7.719 608	5 6[illegible].315
746[illegible] – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	9.405	9.896	1.061.[illegible]96	1 079 131
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	6.071	17.031	224.165	752 [illegible]8
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	269.642	216.079	2 [illegible]40.518	1 3[illegible]1 901
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	980.224	294.626	9 763 [illegible]80	3 [illegible]75 852
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	274.638	347.022	13 153.176	16 745 986
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	1.310.316	1.541.767	30 515.061	36 256.710
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	83.975.815	122.888.699	135 083.670	216 [illegible]
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	12.078	27.362	5 921.739	10 401 921
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	8.408	156.468	260 [illegible]28	3.335 984
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.618	3.484	145.056	1 [illegible]6.157
7485 – Artigos para escritório	»	12.455	50.308	602 633	1 [illegible]
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	10.901	220.974	570 433	7 [illegible]
7487 – Tubos flexíveis	»	107.024	22 077	541 307	[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	24.815.811	41.468.920	79.[illegible]58.592	145 [illegible]
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	9.989.077	12.163.903	38.055.161	[illegible]
7492 – Cadernais, moitões, péles e semelhantes	»	28.610	93 571	360.716	1 [illegible]
7493 – Correntes	»	164.547	265.992	1.531 [illegible]6	[illegible]
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	779	21 940	51.[illegible]61	[illegible]
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	209.394	450.991	3.539 020	6 [illegible]
7496 – Obras para instalações sanitarias	»	2.671	10 268	56.[illegible]	111 [illegible]
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	6.003	36 244	153.[illegible]	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	821.261	1.473.754	6.712.481	13 [illegible]
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.477.387	3.003 300	29 737.614	6[illegible]
7500 – 7519 – *De chumbo e estanho*	»	2.157	20.525	101.825	[illegible]
7507 – Canos de chumbo	»	185	21.223	1.132	[illegible]
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	785	17 994	51.[illegible]70	26[illegible]
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.187	1.408	49.023	[illegible]

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
7520 – 7579 – *De cobre*	Kg	1.170.386	1.670.495	26.746.660	50.74
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, niolas e semelhantes, de cobre	»	3.391	5.270	286.490	43
7521 – Bicos de cobre para gás	»	834	652	179.597	13
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	14.508	27.091	661.403	1.35
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	393	1.427	60.557	16
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	30.796	136.332	2.018.173	6.99
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	10.430	47.477	397.063	1 67
7536 – Arame nu de cobre	»	124.844	354.954	1.678.498	3.67
7537 – Tela de arame de cobre	»	57.079	47.703	6.468.701	3.98
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	86	1.822	7.687	14
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	802	11.887	218.530	1.69
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	1.128	20.895	504.450	9.1
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.248	4.204	321.405	55
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	15	993	5.731	1
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.216	19.536	274.545	1.64
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	4.085	17.839	83 317	36
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	30.672	40.790	480.784	7
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	6.583	16.349	333.016	5
7573 – Fogareiros de cobre	»	150	22.335	6.048	1 27
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	20.701	47.052	479 600	1 37
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	746	2.333	72.082	16
7577 – Tubos de cobre	»	805.231	749.392	10.783.951	11.1
7579 – Obras de cobre, n. e	»	45.448	94.072	1.422.122	3 3
7580 – 7589 – *De zinco*	»	303.765	1.337.152	2.821.719	11.3
7583 – Chapas de zinco	»	283.481	1.337.006	2.411.137	10.581
7589 – Obras de zinco, n. e	»	20.284	30.146	410.582	74
7590 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.079	15.123	67.410	58
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	1.014	14.180	66.025	53
7599 – Não especificadas	»	65	930	1.385	4
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	151.799	671.633	5.043.700	13.11
7603 – Chapas de alumínio	»	38.028	174.969	700.638	1.31
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	100.310	453.763	1.810.930	7.9
7614 – Molibdênio em fio	»	797	548	545.714	43
7679 – Manufaturas de níquel	»	11.644	33.781	904 815	2.0
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	563.805	716.184	942.602	1 10
7699 – Não especificadas	Kg	546	7.827	130.031	2
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	6.647.703	9.716.100	52.229.752	92.2
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	332.035	318.649	2.403.058	2.17
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.105.093	3.808.832	11.309.708	14.82
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	83.387	170.832	313.720	1.51
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	341.522	291.831	4.408.611	4.24
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	61	2.333	2.126	9
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	907	7.253	238.110	1.18
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e	»	923	3.306	16.134	4
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	12.442	13.900	932.635	88
7856 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	63.835	101.013	3.635.320	4.73
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	4.344	14.474	114.642	252
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	142.457	450.965	1.762.097	5.95
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia	»	21.924	23.979	2.100.432	3 0
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	237.634	630.723	7.116.304	15.37
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	10.611	14.020	474.983	72
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	318.620	243.479	1.904.075	2 07
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.303.804	1.381.955	5.445.852	6 41
7883 – Garrafões de vidro	»	320	10.320	5.476	177
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	65.914	251.995	2.090.138	7.13
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3.318	8.619	136.661	33
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	340.831	1.725.250	4 115.172	15.15
7887 – Tubos de vidro	»	76.533	23.920	655.020	527
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	146.040	191.182	2.850.411	5.02
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	526.411	2.806.880	78 222.950	216.77
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	357.369	2.337.582	46.992.373	147.873
8000 – 8099 – *De algodão*	»	214.649	377.467	23.855.633	53.99
8009 – Tecidos brancos	»	5.956	50.735	3.370.858	11.10
8019 – Tecidos crus	»	2.469	6.561	411.131	70
8024 – Tecidos estampados	»	2.939	4 092	1.491.106	2 49
8027 – Tecidos tintos	»	4.551	20 744	1.905.833	6.60
8029 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	10	4 930	3.159	73
8031 – Tecidos com mescla	»	1	161	156	2
8032 – Panos para forros	»	17.251	12 951	931.045	1 05
8034 – Lonas	»	55.227	3 078	1.282.947	43
8036 – Panos para encapar livros	»	1.831	1.371	79.873	5
8037 – Fitas isolantes	»	74.253	109.115	2.421.233	2.95
8038 – "Lamê" dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	93	141	13.476	5
8039 – Tecidos, n. e	»	3.924	21.947	1.191.237	5.77
8040 – Passamanaria	»	34	140	33 414	4
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.676	6 206	147.535	49
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	5.104	8 033	3 437.931	6.19
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	50	167	4.310	1

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8059 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	Kg	—	45	—	34 278
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.014	5 326	297.760	42[illegible] 679
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.056	7.513	346.111	4[illegible]1 573
8075 – Gravatas	»	740	247	171 981	84 [illegible]
8077 – Meias	»	210	484	66 515	143 [illegible]
8078 – Roupa feita	»	7 726	17.677	2 346 939	5 061 [illegible]
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.819	12.657	1 937.105	4 216 [illegible]
8089 – Artigos de uso doméstico	»	840	3.405	1 071.741	2 63[illegible]
8091 – Manufaturas com mescla	»	—	4.467	—	3[illegible]
8094 – Cordoalha	»	13 959	21.221	325.420	588 [illegible]
8097 – Oleados	»	7.882	11 708	138 109	2[illegible]
8099 – Não especificadas	»	5.021	36.416	370 558	1 329 [illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	142.720	1.990.115	23 136.710	93 876 5[illegible]
8100 – 8119 – *De cânhamo*	»	7.108	54 274	96 604	772 31[illegible]
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	13	286	1 032	15 [illegible]
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	7.095	53.988	95 572	75[illegible]
8120 – 8139 – *De juta*	»	2 315	1.323.316	41 921	8 [illegible]
8134 – Cordoalha de juta	»	85	442	13 677	[illegible]
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	2.230	1.322.874	31 244	8 12[illegible]
8140 – 8189 – *De linho*	»	97.675	444.451	22 276.217	82 017 [illegible]
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	—	0		
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	78.870	493.435	12 622 129	64 [illegible]
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	7.145	15.473	6 699.386	10 [illegible]
8179 – Artigos de linho do uso doméstico pessoal, n. e.	»	2.777	9.961	2.327.719	5 [illegible]
8184 – Cordoalha de linho	»	1.276	5.982	91.721	271 [illegible]
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	—	2 155	—	1[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	7.697	7.445	625.262	46[illegible]
8190 – 8199 – *De outras fibras vegetais*	»	35.622	168.074	718 993	2 641 [illegible]
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	24.309	3.005	194 700	67 [illegible]
8197 – Manguciras de outras fibras vegetais	»	3.028	22.691	236.836	1 16[illegible]
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	8.285	142.378	317.462	1 [illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	161.261	393.888	27.638 214	54 [illegible]
8200 – 8249 – *De lã*	»	158.952	383.694	24.808.293	45 607 [illegible]
8209 – Tecidos de lã	»	49.204	88.628	9.340.791	18 753 [illegible]
8219 – Artigos de lã para confecções	»	—	109	—	88 [illegible]
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	33.325	61.026	7.117.835	11 826 [illegible]
8231 – Cobertores de lã	»	3.391	5.959	399.342	866 [illegible]
8232 – Chapéus de fêltro simples	Um	1.653	1 877	125 426	227 [illegible]
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	7.164	12.497	3 024 343	5 973 [illegible]
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	2.706	3 317	1 078 024	1 113 [illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	40.219	83 414	3 333.104	4 [illegible]
8246 – Fêltro	»	4.113	47.688	299 246	1 2[illegible]
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	18.555	80 125	294 181	774 [illegible]
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	160	732	66 001	63 [illegible]
8250 – 8289 – *De sêda*	»	2.309	10.194	2 820 921	8 [illegible]
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	723	751	1.697 009	1 [illegible]
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	205	4 852	157.539	[illegible]
8264 – Fitas de sêda	»	15	120	2[illegible]	[illegible]
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	96	235	[illegible]	3[illegible]
8277 – Meias de sêda	»	—	59	—	31 [illegible]
8278 – Roupa feita de sêda	»	222	642	164 101	[illegible]
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	504	1 655	547 606	2 [illegible]
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	544	1.880	171 865	[illegible]
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	7.781	45 410	3 592 363	[illegible]
8350 – 8389 – *De "rayon" viscose e semelhantes*	»	7.292	38.409	3 473 353	[illegible]
8350 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	3.119	27 828	1 307 675	[illegible]
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	41	787	15 074	[illegible]
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.330	3 063	491 341	1 [illegible]
8386 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	2.832	6 731	1.659 263	3 7[illegible]
8389 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	489	7.031	119.010	2 [illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	248.245	1.016.081	24 299.651	[illegible]
8400 – 8439 – *De celulóide*	»	34.863	61.598	1.078 779	5 [illegible]
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	264	4	35 141	[illegible]
8430 – Brinquedos de celulóide	»	39	5 390	15.537	2 [illegible]
8435 – Lâminas de celulóide	»	33.550	52.928	1.712.307	2 [illegible]
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	1.019	3.276	215.794	614 [illegible]
8440 – 8499 – *De Baquelite, galalite e semelhantes*	»	213.332	954.483	22.320.872	[illegible]
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	26.174	126.031	3.213.139	11 [illegible]
8444 – Fechos de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes	»	585	1.616	120.111	2[illegible]
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	3.867	15.561	895 558	3 [illegible]
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	64 393	373 570	10.597.161	[illegible]
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.963	6.000	6[illegible]	[illegible]
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	2.042	12.390	8[illegible]	[illegible]
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	10.071	108 065	736.419	[illegible]
8499 – Não especificadas	»	101.287	311 280	5 823 797	[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	148.787.133	175.826.507	446.250.273	593.057.42
– 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8.085.350	7.470.455	60.609.268	66.702.3
– Ácido cítrico	»	17.797	333.499	240.667	5.311.4
– Ácido fórmico	»	98.009	197.875	889.536	1.967.7
– Ácido lático	»	9.756	42.884	191.802	473.77
– Ácido oxálico	»	92.263	139.447	638.455	983.2
– Ácido tânico	»	12.900	49.969	699.065	1.723 6
– Ácido tartárico	»	322.557	382.605	10.145.791	10.133.0
– Ácidos orgânicos, n. e.	»	152.909	166.472	2.[illegible]9.635	2.548.1
– Álcoois	»	490.355	475.393	3.181.212	4.531.22
– Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	91.820	266.601	1.514.936	3.524.51
– Cânfora sintética	»	16.704	30.204	601.741	1 089.83
– Formol	»	350.166	193.500	1.248.924	662 0
– Clorofórmio	»	59.976	80.122	683.282	943.03
– Éteres e seus derivados, n. e.	»	42.333	72.731	940.963	2.075.7
– Naftalina	»	6.421	21.661	29.505	105.53
– Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	92.121	102.792	632.355	636 5
– Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	135.408	116.158	5.926.708	4.710.80
– Fenol	»	263.625	75.781	4.078.093	1.349.1
– Acetato de cálcio	»	—	5	—	1
– Sais de cromo	»	—	5.953	—	113.8
– Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	38.844	42.900	358.315	422.8
– Ferrocianeto de sódio	»	14.611	9.112	105.340	56.4
– Cianeto de potássio	»	7.528	22.530	131.186	59 4
– Cianeto de sódio	»	480.148	262.503	2.961.760	1.629.5
– Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	3.871	10.623	112.423	274.1
– Produtos químicos orgânicos para análise	»	2.449	14.059	149.442	565.0
– Desidratantes para álcool	»	—	66.565	—	187.6
– Não especificados	»	5.372.779	4.283.451	23.065.131	20.251.6
– 8699 – *Sais minerais*	»	43.349.106	51.274.005	81.967.394	93.176.02
– Bicarbonato de sódio	»	3.205.556	1.851.024	3.228.326	2.143.2
– Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	152.774	80.957	705.942	406.73
– Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	605.571	23.578	2.469.803	84.33
– Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	207.490	214.479	846.141	875.84
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	23.720.401	26.701.887	23.627.460	24.031.18
– Carbonatos, n. e.	»	426.857	310.341	1.489.990	1.620.44
– Cloreto de cobalto	»	51	39	2.633	4.41
– Cloreto de bário	»	84.631	123.381	224.576	300.3
– Cloreto de cálcio	»	183.041	895.170	323.094	1.345.4
– Cloreto de estanho	»	715	699	23.918	20.97
– Cloreto de zinco	»	72.583	43.339	362.101	203.92
– Iodeto de potássio	»	7.957	12.968	543.400	866.4
– Sais halóides, n. e.	»	422.410	582.789	2.795.527	4.037 711
– Clorato de potássio	»	421.530	1.167.732	4.166.419	7.773.723
– Clorato de sódio	»	19.276	46.337	85.731	192.006
– Perclorato de amônio	»	30.000	40.000	178.271	277.836
– Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	1.198.361	845.418	2.528.615	2.572.344
– Nitrato de amônio	»	45.482	10.270	191.275	35 3
– Nitrato de chumbo	»	20.557	9.824	123.764	49.548
– Nitrato de potássio	»	970.868	687.227	3.540.447	2.391.490
– Nitrato de sódio	»	2.568.927	363	2.763.141	7.888
– Nitratos e nitritos, n. e.	»	69.378	155.787	446.165	1.080.591
– Sulfeto de antimônio	»	3.110	211.984	391.993	1.991.941
– Sulfeto de sódio	»	899.346	2.340.620	1.586.582	4 099.664
– Sulfetos, n. e.	»	8.732	13.406	83.574	131.0
– Sulfato de alumínio	»	1.548.685	3.207.813	1.903.682	3.426 522
– Sulfato de bário	»	173.284	587.983	367.910	1.240 580
– Sulfato de cobre	»	930.212	2.177.574	2.928.102	6.284.751
– Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	296.882	201.066	619.840	459 635
– Pedra-ume	»	63.976	190.331	146.738	385 380
– Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	823.645	3.741.860	1.454 007	3.496 483
– Sulfatos e alúmens, n. e.	»	903.171	395.368	3 077.318	1.[illegible]82.794
– Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	346.922	095.5[illegible]1	2.304.640	6.643.423
– Sais halóides para análise	»	176	5.391	8.195	102 1[illegible]2
– Sais de cromo para análise	»	—	167	—	6 676
– Cromato de potássio	»	59.648	205.228	470 770	1.447 37[illegible]
– Cromato de sódio	»	245.148	1.295.141	1.704.152	8 631.105
– Sais de cromo, n. e.	»	46.499	121.353	3[illegible]6.200	781 337
– Arseniato de chumbo	»	1.745.550	431.981	10.126.282	2.619 821
– Boratos	»	48.997	59.148	90 661	463 069
– Silicato de potássio	»	5.434	6.253	21.383	29.922
– Silicato de sódio	»	60.006	485.698	112.487	772.593
– Não especificados	»	665.267	796.470	3.505.466	4 350 290
– 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	34.077.440	38.404.362	85 852 330	103.583.912
– Ácido bórico	»	220.161	92.600	685.941	315.41[illegible]
– Ácido fosfórico	»	140.574	103.893	887.204	814.887
– Ácidos minerais, n. e.	»	67.998	109.644	601.673	1.137.071
– Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	2.158.059	664.266	6.265.505	1.960.244
– Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	92.490	220.429	599.336	1.248.547
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	24.171.429	23.193.518	41.626.010	41.658.297
– Óxido de cobalto	»	3 277	6 610	324 033	563.144
– Óxido de antimônio	»	13.637	56.910	127 191	489.436
– Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	360.194	291.145	1.626 803	1.419.775
– Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	76.983	243.024	384.458	1.233.114
– Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	188.100	377.844	611.460	1.388.023
– Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	193.737	38.000	691.300	319.329

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– Óxido de titânio	Kg	184.437	104.659	1.346.089	803 153
– Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	4.104.729	4 492 482	17 051 480	20 273 232
– Óxidos, n. e.	»	61.703	183.826	1.031 867	2 803 869
– Água oxigenada	»	96.204	383.701	1.425 440	5 [illegible]
– Peróxidos bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2.024	12.929	60.977	425 171
– Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	5.853	6.121	59.817	127 [illegible]
– Produtos químicos para análise, n. e.	»	4.167	12.480	217 986	387 [illegible]
– Amônia líquida ou em solução aquosa	»	45.463	12.867	213 241	53 [illegible]
– Amônia comprimida	»	159.118	256.992	1 355 902	2 [illegible]
– Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	251.051	336.125	2.019.659	2 677 [illegible]
– Gases compostos	»	1.322.158	1 967.872	5.126 931	7 911 [illegible]
– Produtos químicos agressivos, sujeitos á licença do Ministério da Guerra	»	52.027	9.831	118 563	261 [illegible]
Não especificados	»	121.867	225.691	1.301 809	1 195 [illegible]
– 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.301.852	1.405.919	122.608 667	199 [illegible]
– Adesivos e emplastros	»	12.270	28.464	817 210	1 861 [illegible]
– Cafeína e seus sais	Grama	159.400	397.088	24 920	59 [illegible]
– Cocaína e seus sais	»	12.100	26.642	80 669	85 951
– Codeína e seus sais	»	147.602	264.005	981 778	1 310 113
– Mortina e seus sais	»	59.105	144.330	439.295	740 587
– Quinino e seus sais	»	2.018.951	887.550	1 948.870	612 [illegible]
– Estriquinina e seus sais	»	166.209	286.153	93 955	211 [illegible]
– Teobromina e seus sais	»	365.000	406.582	65.356	[illegible]
– Alcalóides, n. e.	»	976.662	2.371.114	1.196 288	1 835 044
– Extratos medicinais	Kg	14.532	16.701	1.963.190	1 907 [illegible]
– Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	52.211	56.292	1.348.985	1 [illegible]
– Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	17.112	23.104	9.557 557	12 481 [illegible]
– Pastilhas e tabletes medicinais	»	7.957	8.642	1 367 070	1 264 [illegible]
– Pílulas e drágeas medicinais	»	4.593	7.325	2.899 417	5 583 [illegible]
– Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	21.520	18.951	9.363 376	12 793 [illegible]
– Injeções medicinais	Grama	26.548.540	31.953.709	23.756.832	35.662 010
– Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos n. e.	Kg	9.726	5.339	4 715.834	6.550 160
6 – Metais e metalóides coloidais	Grama	524.388	683.448	80 065	[illegible]
7 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.250.228	2.559.017	601.773	[illegible]
1 – Creolina e semelhantes	Kg	361.028	434.843	1 951.011	2 296 988
2 – Lisol e semelhantes	»	891	3.095	18.295	28 761
4 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	50.223	71.147	928.535	2 003 194
7 – Preparações purgativas	»	13.245	8.152	656.264	225 217
7 – Penicilina e semelhantes (1)	Grama	—	454.859	—	18 550 276
9 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	1.928.596	13.417.250	3.711.542	12.143 102
0 – Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas	Kg	27.752	51.472	5.974.914	10 537.080
1 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	8.648	12.292	1.073.111	1 828 [illegible]
2 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	7.439	21.570	173.864	55[illegible]145
3 – Emulsões e óleos medicinais	»	25.294	50.624	812.206	2.068.611
4 – Chás medicinais	»	569	506	10.243	13.617
5 – Glicosidos	»	4.769	2.774	1.207.312	546.762
6 – Gotas medicinais	»	3.689	4.043	1.617 407	1 850 910
– Sabonetes medicinais	»	245	552	6 493	10 260
08 – Ácidos ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	13.744	22.487	5.693.194	12.857 193
09 – Não especificados	»	610.275	503.631	37 437.437	48.267.701
00 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	61.973.285	77.271.766	95.217.584	[illegible]
00 – 8939 – *Adubos químicos*	»	60.592.436	74.807.161	59 834 [illegible]	70 569 841
03 – Cianamida de cálcio	»	31.814	138.973	56 850	201 634
04 – Sulfato de amônio	»	444.159	877.816	606 [illegible]18	1 [illegible] 578
07 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	27.784.612	35.464.791	30.997 311	42 294 165
08 – Uréia sintética	»	18.144	68.130	58 745	203.917
16 – Fosfatos naturais	»	1.666.647	14.539.000	1.782 183	3 3[illegible]
18 – Superfosfatos de cálcio	»	20.705.491	17.338.188	14 [illegible]28 093	11.804 [illegible]
25 – Cloreto de potássio	»	3.518.188	3.713.287	1.538 195	5.316 579
27 – Sulfato de potássio	»	124.340	447.790	1[illegible]8 853	736 [illegible]
36 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	19.953	26.676	57 828	88 [illegible]18
39 – Adubos químicos, n. e.	»	6.469.088	2.192.510	6 999 850	2.358 [illegible]
40 – 8 99 – *Outros produtos*	»	1.380.949	2.464.605	35 383 225	54 [illegible]
49 – Massas ou pastas	»	73.320	79.178	401 176	808 213
50 – Perfumarias	»	83.437	134.536	16.778 644	25 586 [illegible]
55 – Inseticidas e semelhantes para lavoura	»	349.255	422.932	5.430 026	1 409 [illegible]
59 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	312.593	1.130.768	2 963.569	11 838 307
73 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	302	984	50.700	10.548
74 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	194 800	254.272	708 887	[illegible]
	Kg	196.756	224.566	3.057 654	3 [illegible]
79 – Preparações, n. e.	»	4.679	9.201	30[illegible]	206 [illegible]
80 – Preparações para análise	»	14.778	105.923	297.118	1 531.[illegible]
93 – Colas preparadas	»	5.779	14.384	158 331	[illegible]
96 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	339.856	341.880	5.222 228	5 [illegible] 718
99 – Não especificados	»	131.754.001	240.964.457	2.479.207.630	4 [illegible]
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	619.192	1.004 321	63 811.122	130 [illegible]
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	6.130	10 215	1.457 [illegible]	1 772 [illegible]
01 – Instrumentos para desenho	»	27.942	41 628	2 505 431	3 [illegible]
02 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»				[illegible]
03 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	11.050	11.663	4 007 597	[illegible]

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9051 – Contadores e registradores de gás	Kg	44.331	96.737	1.131.726	2.1
9052 – Densímetros e areômetros	»	1.394	1.333	236.025	
9053 – Hidrômetros	»	27.436	69.460	1.356.460	3
9054 – Micrômetros	»	1.946	3.573	839.766	1
9058 – Termômetros	»	9.865	10.172	3.026.885	2
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e	»	66.533	101.611	8.618.120	14
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	509	3.573	290.031	1
9066 – Óculos	»	8.319	22.673	4.203.206	11
9063 – Vidros para Óculos	»	22.944	48.556	3.600.275	8
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	5.948	17.818	2.145.345	6
9080 – Máquinas fotográficas	»	10.418	28.710	817.043	5
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	150.248	183.735	8.680.208	17
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	130	1.743	170.712	
9084 – Cinematógrafos	»	7.746	14.300	1.655.036	2
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	30.384	57.233	7.571.178	14
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	14.438	46.213	1.834.831	4
9087 – Aparelhos sonóros para cinematografia	»	448	1.069	73.105	
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	14.022	26.787	1.406.092	3
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	9.715	18.731	832.248	1
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.563	6.075	210.514	
9095 – Gasogênios	»	71.851	6.348	1.645.518	
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	12.835	51.256	437.671	2
9099 – Não especificados	»	51.047	123.709	4.872.798	11
9100 – 9190 – *Aparelhos, Instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	150.193	183.825	27.387 817	30
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	2.325.174	494.512	277 616	
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	94.822	451.970	67 423	
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	1.212	3.331	217.700	
9129 – Aparelhos para medicina, n. e	»	20.263	14.221	2.873.055	2
9132 – "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	2.390	3.296	1.174.460	1
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.013	11.176	115.463	
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	1.646	7.572	219.275	
9144 – Mesas para operações	»	21.886	12.374	1.160.724	
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	6.884	6.613	2.858.871	2
9161 – Cadeiras para dentista	»	5.071	15.560	237.800	
9162 – Dentes artificiais	»	791	1.623	1.148.403	1
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos n. e	»	10.735	17.709	3 606.103	5
9191 – Artigos de borracha	»	2.541	5.435	390.831	
9196 – Preparações para dentista	»	20.709	30.500	3.729.605	4
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	24.741	35.366	6.778.377	1
9199 – Não especificados	»	25.801	18.143	2.473 012	3
9300 – 9390 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	311.512	643.626	123.190 518	157
9300 – 9340 – *Instrumentos de música*	»	170.648	480.839	12.678 856	2
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	1.118	792	200.254	
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	84	—	
9326 – Gaitas	»	48	325	20.631	
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e	»	88	360	78.592	
9331 – Harmônicas	»	64	5.285	10.920	1
9332 – Harmônios	Um	—	6	—	
9334 – Órgãos	»	4	9	6.230	
9336 – Pianos	»	40	618	404 784	4
9337 – Acessórios para pianos	Kg	4.934	11.218	207.785	
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	33.639	83.542	2 838.357	6
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	49.426	102.656	1 721 686	3
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	67.118	125.809	7 015 376	11
9349 – Instrumentos de música e acessórios n. e	»	553	3.831	171 231	
9360 – 9389 – *Relojoaria*	»	140.864	162.773	110.520.632	127
9361 – Despertadores	»	50.564	70.746	6.570 702	11
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	70.617	37.645	97.955 202	104
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	6.676	25.982	1.353.163	2
9375 – Relógios registradores de frequência	»	3.984	12.456	456.193	1
9376 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres	»	130	178	22.536	
9379 – Relógios, n. e	»	3.292	5.715	1.128.452	1
9388 – Vidros para relógios	»	839	1.077	255.348	
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	4.762	8.974	2.770.036	4
9390 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e	»	—	14	—	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.825.126	5.552.429	93.711.489	172
9400 – 9409 – *Cutelaria*	»	52 233	117.657	3.126 083	12
9401 – Canivetes	»	43	2.821	22.387	
9402 – Facas	»	3.857	26.700	336.608	3
9405 – Navalhas	»	5.999	22.204	1.379.704	4
9407 – Terçados ou facões de mato	»	30.276	47 646	849.936	1
9408 – Tesouras	»	11.316	14.070	514.719	1
9409 – Cutelaria, n. e	»	742	4.216	22.729	
9410 – 9469 – *Ferramentas*	»	2.598.990	5 317.403	85.218.546	153
9410 – Alfanges	»	3.976	16.476	209.069	
9412 – Enxadas	»	70.023	745.482	1.218.287	9

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	Kg	2.377	22.340	39.874	577 218
8415 – Machados	»	171.217	241.885	1.927 830	3.343 [illegible]
8416 – Pás e picaretas	»	274.903	727.752	2.173 996	6 122 [illegible]
8419 – Ferramentas grossas, n. e	»	92.840	158.992	1.010.899	2 119 [illegible]
8444 – Limas de aço	»	627.760	781.332	16.445.792	23.667.920
8445 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	1.846	3.431	200.792	388.[illegible]
8448 – Trenas ou fitas de medir	»	6.592	11.785	812.486	1.019 [illegible]
8461 – Ferramentas e utensílios manuais, para artes e ofícios, n. e	»	995.741	1.687.794	42.652.838	70.2[illegible]
8459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	6.344	60.623	165.018	2 085 760
8469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	435.455	850.511	17.945.665	33 012 [illegible]
8480 – 9499 – *Outros utensílios*	»	173.903	127.389	5.366.860	7 [illegible]
8493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	35.365	57.148	1.937 423	2.506 [illegible]
8499 – Não especificados	»	138.538	70.221	3 421.437	1.812.767
8500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.373.378	18.115.550	305.807.953	732.997.86[illegible]
8503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	132.230	451.971	17.135.686	71 535 [illegible]
8504 – Aparelhos receptores de ráliotelefonia e ráliotelegrafia	»	24.947	101.177	3.445.141	9 300 837
8505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrola	»	68.003	937.559	7 489.536	100 864.[illegible]
8506 – Acessórios para rádios	»	226.631	600.734	21.125.572	59.870.[illegible]
8507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	215	8.065	40.205	807.[illegible]
8508 – Válvulas e tubos para rádios	»	37.265	89.936	10.638 837	24 404 [illegible]
8511 – Aparelhos eletrodentários	»	3.803	5.991	450.500	1.005 [illegible]
8518 – Ampôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	5.133	9.101	2.780.194	2.920 [illegible]
8519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e	»	175.609	224.818	15 083.158	23.[illegible]
8520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	204.682	265.166	4.515.293	[illegible]
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.373.445	1.495.451	34.066.714	30 374 [illegible]
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	40.063	164.007	1.685 238	2 257 141
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	130.780	935.370	4.271.689	31 053.[illegible]
9525 – Motores	»	1.148.583	2.179.313	29.072.159	52.816 [illegible]
9526 – Pilhas	»	238.320	1.071.236	2.678.430	12.553 870
9527 – Transformadores estáticos	»	605.938	1.263.030	13.022.178	32.235 [illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	18.119	121.425	1 455 556	5.3[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	140.521	90.095	8.604.596	7 777.111
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	22.661	140.674	1.394.996	16.[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	13.123	65.302	836.493	3.10[illegible]
9543 – Ferramentas elétricas	»	554.743	485.191	15.801 384	10 785.[illegible]
9544 – Ferros de engomar	»	796	46.451	38.890	2 571 012
9545 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	43.302	54.435	3.391.799	4 541 [illegible]
9546 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	17.049	229.479	523.471	8.583 [illegible]
9547 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	97.414	293.743	4.4[illegible].475	[illegible].978
9548 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	77.410	284.329	4.683.387	15.750 [illegible]
9549 – Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas	»	—	371.320	—	2.701 558
9552 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	41.899	47.932	370.763	536.[illegible]
9553 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	137.359	325.140	4.072.200	9 0[illegible]
9554 – Cabo ou cordalha de cobre para instalações elétricas	»	543.335	490.532	5.139.215	5.579 [illegible]
9555 – Carvões para eletricidade	»	435.993	864.135	6.045.544	8.917 727
9565 – Isoladores de vidro	»	18.978	77.666	120 637	[illegible]
9566 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	164.396	472.395	1.511 949	[illegible]
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	91.910	109.031	2.270.455	[illegible]
9601 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	204	271	[illegible] 565	33 [illegible]
9602 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	207.937	352.079	[illegible].180.013	7.03[illegible]
9603 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1.016	631	8 936	27 [illegible]
9605 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	21.103	47.683	1.548.839	3 0[illegible]
9606 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	91.116	179.932	3 131 033	5 [illegible]
9607 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	43.320	112.677	1.285 251	1 9[illegible]
9608 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	630.061	965 387	21.802.935	32.[illegible]
9701 – Aparelhos para medidas elétricas	»	60.531	142.811	8.491.663	17 315 [illegible]
9701 – Amplificadores elétricos de som	»	6.254	19.148	730.620	1.[illegible]
9702 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	14.930	47 735	2.279.327	2.6[illegible]
9703 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	141.743	192.446	5.311 079	[illegible] 911
9704 – Elevadores elétricos	»	914.719	1.000 529	15 347.243	25 341 [illegible]
9705 – Pára-raios	»	33.858	66.375	1.534 328	2.375 [illegible]
9709 – Não especificados	»	193.811	459.303	12.860 783	19 137 [illegible]
9800 – 9899 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	25.021.036	27.954.511	387.420.478	443 7[illegible]
9801 – Arados e instrumentos aratórios	»	231.818	742 570	1 714.235	4 582 [illegible]
9802 – Acessórios para arados	»	411.315	224.479	2.333.508	1 [illegible]
9803 – Debulhadores	»	13.426	35.201	208.624	[illegible]
9805 – Semeadeiras	»	19.561	50 233	151 931	[illegible]
9806 – Tratores agrícolas	»	847.615	2 327.500	9.570 911	31 [illegible]
9809 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	357.821	919.615	2.685.971	9 03[illegible]
9813 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	44.870	203.261	612.855	4 [illegible]
9824 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	110.167	103.475	1 781 [illegible]	3 [illegible]
9826 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	33.110	52.530	1 510 694	1 [illegible]
9830 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	203.255	692 645	5.208.338	13 27[illegible]
9831 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	5.820	14.679	236.126	[illegible]
9835 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	341.720	443.991	4 [illegible] 639	7 [illegible]
9836 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	703.200	724.158	9 [illegible] 117	[illegible]
9838 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e	»	121.754	2.392.80[illegible]	2.608.533	[illegible]

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
0 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	Kg	154.691	264.422	3.995.349	6.366
2 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cervjae	»	17.343	63.733	726.703	2.498
3 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	26.627	67.857	1.122.579	3.480
4 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	—	15.066	—	197
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	728.038	1.834.941	8.736.644	21.551
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	11.718	58.832	1.192.224	3.932
8 – Torradores	»	7.635	—	20.779	
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	133.235	589.144	3.935.525	13.147
1 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	619.328	702.810	8.450.769	9.509
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	355.722	253.713	6.883.023	5.649
8 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	387.802	1.379.962	4.169.791	21.557
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para extração de sal	»	—	8.125	—	110
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	8.142	75.685	374.705	55
2 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	180.777	116.411	1.924.929	5.575
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	15.907.513	3.781.332	206.812.189	44.546
6 – Fornos metalúrgicos	»	221.580	728.157	3.122.455	6.940
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras (1)	»	—	207.885	—	3.924
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e	»	437.192	1.483.892	13.830.573	36.108
4 – Desnatadeiras	»	37.928	170.739	1.700.067	7.850
5 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	14.609	72.514	768.666	2.633
3 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	511.140	357.766	8.651.150	6.572
5 – Prensas para algodão	»	2.993	77.995	49.280	597
6 – Teares	»	604.247	670.476	5.863.662	8.89
8 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	412.667	663.044	21.940.312	31.012
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e	»	1.618.373	4.435.763	36.497.780	86.864
9 – Não especificados	»	238.606	963.864	3.351.776	15.742
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	25.683.474	54.807.247	587.588.628	1.210.280
0 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	7.008	55.545	195 019	1.57
2 – Aparelhos de sinalização	»	1.815	7.855	31.952	61
8 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	26.120	77.598	1.214.572	5.131
2 – Prensas filtros	»	1.671	21.377	40.093	254
3 – Prensas hidráulicas	»	106.753	186.748	1.685.142	3.828
5 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	4.170	7.068	639.705	2.207
9 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e	»	185.516	553.199	4.131.389	11.45
0 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	474.257	1.666.382	9.175.001	9 84
1 – Guinchos manuais	»	284.343	921.989	5.371.013	18.177
5 – Guindastes, n. e	»	1.101.140	1.588.750	16.604.098	26.732
6 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	721.278	100.017	8.458.111	1.95
7 – Rolamentos e esferas para mancais	»	350.495	419.958	18.265.415	26 558
2 – Turbinas a vapor	»	99.274	141.191	12.895.562	8.283
4 – Locomóveis	»	22.300	165.448	80.064	892
5 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	1	1	499.490	53
6 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	3.091.794	4.163.981	11.863.788	17.602
7 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	382.758	411.583	6.491 748	8.702
8 – Locomotivas, n. e	Um	63	136	112.563.054	228.39
9 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	Kg	161	19.975	11 838	131
1 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	135.560	266.679	8.017 092	13 375
2 – Tornos	»	302.699	1.160.851	10.085 794	36.671
3 – Máquinas ferramentas	»	511.000	1.334.196	20.986.043	47.439
4 – Máquinas centrífugas	»	60.302	34.047	2.543.931	1.783
0 – Maquinas motrizes a gás, gas pobre álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva	»	1.727.565	1.361.181	56 982.614	42.369
1 – Motores Diesel (1)	»	—	1.555.409	—	44.812
5 – Moinhos de vento	»	127.324	196.775	2.138.458	2.995
6 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores, a vapor, petróloo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.696.558	3.132.251	32.518.541	44.496
7 – Turbinas hidráulicas	»	603.855	463.581	14.143 001	10.451
8 – Velas para motores	»	58.518	111.138	3.937.676	8.926
9 – Máquinas motrizes, n. e	»	6.234	4.603	264.669	178
0 – Máquinas para acondicionamento do ar	»	43.159	234.915	1.651.547	6.519
2 – Compressores de ar	»	815.582	1.526.289	20.515.355	37.322
3 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	150.957	219.081	2.660.989	6.259
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	219.834	1.847.751	5.811.837	46.379
5 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	77.991	158.335	3.506 654	4.764
9 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	71.932	193.198	2 163.144	5.659
0 – Bombas hidráulicas	»	66.831	31.269	1.420.885	922
1 – Bombas centrífugas	»	142.765	225 746	5 132.721	7 177
2 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	10 463	174.604	309 428	4.040
3 – Bombas, n. e	«	313.008	710.842	9.131.230	21.162
4 – Extintores portáteis de incêndio	»	63.545	62 827	2 170.848	2.119
5 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	12.633	18.970	316 419	721

(1) Classe aberta em 1946

MERCÀDORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de materias líquidas ou em pó, n. e.	Kg	7.162	57.252	503 411	3 017 3[illegible]
780 – Máquinas de costura	»	473.330	1.605 147	14 298.356	63 596 6[illegible]
781 – Máquinas de escrever	»	153.669	477 107	18 710 401	48 312 2[illegible]
782 – Máquinas para calcular, "hollerith" e outros sistemas	»	212.752	200.622	36 035.212	51 611 [illegible]
783 – Máquinas de germinar e incubar	»	7.710	28 824	231 826	1 022 831
784 – Máquinas para usos profissionais	»	120 017	338.613	4 184.034	13 092 [illegible]
785 – Máquinas para escritório, n. e	»	74.104	174.855	4 955 088	13 3[illegible]
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	131.208	284 020	2 966 631	8 378 [illegible]
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	50.263	85.613	2 702 216	5 942 777
788 – Máquinas para tipografia	»	353.416	823.850	11.774.195	20 651.972
789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	743.703	1 913.433	17 318 151	50 998 2[illegible]
790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	42.357	89 851	1 597.931	3 465 [illegible]
791 – Balanças	»	127.930	167 795	2.172 450	3 713 013
792 – Caldeiras	»	1.077.480	2.397.764	8.320.018	25 607 37[illegible]
793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	391.071	2 468.488	4.215.538	35 569.785
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	135.188	271.100	2.308 700	5 093.445
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	9.327	15.652	1 717 074	3 097 921
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.152.884	2.839.755	17 251 772	41 749 429
797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz de outros serviços públicos e semelhantes	»	17.516	1.482.852	451.422	3 168 933
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	483.441	1.233 857	7 650.871	17 243.92[illegible]
799 – Não ospecificados	»	255.000	497.377	12 737 291	13 159 398
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	61.611.637	129.653.020	647.329.100	1.443.511 [illegible]
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	33.677	48.487	6.910.367	6.958 725
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	11.718	8.516	2.114.205	1.630.790
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	70.838	1.053.580	12.497.824	42.510.501
9811 – Automóveis para passageiros	Un	58	9.637	2.113 250	222.038.83[illegible]
9812 – Caminhões ,onibus, ambulâncias e semelhantes	»	891	2.651	17.949.781	76.053.000
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	42	147	3.517.220	11.480 021
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	28	39	807.982	1.351 965
9820 – Buzinas para automoveis	Kg	41.307	107.039	1.168.497	3.423.468
9821 – Chassis para automoveis de passageiros	Um	—	12	—	278.170
9822 – Chassis para caminhões, onibus, ambulâncias e semelhantes	»	6.959	16.117	152.373.497	405.844.650
9823 – Motores a gasolina ,para automóveis	Kg	1.031.372	2.287.119	35.788.799	74.151 198
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	190.123	410.741	11.035.360	23.298 038
9825 – Radiadores para automóveis	»	63.637	72.384	1.442.596	2.313.713
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	910.319	1.523.419	15.386.406	28.607.400
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	23.424	24.234	350.415	578.524
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	19.539	61.380	465.703	2 496.6[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.727.345	3.449.080	44.399.569	102 319.573
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	8	—	1.954 193	
9832 – Acessórios para trens-unidades	Kg	47.127	28.039	359.903	262 234
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	3.835.956	2.154.163	20.473.929	12.555 522
9834 – Vagões para estradas de ferro	Un	1.753	2.422	121.691.879	176 6[illegible]
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	494.478	1.823.032	2.989.169	[illegible]
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	12.231.593	21.491.534	49.541 [illegible]	88 584 3[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	899.618	2.230.958	5 313.135	18.760.5[illegible]
9838 – Automotrizes	»	14	—	2.419	
9839 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Un	2	20	42.005	11.481.111
9859 – Embarcações a vela, a oleo ou a vapor	»	—	17	—	18.344 477
9879 – Embarcações a remo	Kg	993	120.723	47.959	656.258
9880 – Motocicletas	»	22.500	105.311	764.340	8 125.492
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	52.437	446.218	1.239.499	17.388 07[illegible]
9883 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	41.757	84.593	976.617	2.081 112
9888 – Acessórios para velocipedes, n. e	»	3.233	23.551	150.294	1.485 0[illegible]
9890 – Acessórios para embarcações	»	411.215	230.033	12.800.651	6.37[illegible]
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	20.059	28.737	2.781.700	4 48[illegible]
9892 – Camaras de ar	»	20.183	52.382	1.631.810	3 125 [illegible]
9893 – Pneumáticos	»	75.831	193.824	1.958.762	5.285.715
9894 – Rodas maciças de borracha	»	872	5.534	18.946	101 [illegible]
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	64.541	24.432	254.283	241 [illegible]
9897 – Motores diesel para automoveis (1)	»	—	61.563		2.75[illegible]
9899 – Não especificadas	»	1.153.911	1.113.430	113 924.569	48 874 [illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.153.303	3.033.845	242.911.525	179 078.[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	2.055	11.994	388.314	1 244.1[illegible]
9915 – Foguetes para iluminação	»	8	224	215	[illegible]
9916 – Fósforos	»	73	53.900	2.630	[illegible]
9929 – Jogos	»	3.543	2.374	103.056	242 [illegible]
9932 – Lapis	»	5.570	11.401	870.087	1.879 [illegible]
9938 – Penas de escrever	»	5.244	13.524	1.156.479	4 5[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	8.233	38.423	1.885.750	15 2[illegible]
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	2.618	6.140	711.979	2 435.1[illegible]
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	34	234	19.608	33 [illegible]
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	439	8.031	123.703	850 [illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	7.000	33.675	803.419	2.370 [illegible]
9953 – Espelhos e quadros	»	5.633	51.950	1.112.551	4.600 1[illegible]
9954 – Objetos de arte, n. e	»	2.933	23.841	961.919	4 31[illegible]
9958 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	310.012	555.964	1.920.401	3 819 [illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	10.490	43.019	1.212.593	[illegible]
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	803	7.117	416.731	3 342 [illegible]

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
69 – Artigos para fumantes n. e.	Kg	1.279	31.511	975.959	7.602
70 – Bagagens	»	144.539	450.645	10.372.928	28.1 8
72 – Chapéus simples, n. e.	Um	10.793	2.220	239.853	93
73 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	611	411	119.882	311
74 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	15	1.052	3.859	28
75 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	1.558	4.701	473.718	720
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	9.312	56.891	4.265.416	12.936
80 – Brinquedos, n. e.	»	16.908	174.128	1.234.608	11.467
82 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	3.993	33.645	276.287	1.005
84 – Lixa	»	263.144	535.854	6.035.863	12.130
85 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5.954	15.072	418.106	718
86 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	28.678	91.640	946.965	2.83
87 – Artigos para toucador, n. e.	»	5.790	14.537	963.489	1.750
88 – Artigos religiosos, n. e.	»	388	2.681	87.106	414
90 – Amostras	»	469	1.729	3.075	35
93 – Barracas ou tendas de abrigo	»	—	139	—	3
94 – Desenhos, esboços, maquetas ou modelos	»	1.539	3.572	85.886	445
96 – Artigos sanitários, n. e.	»	5.027	1.116	52.245	33
97 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	890	726	164.878	87
99 – Não especificados	»	4.289.534	751.959	204.443.911	49.622
RESUMO POR CLASSE					
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	24.208	12.487	71.692.868	55.194
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.346.159	3.566.686	2.428.207.717	3.424.070
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.356.730	670.169	2.157.109.966	2.494.052
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	564.588	812.040	4.090.075.099	7.055.417
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4.291.685	5.061.382	8.747.085.650	13.028.734

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	97	1 903	1 335 [illegible]	17 910 [illegible]
– Animais selvagens	Cabeça	—	20		[illegible]
– Aves de canto ou de luxo	»	5	2	480	[illegible]
– Gado vacum para reprodução	»	283	446	1 327 104	5 111 [illegible]
– Gado vacum para qualquer outro fim	»	6	—	6 000	—
– Gado cavalar	»	6	17	1 800	[illegible]
– Gado muar	»	—	6.238	—	12 [illegible]
– Gado, n. e	»	—	125	—	[illegible]
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.529.356	1 595 804	1 510 747 092	7 [illegible]
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.755.582	50.362 759	310 065 600	741 [illegible]
– 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	353 241	418 948	15 300 103	18 143 117
– Cerdas	»	24.423	36.807	2 481 240	1 [illegible]
– Crina ou cabelo animal	»	328.818	382 051	12 938 903	16 [illegible]
– 0299 – *Despojos animais*	»	469.365	2.174.759	6 5 340	[illegible]
– Barbatanas	»	453	—	8 136	—
– Cascos de tartaruga	»	—	10	—	[illegible]
– Cascos ou unhas, n. e	»	28.136	95 483	14 416	10 [illegible]
– Esponjas ordinárias	»	438	—	58 849	—
– Ossos	»	296.428	1 726.996	308 163	3 [illegible]
– Pontas ou chifres, n. e	»	143 735	335.481	296 796	1 [illegible]
– Não especificados	»	175	16.789	3 980	[illegible]
– 0399 – *Corpos graxos*	»	749.978	7.228.827	11.104 900	[illegible]
– Cêra de abelha	»	602.765	474 525	9 806 322	[illegible]
– Lanolina	»	2.221	—	65.937	—
– Margarina (óleo margarina)	»	21.200	—	228 749	—
– Sebo comum ou graxa	»	170	6.653.202	971	[illegible]
– Sebo prensado branco (óleostearina)	»	20.798	—	187.393	—
– Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	88.000	—	349 080	—
– Óleos de peixe e de animais marinhos	»	14.824	100	436 308	1 874
– Óleo de mocotó	»	—	1.000	—	9 310
– Óleos fixos líquidos, n. e (1)	»	—	100.000	—	[illegible]
– 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	10.124.603	31.261 758	137 033 991	165 [illegible]
– Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, rapôsa e semelhantes, em bruto	»	14.008	13.378	1 765 485	3 [illegible]
– Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	456.494	538.833	24 590 548	34 825 [illegible]
– Peles de capivara, em bruto	»	225.883	254.926	6 228.170	7 11[illegible]
– Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	26.006	26.126	11 896 842	17 840 [illegible]
– Peles de veado, em bruto	»	237.686	335.315	4.258.971	[illegible]
– Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	8.015	6.717	925.328	806 [illegible]
– Couros vacuns, salgados	»	6.871.472	21.223.169	38.560 [illegible]	133 [illegible]
– Couros de porco, salgados	»	53.661	56.278	437 [illegible]	551 [illegible]
– Couros vacuns, secos	»	84.525	3.602.655	473 136	3[illegible]
– Peles de cabra, sêcas	»	872.663	1.607.156	20 003 361	57 [illegible]
– Peles de carneiro, sêcas	»	678.505	1.450.731	13 239 [illegible]	44 [illegible]
– Couros de porco, secos	»	108.482	—	828.020	—
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	145.198	848.978	12 434.530	49 330 [illegible]
– Peles de peixe, em bruto	»	—	111	—	[illegible]
– Aparas de couro em bruto	»	366.621	550.376	657 470	1 [illegible]
– Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante	»	1.377	72.591	71 286	[illegible]
– Peles e couros, em bruto, n. e	»	34.007	584.468	718 337	[illegible]
– 0699 – *Peles e couros preparados*	»	6.244.228	5.799.947	165 361	[illegible]
– Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	17.791	132	[illegible]	35 [illegible]
– Peles de veado, preparadas	»	2.384	1.941	172 913	271 782
– Peles de animais selvagens preparadas n. e	»	2.275	71	112 225	19 726
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.563.753	3.677.000	58.804 106	65 106 641
– Peles de cabra, preparadas	»	9.733	105.679	1.650 524	19 739 847
– Peles de carneiro, preparadas	»	11.408	7.600	284 383	[illegible]
– Couros de porco, curtidos	»	1.091.342	1.142.322	80.076 388	8[illegible]
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	52.055	93 120	18.986 961	43 [illegible]
– Aparas de couro preparado	»	114.794	44 925	260 413	26 [illegible]
– Camurça, marroquim e semelhantes	»	2.171	23.575	438.307	5 [illegible]
– Vaqueta	»	11.513	130.773	672.911	7 [illegible]
– Crostas, quadros e raspas	»	348.487	555.967	1.730.308	11 [illegible]
– Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	9.549	490	755 534	42 [illegible]
– Peles e couros, preparados, n. e	»	6.973	16 262	465 587	1 531 176
– 0799 – *Penas*	»	6.492	575	184 142	47 [illegible]
– Penas de garça	Grama	10.000	—	26 500	—
– Penas de ema	»	—	200.000	—	10 [illegible]
– Não especificadas	»	6.481.750	375.000	157.942	37 [illegible]
– 0899 – *Outros produtos*	Kg	2.807.675	3.477.945	10 212 136	21 [illegible]
– Adubos	»	1.382.556	935 715	1 912 052	2 [illegible]
– Cola de peixe	»	23.571	61.044	360.710	[illegible]
– Cola, exclusive a de peixe	»	960.094	1 691.398	4 774.190	11 136 [illegible]
– Cálculos biliares	»	2.166	—	77.804	—
– Fel de boi	»	16.317	21.143	540 654	2 [illegible]
– Glândulas	»	45.611	85.179	402 952	1 [illegible]
– Línguas, intestinos e outras vísceras	»	330.840	30.612	1.497 882	[illegible]
– Não especificados	»	46.520	651.954	675 883	2 387 724
– 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	656.504.152	868.560 612	2.063.509.511	3 082 [illegible]
– 1099 – *Vegetais proprios para medicina, indústria e outros usos*	»	33.318.412	56.835.643	265 064 [illegible]	508 [illegible]
– Plantas vivas	»	14.445	28.184	411 580	1 [illegible]

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
1032 – Fumo em corda	Kg	435.629	956.136	2.698.307	5
1033 – Fumo em fôlhas	»	31.392.258	52.883.478	252.502.589	486
1039 – Fumo, n. e (1)	»	—	3.554	—	2
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	132.704	489.913	228.907	2
1057 – Pfretro	»	1.058.018	1.252.348	6.794.503	8
1064 – Ipecacuanha	»	770	3.101	110.154	4
1065 – Jalapa	»	—	500	—	
1075 – Mandioca	»	—	10.000	—	
1081 – Araroba em pó	»	678	7.585	15.055	2
1086 – Timbó em rama	»	25.200	61.530	144.911	4
1087 – Timbó em pó	»	107.760	65.000	749.386	8
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	22.885	15.249	449.902	1
1099 – Não especificados	»	128.067	1.059.065	951.522	1 3
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	119.747	227.162	710.418	1 0
1119 – Cana da Índia, bambu e semelhantes	»	119.747	217.162	710.418	1 0
1199 – Não especificados	»	—	10.000	—	1
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	11.999.444	13.000.182	56.520.881	74
1201 – Caroá em fio	»	945.532	1.931	3.345.190	
1226 – Piaçava	»	5.544.331	4.480.111	24.322.873	31 6
1228 – Tucum	»	3.509	3.570	184.107	1
1246 – Paina	»	326.854	202.995	1.823.207	1 3
1291 – Carua	»	3.018.828	5.327.969	9.567.442	20 1
1297 – Sisal ou agave (1)	»	—	2.758.411	—	19 2
1299 – Não especificadas	»	2.159.870	306.135	17.278.052	1.7
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	58.340.316	52.247.973	568.982.374	901 7
1312 – Cêra de carnauba	»	9.432.089	10.019.364	270.436.686	492.0
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.625.417	2.136.575	28.987.556	76.8
1319 – Cêras, n. e	»	11.520	3.600	88.004	
1331 – Mánteiga de cacau	»	3.371.519	9.214.205	29.590.004	94 2
1340 1399 – *Oleos vegetais*	»	43.268.989	30.610.468	236.310.306	237.2
1344 – Óleo de linhaça	»	1.202	219.054	10.896	2 3
1345 – Óleo de oiticica	»	11.758.004	14.515.051	87.834.487	122 1
1360 – Óleo de andiroba	»	3.000	—	20.750	
1361 – Óleo de babaçu	»	1.620.659	990.808	6.435.876	3
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	21.212.384	5.404.610	91.165.835	35.6
1363 – Óleo de côco	»	1.022.156	342.050	8.035.609	2 9
1365 – Óleo de copaíba	»	40.599	80.757	936.518	3.1
1367 – Óleo de mamona palma-cristi ou rícino	»	5.843.794	6.717.751	28.386.563	48 0
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	1.761.891	2.301.387	13.433.766	18 9
1387 – Sebo de murumuru	»	115.470	—	754.452	
1388 – Sebo de ucuúba	»	520.302	263.761	2.806.365	1.32
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	305.741.912	571.199.078	407.731.871	893 35
1503 – Ipê	»	1.064.752	1.049.571	639.177	6
1504 – Massaranduba	»	801.109	697.730	469.029	47
1505 – Pau darco	»	5.660	—	2.576	
1507 – Peroba	»	405.100	2.074.909	274.159	2 46
1512 – Canela	»	301.633	1.322.238	347.636	2 10
1514 – Imbuia	»	7.890.275	11.865.121	13.934.231	24.17
1515 – Itauba	»	31.762	219.095	7.623	8
1516 – Louro vermelho	»	835.252	1.136.731	758.361	98
1521 – Cabriúva	»	665.770	496.402	471.781	49
1522 – Jacarandá	»	3.274.929	4.924.629	3.897.714	6.3
1523 – Macacaúba	»	803.099	1.749.382	412.205	1.331
1524 – Pau-Brasil	»	6.100	1.250	9.968	
1527 – Sucupira	»	624.409	582.666	316.848	45
1530 – Baguaçu	»	144.631	91.793	83.793	57
1531 – Cedro	»	10.083.225	45.564.223	7.862.557	37.8
1532 – Freijó	»	152.806	280.216	103.010	23
1533 – Guajuvira	»	61.070	74.800	43.052	71
1554 – Jequitibá	»	55.811	811.536	28.010	93
1536 – Gonçalo-Alves	»	85.757	623.105	76.235	46
1537 – Pau amarelo	»	128.350	256.502	72.794	18
1540 – Andiroba	»	84.289	533.260	72.406	31
1541 – Aguano	»	7.683.131	4.454.390	6.008.772	3 710
1542 – Capiúba	»	76.316	—	56.017	
1544 – Guarubá	»	141.251	866.955	72.072	911
1546 – Pinho	»	238.528.775	450.208.057	304.385.411	601.958
1572 – Dormentes	Um	22.709	47.245	879.093	2.36
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	Kg	30.761	6.929	115.617	2
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	122.442	51.318	889.726	33
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	19.493	12.992	71.794	14
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	19.898.860	24.747.891	58.823.413	104.06
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	199.049	121.221	800.261	51
1591 – Madeiras em bruto	»	6 681.903	7.089.508	3.711.667	5.50
1599 – Não especificadas	»	2.963.982	5.091.298	1.937.394	4.17
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	203.574.292	135.859.441	313.120.737	352.47
1600 – 1679 – *Frutos oleaginosos*	»	203.489.800	136.813.288	311 704.413	352.18
1608 – Ouricuri	»	—	749.742	—	3.178
1611 – Babaçu	»	44.292.436	12.791.796	89.776.607	29.252
1613 – Copra ou côco da Bahia	»	15.840	—	24.285	
1615 – Murumuru	»	511.800	223.000	830.256	374
1618 – Tucum	»	6.355.000	7.063.708	12 041.389	16 290

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
- Frutos e sementes oleaginosas, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e.	Kg	96	704	2 769	16 491
- Amendoim	»	387.047	1.908.981	1.577 685	8 566.750
- Sésamo ou gergelim	»	724.081	67.460	2.855.441	267 969
- Caroço de algodão	»	—	1.499.980	—	1 136 580
- Castanhas-do-pará, com casca	»	651.550	12.607.398	3.417.317	91.461.013
- Oiticica	»	—	351.600	—	519 450
Cumaru	»	53.260	102.396	945.477	2.255 075
- Mamona, palma-cristi ou rícino	»	150.446.910	99.419.570	199.623.734	195.604 443
- Urucum	»	31.543	27.043	144.340	230 538
- Outros frutos e sementes oleaginosas n. e.	»	20.237	—	465.113	—
- Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	84 492	46.153	1.416.324	290 710
- 1899 — *Outros produtos*	»	40.044.535	31.371.171	391.434 951	315.358 301
- Resíduos	»	23.100	—	21.253	—
- Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	8.524.623	10.187.772	19.225.211	30.948 284
- Amido ou fécula de milho (1)	»	—	5.409.164	—	12 023 863
Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	11.707.407	239.580	21 902.199	903 515
- 1849 — *Borracha*	»	18.887.368	18.158.643	345.923.620	267.765.857
- Látex, borracha líquida ou seringa	»	775	41.871	19.048	690.497
Borracha fina	»	7.705.559	6.339.323	158.466.096	90 234.116
- Borracha fina crepe	»	2.396.694	—	53.895.936	—
- Borracha entre-fina	»	332.883	139 925	7.431 337	2 394 435
- Sernambi	»	2.276.942	1.849.994	41 704 996	24 224 863
- Sernambi crepe	»	121.541	—	2.578.648	—
- Gaucho	»	524.682	532.321	11 072.045	9.391 933
- Sernambi de caucho	»	1.752	10.377	39 649	165 765
- Borracha, n. e.	»	952.984	615.482	16 695 760	10 053 699
- Chicle	»	91.300	161.920	869.768	2 653 224
- Borracha coquirana	»	497.681	676.092	5.912.107	13 428 774
- Borracha maniçoba	»	1.458.547	1.208.028	25.979.490	16 449 556
- Borracha mangabeira	»	178.333	95.842	3 107 550	1 451 062
- Borracha massaranduba	»	709.805	1.673.320	6.933 128	26 538.080
- Borracha sorva	»	1 637.890	4.823.139	11.218 662	61 073.668
- 1859 — *Outras gomas, resinas e bálsamos*	»	205.865	299.257	2.639 009	2.826 805
- Goma-arábica	»	5.084	2	29.307	35
- Copal	»	30.020	21.280	185.239	143 057
- Jatobá	»	33.420	30.700	220.887	224 491
- Jutaicica	»	38.095	75.961	313 381	563.566
- Goma laca	»	16.864	1.245	633.584	21.408
- Resina negra de pinho ou breu	»	5.132	250	122.395	3.045
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	137.250	169.819	1 125 216	1 872 220
- Dextrina	»	134.501	1.000	583 408	6 750
- Glicose de milho	»	499.271	—	1.075.145	—
- Guaraná	»	1.865	15.984	44.621	429 708
- Glicoses, n. e.	»	—	49.839	—	390 141
Melaço	»	307	—	841	—
Não especificados	»	228	9.932	19.644	47 [illegible]
- 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.365.494	3.729.962	50 944.2[illegible]	125 382 [illegible]
Álcool	Litro	800.075	1.923.115	5 019 [illegible]	47 018 437
- Extrato de quebracho	Kg	345.050	425.000	652 253	672 310
Matérias primas e preparações para curtume, n. e (1)	»	—	37.535	—	150 770
Essências de frutos cítricas	»	302.940	192.428	12 517 173	12 301 190
Essência de pau-rosa	»	66.005	332.097	11 614 612	58 662 133
Essências para perfumaria, n. e.	»	496.481	533.994	9.723.903	11 771 851
Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	500	—	3 669	—
- Acetato de celulose	»	149.990	249.966	2.768 816	4 022.314
- Outras essências	»	274.603	253.064	13.547.094	29 637 214
- Não especificadas	»	1.082.791	31.881	4.097 017	134 160
- 2699 — DE ORIGEM MINERAL	»	592.227.799	260.392.125	559.216.705	349 [illegible]
- 2099 — *Pedras e terras*	»	3.180.207	3.272.394	177.794 256	71 006.109
- Terra silícea, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	»	302.000	—	327 525	—
- Areias ou sílicas, n. e.	»	1.460	—	12.922	—
- Caulim	»	64.000	3.000	37 182	6 225
- Argilas refratárias	»	390.226	197.500	365 771	18 [illegible]
- Argilas, n. e.	»	122.000	320.195	72 508	28[illegible]
- Quartzo ou cristal de rocha	»	609.163	169.964	132 117.308	41 900 807
- Granito ou cantaria	»	352.602	1.194.125	236 382	894 786
- Mármore	»	68.096	21.506	169.331	[illegible]
- Gis ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.409	980	13 812	9 200
- Ágata	»	31.867	41.058	627 858	529 432
- Pedras, n. e.	»	4 010	57 997	383	125 080
- Gêsso em bruto	»	252	—	2 609	
- Talco em bruto	»	3.000	—	9 825	
- Grafita ou plumbagina	»	131.025	92 000	454 787	217 727
- Mica ou malacacheta	»	984.414	1.147.635	43 147 016	26 739 102
- Sal para uso industrial	»	106.097	—	65 776	—
- Não especificadas	»	7.646	26.434	103 271	55 [illegible]
- 2199 — *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.914	1.902	172 072 375	172 [illegible]
- Prata em bruto	Grama	—	126 753	—	71 [illegible]

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRAS (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
2161 – Diamantes em bruto	Grama	8.992	22.763	22.480.451	77.9
2162 – Diamantes lapidados	»	8.580	2.529	101.898.809	47.21
2170 – Ágatas	»	520.592	—	290.311	
2171 – Águas marinhas	»	107.144	93.603	13.057.946	11
2172 – Ametistas	»	149.283	318.478	7.848.150	10
2173 – Granadas	»	80.354	53.023	5.100.524	2.6
2174 – Olhos de gato	»	121	302	184.034	2
2175 – Topázios	»	135.464	18.880	1.414.965	8
2176 – Turmalinas	»	19.950	10.543	1.565.532	1.2
2178 – Citrinos	»	131.923	183.308	5.518.795	4.5
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e	»	750.210	1.069.627	11.406.539	11.6
2191 – Carbonados	»	782	2.814	1.306.469	4.5
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	563.092.285	229.923.601	123.619.666	76 15
2201 – Bauxita	»	7.060.354	1.161.488	1.818.119	2
2219 – Minérios de cromo	»	1.489.800	—	433.744	
2229 – Minérios de cobre	»	—	173.316	—	1
2243 – Hematita	»	127.650.857	48.157.383	12.048.498	4 4
2249 – Minérios de ferro, n. e	»	172.343.097	16.256.000	14.848.708	1 3
2259 – Minérios de manganês	»	244.648.948	149.148.800	60.036.001	37.1
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânio	»	5.000.000	—	872.100	
2277 – Rutilo	»	159.829	28.000	438.865	
2281 – Areias monazíticas	»	1.030.480	1.250.000	770.109	1 1
2283 – Columbita	»	—	7.000	—	
2286 – Zircônio	»	758.200	4.452.700	496.315	2 2
2288 – Tantalita	»	30.000	44.468	1.333.548	2 3
2290 – Berilo	»	510.230	1.293.844	1.514.718	2 2
2298 – Minérios de volfrânio	»	2.038.520	1.475.764	33.550.975	23 0
2299 – Não especificados	»	371.970	6.474.838	457.966	1
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.243	2.008	11.430	1
2330 – Produtos da destilação do carvão	»	2.243	—	11.430	
2399 – Não especificados	»	—	2.008	—	1
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	25.222.724	23.360.929	77.018.607	26.0
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	16.832.965	23.013.520	24.985.856	24.47
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.198.431	20.000	7.998.840	
2413 – Ferro em tiras (1)	»	—	288.068	—	1 01
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.078.146	—	7.156.661	
2420 – Ferro-manganês	»	2.079.881	1.900	10.912.910	1
2421 – Ferro-níquel	»	113.099	—	1.573.396	
2422 – Ferro-silício	»	334.625	5.875	2.208.401	
2423 – Ferrocromo	»	30.740	—	932.655	
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	74.025	23.987	2.657.677	32
2433 – Aço em tiras	»	343.536	0	2.480.677	
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	65	1.860	1.616	1
2499 – Não especificados	»	2.137.211	5.719	16.109.938	1
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	63.389	5.000	561.736	3
2519 – Estanho	»	5	—	210	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	63.384	5.000	561.523	
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	—	162	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	344.056	1.772	857.289	
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	2.430	—	540.000	
2850 – Cal	»	37.725	1.138	10.480	
2856 – Cimento "Portland", comum	»	303.901	534	505.809	
2899 – Não especificados	»	—	100	—	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	320.979	3.824.519	2.280.954	3.18
2910 – Azul ultramar	»	291.994	331.900	1.951.923	2.31
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres)	»	3.860	150	187.812	
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	17.474	3.468.129	127.141	80
2988 – Terras coloridas	»	7.551	24.340	13.278	6
2999 – Não especificadas	»	100	—	800	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	258.121.899	411.621.349	1.434.397.731	3.307.43
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	256.964.603	408.031.943	1.320.784.734	3.143.2
3000 – 3099 – *Algodão*	»	256.830.902	407.710.360	1.319.176.949	3.141.3
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	195.828	211.449	7.248.171	10.4
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.969.730	372.314	91 768.461	12.9
3069 – Algodão em fio, n. e	»	1.253.972	205.764	38.840.281	7.9
3092 – Desperdícios de algodão	»	40.276	10.925	117.526	
3093 – Estôpa de algodão	»	2.568.731	1.741.686	8.171.263	7.9
3094 – Algodão em rama	»	164.455.627	352.752 038	1.049.057.700	2 927
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas	»	5.000	—	11.591	
3096 – Línters	»	74.959.909	37.361.979	96.195.111	103
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	10.381.729	14.878.083	27.766.845	60.6
3099 – Não especificado (1)	»	—	176 122	—	3
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	133.701	321.583	1.607.785	1 9
3109 – Cânhamo em fio	»	5.978	556	394.682	
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	24.565	—	253.720	
3153 – Estôpa de linho	»	3.000	163.082	199.519	7
3159 – Linho, n. e	»	40.476	128.291	578.638	6
3183 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	36.955	6.000	92.174	
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	12.727	23.644	89.052	4

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1945	1946	1945	1946
3200 - 3299 – *De origem animal*	Kg	1.127.117	3.229 641	112 613 551	156 841 222
3204 – Lã em fio para bordar, crochê e semelhantes	»	5.003	915	230 879	80 271
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	126.960	34.265	10 028.130	2 818 702
3209 – Lã em fio, n. e	»	89.898	35.750	6 679.612	2 957 171
3221 – Lã em bruto	»	155.835	2.175 614	1 829 185	28 486 267
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	24.611	6.577	465 363	158 017
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	14.525	17.165	167 894	351 281
3229 – Lã, n. e	»	22.975	42.371	286 401	1 121 [illegible]
3259 – Sêda em fio	»	102.470	297 774	82 748 732	103 [illegible]
3273 – Bôrra de sêda, em bruto	»	358.566	112 626	7 343 035	3 021 [illegible]
3279 – Sêda animal em bruto, n. e	»	166.274	566 614	2 834.323	13 253 529
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	30 179	359.765	999 443	7 [illegible]
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	30.179	359 765	999 443	7 [illegible]
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	25.000	45.000	920.223	2 572 017
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e	»	175	57.637	48 568	3 [illegible]
3373 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	5.004	257.128	30 652	1 [illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.716.567	4 867.034	143 557.545	99 011 180
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	1.210	1.150	53 613	57 424
3469 – Galalite e semelhantes	»	1.200	1.150	53.160	57 424
3499 – Não especificadas	»	10.	—	453	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.715.357	4 865.884	143.506 932	98 954 756
3919 – Corantes orgânicos	»	2.010	853	20 853	1 [illegible]
3921 – Tinta para escrever	»	15	21	750	[illegible]
3922 – Tinta para impressão	»	231	196	10 485	11 [illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	2	1	56	[illegible]
3929 – Tintas, n. e	»	566	12.369	6 603	254 [illegible]
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	6 942	—	64 442
3965 – Mentol	»	475.326	351.956	138 559.166	80.010 [illegible]
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.300	2.809	441 841	1 098 785
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	15.504	258	388 886	635 922
3988 – Vernizes	»	1.608	26.342	21.280	372 [illegible]
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	55	4	692	126
3997 – Sabões, sapólios saponáceos e semelhantes	»	1.247.123	4.459.040	4 001 663	16.271 [illegible]
3999 – Não especificadas	»	1.619	5.093	48 567	171 [illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.394.775	2.026.031	5 434.104.346	9.233 817 80
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.252.669.309	1.873.909.576	5.098.822.534	8 688.132 926
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	115.972	69.006	862.646	773.275
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	100	3	300	30
4021 – Aguardente	Litro	1.313	3.878	9 317	53 235
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	Kg	19.406	19.010	255 787	425 763
4032 – Cerveja	Garrafa	22.107	29.510	105.467	148 [illegible]
4035 – Guaraná	Kg	8.255	10.306	24.950	44 085
4069 – Sumos e sucos de frutas	»	64.796	14.567	447.491	89 538
4079 – Vinhos	»	1.085	1.384	8 [illegible]	10 541
4099 – Não especificadas	»	1.732	151	11 049	1 327
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	119.496.205	525.279.756	267.683.724	1 026.520.222
4100 – 4159 – *Cereais e legumes*	»	98.895.021	368.001.956	223 700.118	707.068.458
4100 – Arroz com casca	»	1.076	—	2 189	—
4101 – Arroz sem casca	»	86.536.572	152.050.625	202.658 556	385 478 018
4102 – Aveia	»	10	—	132	—
4106 – Milho	»	187.976	123.016.269	254 959	153 335 [illegible]
4107 – Trigo em grão	»	100	297.515	220	650 075
4112 – Ervilhas	»	93	156.215	960	335 326
4114 – Feijão	»	10.105.218	76.796.449	17 409 184	141 762 113
4116 – Lentilhas	»	213.393	3.057.067	446.331	6 409 352
4120 – Quirera de arroz	»	1.496.080	12.342.780	2 231.730	17 816 [illegible]
4121 – Cangica de arroz	»	309.240	—	417.088	—
4126 – Cangica de milho	»	1.219	2 833	3.180	6 [illegible]
4129 – Cereais, n. e	»	156	180.015	1 422	498 109
4136 – Tomates	»	12.375	—	30.627	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e	»	1	4	5	1 [illegible]
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	40.504	91 489	243 535	776 [illegible]
4160 – 4189 – *Farinhas e féculas*	»	20.601.184	157.277 809	43.933 606	319 471 764
4160 – Fécula de araruta	»	102.810	70	343.490	1 [illegible]
4165 – Polvilho	»	13.008.037	25.631 270	25 948 511	75 [illegible]
4169 – Féculas, n. e	»	198.040	345 974	519 441	1 [illegible]
4170 – Farinha de ervilha, sagu e semelhantes	»	341.695	677.792	1 388 247	4 197 855
4172 – Farinha de aveia	»	626	74	7 858	1 [illegible]
4175 – Farinha de mandioca	»	2.847.516	120 898.737	3 596.763	293 127 [illegible]
4176 – Farinha de milho	»	15.503	8.559	30 981	18 61[illegible]
4177 – Farinha de trigo	»	370.446	2 750	1 018 606	15 12[illegible]
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	2.040	851 693	8 606	1 881 [illegible]
4181 – Fubá de arroz	»	—	203 200	—	483 708
4185 – Fubá de mandioca	»	249	—	750	[illegible]
4186 – Maisena	»	81.424	8.051	623 700	67 [illegible]
4188 – Tapioca	»	3 632.708	8.649 630	10 493 641	32 777 [illegible]

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	117.733.931	213.671.405	136.365.119	337.546.
00 – 4329 – *Frutas de mesa*	»	116.485.713	211.469.763	122.625.219	311.037.
03 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	1.404.430	4.591.892	29.407.238	93.209.0
05 – Côcos (1)	»	7.200	859.145	11.353	2.181.
08 – Castanhas de caju	»	394.646	500.372	8.461.709	9.666.0
10 – Abacaxis	»	2.381.120	2.290.865	4.125.690	4.512.6
12 – Bananas	Cacho	3.233.135	5.230.255	23.838.903	54.338.
13 – "Grape fruits"	Caixa	—	8.650	—	360 1
14 – Laranjas	»	1.396.767	2.768.046	56.664.183	146.731.5
15 – Limões	»	4.140	736	115.843	33.5
29 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	80	10	300	
50 – 4369 – *Frutas sêcas passadas e em conserva*	»	1.037.766	1.903.379	10.288.539	21.130.8
54 – Goiabas em doces e geléias	»	69.419	105.558	448.019	420.1
59 – Frutas em conserva, n. e.	»	465.281	994.708	3.852.509	8.775.9
65 – Côcos ralados	»	503.066	803.113	5.938.011	11.034.8
72 – Farinha de bananas	»	185.758	239.062	3.204.689	4.699.7
99 – Não especificadas	»	24.694	59.201	244.672	678.5
00 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.015.323.201	1.134.889.409	4.693.913.045	7.323.292 7
00 – Açúcar branco	»	640.764	117.300	1.369.003	293.1
03 – Açúcar cristal	»	13.396.160	9.017.580	25.426.858	37.278.2
04 – Açúcar demerara	»	12.627	—	29.550	
05 – Açúcar mascavo	»	6.522.450	12.749.934	14.321 434	34.145 8
08 – Açúcar refinado	»	6.363.274	90.120	12.515.741	250.0
13 – Cacau em amêndoas	»	83.433.925	130.460.512	229.158.794	651.144.2
14 – Cacau em pasta	»	3.073.027	2.187.134	22.219.887	15.305.9
15 – Cacau pulverizado	»	7.740	32.500	41.014	145 3
16 – Chocolate	»	140.413	2.955	1.563.203	40.2
17 – "Toddy" e semelhantes	»	41.852	19.627	638.340	272.
19 – Cacau, n. e.	»	30.081	18.000	89.534	74.6
23 – Café em grão	Saca	14.172.003	15.504.581	4.260.340.498	6 441.462 5
25 – Café torrado ou moído	Kg	2.543	305	16.870	2.8
30 – Chá	»	292.410	456.153	4.922.179	8.329.4
41 – Baunilha	»	100	—	18.183	
49 – Especiarias, n. e.	»	265	1.522	2.584	17.8
52 – Mate beneficiado	»	25.517.289	28.025.611	63.841.952	82.479.9
53 – Mate cancheado	»	24.311.932	21.198.519	47.444.772	50.285.7
62 – Azeite de caroço de algodão	»	1.287.703	169.309	8.470.043	1.259.7
69 – Azeites, n. e.	»	27.760	5.010	257.760	51.63
80 – Alhos	»	239	181	6.430	1.6
82 – Cebolas	»	10.802	9.706	49.287	40.4
87 – Pimentas e pimentões	»	253	14	3.285	4
91 – Batatas	»	18.119	11.870	56.759	40.5
94 – Gordura de côco	»	1.018	—	10.378	
95 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	110.197	34.132	865.319	292.14
97 – Rapadura	»	1.320	35	2.950	2
99 – Não especificados	»	28.758	6.520	230.438	77.
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	35.029.856	64.556.360	259.400.066	513.423.7
00 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	33.947.443	58.015.948	249.068.343	467 692.
11 – Carne de boi, congelada	»	867.773	9.108.203	3.407.811	49.312.4
16 – Carne de carneiro, frigorificada	»	302.136	1.250.030	996.102	5.408.
18 – Carne de porco, frigorificada	»	897.362	34.265	4.948.527	231.2
21 – Carne de boi em salmoura	»	333.488	353.823	2.621.270	2.647
28 – Carne de porco, em salmoura	»	38.778	929.156	251.944	7.822.2
29 – Carnes em salmoura, n. e (2)	»	—	104.368	—	718.40
31 – Carne sêca ou charque	»	8.031	4.170.069	64.664	42.014.31
48 – Carne de porco, defumada	»	3.636	11.011	57.004	126.7
49 – Carnes defumadas, n. e (2)	»	—	1.702	—	25.91
51 – Carne de boi, em conserva	»	21.136.917	31.226.457	137.611.010	231.999.7
54 – Presuntos	»	230.360	47.523	2.917.687	785.2
57 – Salsicharia	»	61.786	646.249	1.066 442	9.987.8
58 – Carne de porco, em conserva	»	9.546	46.000	178.512	636 7
59 – Carnes em conserva, n. e.	»	7.588.898	6.960.552	44 509.750	45.922.1
60 – Línguas congeladas	»	5.095	42.000	24.590	345.3
63 – Línguas em conserva	»	722.540	370.396	14 765.543	7.497.2
64 – Tripas sêcas	»	177.488	71.442	12.668.884	4.295.2
65 – Tripas salgadas	»	363.877	795.186	2.047.001	7.900.7
67 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	649.337	704.244	2 450.804	3.246.4
68 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	12.116	5.670	41.641	35.9
69 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	15.546	242.631	133.071	3.476.1
73 – Extratos de carne	»	522.733	894.971	18 306 086	46.206.7
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	680.332	1.114.559	5.913.834	6.721.
09 – Crustáceos e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo (2)	»	—	100	—	2.
12 – Camarões secos	»	1.000	—	19 978	
29 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	3 126	770	73.326	27.
56 – Sardinhas em conserva	»	674.693	1.072.734	5.806 793	6 194
69 – Peixes em conserva, n. e.	»	1 513	40.955	13 737	407
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	402 081	5.425 853	4 417 889	45.009.
09 – Banha de porco	»	184.720	12 590	1.465 936	103.
10 – Leite condensado	»	148.171	78 983	1.214.137	652.3
12 – Leite em pó	»	9	40	120	4
19 – Leite, n. e.	»	121	10	250	1

(1) Até o boletim 1944/45 a unidade era, o "cento".

(2) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
729 — Manteiga	Kg	21.117	6.130	517.383	170 537
739 — Queijos	»	8.293	929	182.892	20 708
771 — Banha bovina	»	—	4.178.760	—	35 334 375
781 — Toucinho defumado	»	8.045	7.838	126.881	131 510
785 — Barriga de porco, em salmoura	»	—	576.432	—	1.015 991
787 — Toucinho em salmoura	»	—	210.747	—	1.869 230
794 — Margarina e semelhantes	»	12.090	30.545	143.895	324 991
795 — Mel de abelhas	»	9.967	157.255	66.906	1 371 145
799 — Não especificados	»	9.635	165.594	669.489	1 011 089
800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS	»	1.343.007	624.071	2.227.284	1.832 071
815 — Massa de tomate	»	45.142	122.711	443.396	1 261 410
817 — Sal para uso culinário	»	1.101.098	400.021	827.249	343.173
818 — Vinagre	»	3.876	582	14.237	3 463
819 — Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	513	2.361	3.823	24 845
822 — Confeitos, balas e bombons	»	530	675	7.004	9 645
829 — Doces de confeitaria, n. e.	»	451	143	4 061	1 323
860 — Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	28.498	5.521	146.617	37 735
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.705	219	18 615	2 816
4869 — Massas alimentícias, n. e.	»	19.924	—	77.851	—
4873 — Conservas e extratos, n. e.	»	137.931	—	639.981	—
4899 — Não especificados	»	3.429	1.838	44.450	97 482
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	105.733.616	86.941.838	73.654.462	80.424 166
4920 — 4939 — *Farelos*	»	50.764.312	10.865.088	32.285.313	9 935.585
4926 — Farelo de milho	»	585	—	600	—
4932 — Farelo de caroço de algodão	»	49.723.921	10.465.088	31.881.653	9 651 801
4933 — Farelo de arroz	»	150	—	150	—
4934 — Farelo de linhaça	»	1.039.616	—	402.870	—
4939 — Farelos, n. e.	»	40	400.000	40	283 784
4950 — Alfafa	»	5.358	—	8.048	—
4980 — 4989 — *Tortas*	»	54.963.946	76.001.855	41.361.101	70.385 611
4980 — Torta de amendoim	»	—	400.000	—	403.698
4981 — Torta de babaçu	»	—	699.000	—	481.677
4982 — Torta de caroço de algodão	»	52.979.946	74.390.855	40.592.265	68.951.661
4984 — Torta de linhaça	»	1.984.000	—	768.836	—
4987 — Torta de cacau	»	—	160.000	—	285.319
4989 — Tortas, n. e.	»	—	352.000	—	257.256
4999 — Não especificados (1)	»	—	74.895	—	107 970
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	62.993	39.384	2.221.323.146	1 344.841.530
5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	114.252	97.865	9.801 278	11.037.779
5000 — 5099 — *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	8	54	35.764	223 935
5092 — Animais dissecados	»	8	54	35.764	223 935
5100 — 5199 — *De cabelos e pêlos*	»	13.913	13.786	1.550.493	1 617 975
5119 — Escôvas	»	141	175	14.923	32 340
5121 — Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	3.289	879	401 54	113 835
5129 — Pincéis, broxas e semelhantes, n. e.	»	10.104	11.613	1.127 275	1.405 877
5131 — Filtros de crina	»	—	1.000	—	55 614
5139 — Tecidos de cabelos e pêlos n. e.	»	16	116	1.181	10.160
5199 — Não especificadas	»	363	3	6.060	90
5200 — 5299 — *De despojos animais*	»	5.646	4.774	472.675	654.949
5243 — Botões ou marcas de chifre ou osso	»	991	200	28.503	8 182
5247 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	3.874	3.608	288.122	372.233
5253 — Botões ou marcas de madrepérola	»	781	966	156.050	274 534
5300 — 5399 — *De corpos graxos*	»	11.967	19.580	193.805	258 550
5398 — Velas	»	11.957	19.580	193.805	258 550
5600 — 5699 — *De peles e couros*	»	82.718	59.617	7.548.541	7.861 160
5609 — Calçados	»	63.362	17.244	5.191.015	2 624 347
5649 — Artigos para confecções	»	900	615	43.874	5 000
5669 — Acessórios para máquinas	»	9.945	6.791	233 453	74 800
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	241	1.194	191.831	478 272
5679 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.665	10.887	1.542.878	4.367 851
5699 — Não especificadas	»	5.605	22.886	295.490	310.690
5700 — 5799 — *De penas*	»	—	54	—	421 291
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.707.869	9.593.921	140.452 815	105.617 668
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	67.863	70.876	4.580.944	4 805 751
6019 — Obras de cortiça	»	433	2.816	44 088	70 774
6023 — Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	2.173	6.775	244.780	435.352
6033 — Charutes	Um	7.081.226	6.653.429	4.121 162	4 162.167
6034 — Cigarrilhas	»	351.680	60.480	37 184	21 331
6035 — Cigarros	Kg	2.941	679	118.196	47 807
6099 — Não especificadas	»	175	4	15 584	300
6100 — 6199 — *De caules não lenhosos*	»	7.230	—	57.013	—
6200 — 6299 — *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	50.494	62.865	932.308	1 674.551
6219 — Escôvas	»	443	—	10 254	—
6229 — Pincéis, broxas e semelhantes	»	832	—	69 336	—
6274 — Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	12.616	50.164	245 795	1 468 728
6294 — Cordoalha	»	28.152	10.461	438 462	193 038

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
295 – Esteiras e esteirinhas	Kg	314	—	1.813	
298 – Vassouras	»	2.896	354	35.465	2
299 – Não especificadas	»	5.241	1.886	81 132	9
500 – 6599 – *De madeiras*	»	8.956.487	8.248.439	17.267.899	15.893
501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	663.986	422.189	1.408.405	718
529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4.585	2.568	39.155	14
545 – Cabos para chapéus de chuva ou sol	»	45.804	29.940	1.063.900	1.129
74 – Artigos para confecção, n. e.	»	3.111	435	24.540	6
555 – Tacos para assoalho	»	—	1.350	—	4
560 – Acessórios para máquinas	»	—	594	—	64
580 – Brinquedos	»	226	1.223	9.350	27
584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	6.627	5.052	615.889	447
585 – Artigos para colégio e escritório	»	4.418	6.104	199.244	253
586 – Objetos de uso doméstico	»	2.858	124	90.065	5
590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	3.995.382	3.636.688	8.877.684	7.559
593 – Cabos para vassouras	»	4.224.587	3.948.489	4.753.371	5.153
599 – Não especificadas	»	4.873	193.683	186.197	508
600 – 6699 – *Papel*	»	305.663	239.659	7.871.035	3.247
611 – Papel para escrever	»	1.478	20	51.976	
614 – Papel para embrulho	»	23.287	70	554.363	
623 – Papel crepom, "Gaufrê", de sêda e semelhantes	»	134.209	89.346	4.297.613	2.087
655 – Papel em tiras para cigarros	»	38.817	13.973	1.484.907	485
662 – Papel higiênico	»	727	90	6.483	3
668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	343	42	79.099	5
669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	3.499	5.406	74.241	133
699 – Papel, n. e.	»	103.303	139.712	1.322.353	527
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	63.941	74.692	2.266.931	3.183
700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	1.964	175	33.106	3
705 – Livros para leitura	»	55.423	57.921	1.604.196	2.437
720 – Cadernos escolares	»	631	9	21.281	34
722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes	»	3	5	178	3
725 – Mortalhas para cigarros	»	1	—	11	
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	931	4.867	28.019	132
790 – Álbuns, capas e pastas	»	160	341	4.012	11
797 – Obras impressas	»	2.542	2.386	103 545	164
798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	1.286	2.038	388.294	266
799 – Não especificadas	»	1.000	6.950	80.289	169
800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhntes*	»	1.256.191	897.390	107.476.635	76.808
829 – Borracha em fio	»	29.116	65.234	7.701.741	19 807
830 – Borracha em tecidos de algodão	»	79.508	26.442	7.410.631	2.260
833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	13.595	2.064	5.749.247	887
835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão	»	135.686	63.716	26.854.424	15.562
839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil n. e.	»	33.881	17.145	8.308.245	3 834
845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados	»	194.679	50.124	3.648.917	1 000
861 – Correias de borracha para máquinas	»	123.531	213.402	7.997.361	11 092
869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	19.618	17.629	1.747.107	1.355
876 – Calçados e galochas de borracha	»	265.049	184.895	11.112.637	7.367
877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	97.320	50.671	10.068.137	5.891
879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	33.996	24.556	6.607.525	4.649
881 – Artigos de borracha para "Sport (1)	»	—	61.707	—	6.873
883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	4.593	10.689	218.656	565
885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	9.221	8.495	435.110	350
887 – Tubos de borracha	»	144.931	93.087	5.274 545	2.498
888 – Disperdícios de borracha	»	110.000	5.000	252.436	11.2
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	51.462	22.534	4.098.916	1.715
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.294.792	9.206.445	97.273.201	73.220.1
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.845.931	1.688.092	10.449.734	5 635.5
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	304.990	111.617	1.037.495	683
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos	»	433.034	36.070	529.885	26.8
7029 – Manufaturas de sílica, n.e.	»	42.970	—	50.531	—
7031 – Caçarolas, fôrmoas e semelhantes para o fogo alguidares, potes e semelhantes de argila	»	371	—	13.442	
7032 – Telhas de argila	»	24.000	5.800	12.850	7.4
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	208.795	23.790	672.516	88.0
7035 – Tijolos de alvenaria	»	18.000	106.500	2.232	15.4
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	4.298	16	23.780	3
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	190	32	12 957	2.2
7057 – Manufaturas de marmore, n. e.	»	2.167	—	5.590	
7069 – Manufaturas de granito	»	115	8.800	2.500	74.8
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	2.048.263	872.792	6.500.082	3.137.9
7083– Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	3	483	210	22
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8.482	4.369	365.874	233 2
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	65	—	17.9
7099 – Não especificadas	»	745.253	517.758	1 210.790	1 324 1
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	31	47	272.060	424.0
7129 – Manufaturas de prata	Grama	7.494	22.623	46.432	205 4
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	23.572	23.941	225.028	218 61

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– 7499 – *De ferro e aço*	Kg	12 522.924	3.973.486	53 851 290	24 378 34
– Alfinêtes	»	4.717	2.502	242 026	103 410
– Arame farpado	»	20	—	230	—
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.978 474	49	11 535 448	1 4
– Tela do arame	»	44	5	3 280	5
– Manufaturas de arame, n. e	»	9.390	—	357 904	—
– Obras de fôlha-de-flandres	»	18 833	11	197.944	6
– Cadeados fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	36.655	11.969	639 491	301 74
– Pregos	»	426.022	18.090	3 000.761	60 1
– Artigos para confecções e instalações, n. e	»	87.830	115.642	2 158 768	1.417 7
– Fogareiros, fornos e semelhantes	»	213	—	6 722	—
– Artigos para escritório	»	8.532	991	600 632	54 8
– Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	153.903	188.978	5 141.616	4.374.5
– Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.425.642	2 917.217	20 899.213	11.988 9
– Recipientes para condução de mercadorias	»	281.735	116.000	2 080 329	843 1
– Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	2.937	—	134.868	—
– Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	1.295	16.247	37.768	239.8
– Obras para instalações sanitárias	»	708.543	553.155	5.521.797	4.340 7
– Obras esmaltadas, n. e	»	1.337	593	25 544	28.8
– Não especificadas	»	376.793	32.124	1.215.958	610.9
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	197.287	197.276	26.638.331	25.757.2
– Manufaturas de chumbo	»	8.699	12.023	216.317	1 411.8
– Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	594	562	47.037	71 2
Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	39.905	12.333	1.415 277	517 0
– Artigos de cobre para instalações, n. e	»	1.473	922	114 840	60 4
– Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	111.564	123.743	18.011.553	20 887 0
– Artigos de cobre para confecções ,n. e	»	7.871	4.531	1.660.940	344.8
– Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2.037	2.541	1.461.412	1.2
– Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	602	2.185	76.655	26
– Objetos de cobre para serviço de mesa	»	16.561	2.980	2.676.635	741.2
– Fogareiros de cobre	»	3.239	235	202.318	16.4
– Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	2.573	751	546.014	49.3
– Obras de cobre, n. e	»	961	4.092	84.649	104.0
– Obras de zinco	»	78	—	2.093	—
– Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	336	—	4
– Não especificadas	»	1.199	42	122.531	2
– 7699 – *De metais de uso especial*	»	9.382	16.970	852.998	1.1
– Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	9.359	16.771	849.588	1.4
– Manufaturas de alumínio, n. e	»	23	199	3.410	2
– 7899 – *De louça e vidro*	»	629.237	3.330.574	5.208.788	17.572.0
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.591	2.891.335	80.677	13.328.7
– Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	300.733	233.291	1.191.020	1.376.1
– Mosaicos de porcelana	»	17.967	—	127.728	—
– Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.393	1.232	36 617	51.7
– Empôlas de vidro para laboratórios	»	6.654	5.660	981.616	852.8
– Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	630	156	32.124	10.6
– Objetos de louça para serviço de mesa	»	251.985	139.803	2.393.571	1.177
– Manufaturas de louça, n. e	»	4.396	3.481	403.146	2
– Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	19.412	37.091	123.339	217.2
– Garrafas, frascos e potes de vidro	»	11.225	13.429	77.5	
– Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.936	819	135.202	9
– Mangas ou chaminés de vidro	»	12	1	1.397	
– Objetos de vidro para serviço de mesa	»	6.219	1.300	167.9	105.1
– Manufaturas de vidro, n. e	»	1.084	2.976	151.829	2
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	26.444.168	15.778.197	1.659.350.560	910.1
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	25.772.703	15.264.026	1.478.121.605	757.0
8000 – 8099 – *De algodão*	»	25.768.575	15.233.808	1.477.949.332	756.7
8009 – Tecidos brancos	»	2.655.802	2.207.259	194.879.648	114.8
8019 – Tecidos crus	»	5.669.824	2.270.038	189.684.327	71.5
8024 – Tecidos estampados	»	4.928.106	2.360.831	376.637.039	166.7
8027 – Tecidos tintos	»	10.093.475	6.349.043	596.733.522	319.8
8031 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	12.932	21.903	1.088.859	2.0
8034 – Tecidos com mescla	»	78.289	68.641	4.272.334	2.6
8037 – Fitas isolantes	»	690.645	665.473	17.994.888	17.0
8039 – Tecidos, n. e	»	954	—	76.628	—
8040 – Passamanaria	»	206.483	159.655	15.394.559	8
8047 – Rendas	»	1.953	3.456	350.359	5
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	9.631	10.206	1.685.771	2.6
8050 – Alcatifas e tapêtes	»	25.755	12.694	1.918.602	1.3
8077 – Meias	»	9.477	217	528.718	17
8078 – Roupa feita	»	71.978	110.536	10.462.315	13.1
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	27.755	36.671	2.381.737	2.8
8081 – Cobertores	»	112.218	42.930	18.640.124	8.8
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	213.029	127.561	4.920.820	3.3
8086 – Toalhas e guardanapos	»	260.044	46.734	11.916.850	2.4
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	25.431	12.300	1.397 769	1.0
8091 – Manufaturas com mescla	»	173.193	46.440	8.479 385	2 3
8092 – Redes	»	911	613	286.111	1
8093 – Sacos	»	19.882	6	442.711	
	»	129.872	188	2.051.166	0.8

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
8094 – Cordoalha	Kg	66.670	20.835	1.514.693	8
8097 – Oleados	»	371.523	299.545	13.626.167	11.8
8099 – Não especificadas	»	2.683	359.978	524.212	2.2
8109 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.128	30.218	172.273	2
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	700	—	30.935	
8129 – Tecidos de juta	»	242	115	10.984	
8130 – Alcatifas e tapêtes de juta	»	308	—	14.329	
8133 – Sacos de juta	»	1.279	289	15.504	
8139 – Manufaturas de juta n. e.	»	—	23.835	—	1
8169 – Tecidos de linho	»	413	96	63.813	
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	1	2	7.342	
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1.118	346	22.345	
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	67	535	7.021	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	465.358	337.994	140.730.103	123 8
8209 – 8249 – *De lã*	»	363.237	237.136	49.315.675	35.3
8209 – Tecidos de lã	»	240.622	176.163	36.363.911	27.5
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	15.323	2.444	1.272.825	2
8232 – Chapéus simples de fêltro	»	35.735	23.765	4.511.063	2.9
8238 – Roupa feita, de lã	»	657	696	192.284	1
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.131	9.895	1.387.264	1.5
8246 – Fêltro (1)	»	—	20.603	—	2.3
8248 – Trapos, aparas e retalhos de lã	»	15.955	33.760	376.408	3
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	48.814	24.900	5.211.922	2
8250 – 8259 – *De sêda*	»	102.121	90.858	91.414.428	88.4
8259 – Tecidos de sêda	»	30.821	14.233	28.061.900	11.9
8264 – Fitas de sêda	»	55	75	44.667	
8277 – Meias de sêda	»	70.841	76.160	63.054.204	75.9
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	404	385	253.657	57
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	206.107	126.177	40.498.852	29.32
8359 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	206.107	126.177	40.498.852	29.32
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	181.971	82.944	34.504.465	15.2
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	18.450	39.604	4.710.780	13.2
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	5.686	3.629	1.283.607	8
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	20.865	20.814	1.977.294	2.3
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	3	—	
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	2.310	1.932	389.255	64
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	17.401	—	582.989	
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	8.138	11.519	649.198	93
8479 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	2	—	239	
8499 – Não especificadas	»	2.014	7.360	355.553	81
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.005.426	1.209.920	121.131.523	118.3
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	30.609	9.489	491.021	9
8502 – Ácido cítrico	»	6.680	—	347.897	
8515 – Glicerina	»	—	2.000	—	47
8532 – Cloreto de etila	»	163	—	21.429	
8545 – Carbureto de cálcio	»	90	—	750	
8599 – Não especificados	»	23.662	7.489	120.945	51
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	388.952	10.006	4.469.157	26
8601 – Bicarbonato de sódio	»	52			
8691 – Cromato de sódio (1)	»	—	10.000	—	262
8699 – Não especificados	»	388.900	—	4.468.940	
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	53.005	161	152.885	1
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	60	—	
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.000	1	16.500	
8799 – Não especificados	»	52.005	109	136.385	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	486.924	483.252	112.114.468	115.550
8811 – Cafeína e seus sais	»	160.454	168.006	50.610.018	42.385
8814 – Cloridrato de emetina	»	959	1.175	13.310.223	15 01
8818 – Teobromina e seus sais	»	87.502	86.367	17.136.053	17.904
8819 – Alcalóides, n. e.	»	20	269	84.018	1.371
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	1	1.344	32	27
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	31.641	28.323	2.953.867	3.132
8849 – Injeções medicinais	»	76.059	47.554	20.187.709	20.47
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	15.949	4.297	116.743	10
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	1.420	16.510	513.333	4.24
8871 – Creolina e semelhantes	»	2.118	1.650	8.151	23
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.438	15	25.656	
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	5.398	7.548	1.502.380	2.48
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	30.527	25.795	682.521	1.12
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	16.881	28.283	131.407	273
8896 – Gotas medicinais	»	3.630	2.836	623.697	740
8897 – Sabonetes medicinais	»	20	—	400	
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	5.828	8.011	390.839	833
8899 – Não especificados	»	47.049	55.204	3.832.421	5.501
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.045.945	707.012	3.903.992	2.443
8902 – Farinha de sangue	»	2.016.114	657.158	2.837.810	1.352
8949 – Massas ou pastas	»	30	240	498	10

(1) Classe aberta em 1946

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A ORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
– Sabonetes	Kg	581	129	11.157	3 816
– Perfumarias, n. e.	»	26.335	16.592	918.435	657.655
– Inseticidas e semelhantes	»	109	111	2.049	1 950
– "Sika" e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	285	—	63.170	—
– Preparações, n. e.	»	2.453	1.273	18.183	25 052
– Colas preparadas	»	38	31.443	2.690	389 113
– Não especificados	»	—	66	—	9 527
9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.486.939	3.476.750	191.336.475	122 028.221
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	2.279	678	504.159	286 692
– Óculos	»	9	144	30.260	93.365
– Não especificados	»	2.270	534	473.899	193.327
– 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»				
Algodão hidrófilo	»	47.773	66.298	3.697.631	3 705.645
– Gaze em tiras e ataduras	»	1.787	2.016	32.221	24 375
– Curativos cirúrgicos, n. e.	»	6.911	30.750	499.952	1 051.008
– Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	96	—	18.589	—
– Cadeiras para dentista	»	25	—	10.772	—
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	2.326	320	49.512	13 870
– Artigos de borracha para uso em medicina	»	1.069	1.006	103.738	21 885
– Não especificados	»	35.151	31.420	2.886.393	2.522 422
9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	408	786	96.454	71.995
– Discos para vitrolas e semelhantes	»	43.032	58.780	4.000.484	6.157.666
– Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	701	2.290	31.471	93.472
– Relógios	»	40.769	55.186	3.721.554	5.879.730
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.562	1.304	247.459	184.464
– Canivetes	»	116.388	73.559	9.074.151	7.568.902
– Facas	»	1.558	1.968	146.029	284.392
– Navalhas	»	20.127	11.143	1.234.729	827.562
– Tesouras	»	2.311	6.892	394.302	662.265
– Cutelaria, n. e.	»	55.441	42.162	5.767.857	4.834.400
– Ferramentas grossas	»	3.610	337	316.952	156.198
– Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	2.479	210	43.224	4.711
– Maçaricos	»	5.590	1.682	33.066	18.686
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n.e.	»	14	—	2.510	—
– Ferramentas e utensílios para máquinas	»	24.140	9.017	840.792	751.887
Não especificados	»	975	130	252.465	21.000
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	143	18	42.225	7.795
– Aparelhos eletrodentários	»	596.547	243.316	15.905.968	5.917.386
– Aparelhos de raios X e semelhantes	»	65	2.568	6.209	154.395
– Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	644	—	99.518
– Acumuladores e baterias de acumuladores	»	156	29	39 238	8.290
– Lâmpadas comuns para iluminação	»	44.153	28.014	462.844	262.827
– Ferros de engomar	»	860	254	58.518	21.981
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	18.023	10.071	586.987	303.371
– Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	1.718	1.960	167.313	114 110
– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	244	8	40.781	55
– Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	341.011	33.910	9.644.458	803.617
– Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	35.249	—	709.979	—
– Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	8.152	3.381	136.274	73.405
– Isoladores de matérias cerâmicas	»	17.938	15.009	435.159	246.264
– Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	17.157	63.325	141.247	521.050
– Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.885	—	14.169	—
– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	48.407	27.094	1.167.244	662.705
– Não especificados	»	38.593	33.348	1.513.268	1.827.888
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	22.936	23.701	782.300	817.910
– Instrumentos e máquinas agrícolas	»	240.637	555.609	9.277.013	11.126 166
– Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	7.108	—	56.044	—
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	21.595	77.855	294.026	1.085.456
– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	3.338	15.312	62.212	262 988
– Teares	»	24.350	2.236	350.160	18.320
– Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	47.482	110.116	1 038.937	2.511.342
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	16.365	15.867	4.348.458	1.509 181
– Não especificados	»	50.780	30.016	1.309.040	587.073
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	69.619	304.207	1.818.136	5 151.806
– Prensas hidráulicas	»	284.694	437.009	6.463.736	9 733 846
– Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	17.664	—	306.314
– Tornos (1)	»	4.178	22.599	101.019	543.130
– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	283.045	—	5.327.000
– Bombas hidráulicas	»	1.300	1.800	29.100	32.000
– Máquinas de costura	»	11.940	11 263	282.252	172 488
– Máquinas operatrizes, n. e.	»	10.694	2.314	340.445	119 673
– Balanças	»	154.254	30.424	3.234.000	859 243
– Moinhos, exceto os de vento	»	23.547	20.592	827.260	971.104
– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1.055	6	10 395	500
	»	338	0	11.032	40

(1) Classe aberta em 1946.

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A FOROO NO BRASIL (Cr$)	
		1945	1946	1945	1946
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	Kg	—	1.445	—	9
9799 – Não especificados	»	77.388	45.857	1.628.224	1.3
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.353.012	1.520.671	108.340.793	53.5
9829 – Acessórios para automóveis	»	9.688	484	201.451	10
9841 – Carros de tração animal	»	620	800	4.200	
9892 – Câmaras de ar	»	268.006	136.973	11.710.544	7.31
9893 – Pneumáticos	»	3.071.415	1.380.669	96.328.358	45 92
9899 – Não especificados	»	3.283	1.745	96.240	21
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	802.577	520.830	34.072.540	23.95
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	7.892	1.699	1.240.279	17
9916 – Fósforos	»	190.384	48.679	2.535.361	5
9932 – Lápis	»	269.885	268.574	8.706.880	10.6
9938 – Penas de escrever	»	581	—	333.122	
9969 – Artigos para escritório, n. e	»	2.584	1.639	120.638	9
9941 – Armações para chapéus-de-chuva ou sol	»	—	3.013	—	19
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	919	1.980	55.147	34
9944 – Artigos de armarinho	»	5.138	397	730.711	7
9947 – Artigos para alfaiates (1)	»	—	52.392	—	3.7
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	61.414	496	3.121.839	9
9953 – Espelhos e quadros	»	1.561	646	105.901	
9957 – Alcatifas e tapêtes, n. e	»	163.212	83.962	8.616.675	4.53
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	3.520	4.253	374.086	3
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	1.768	1.670	164.389	2
9972 – Chapéus simples, n. e	»	224	21	47.316	
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	»	39.425	16.583	3.358.460	1.22
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	7.347	958	1.922.579	19
9980 – Brinquedos, n. e	»	11.896	2.617	750.233	21
9984 – Lixa	»	1.531	59	93.340	
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	361	996	32.241	3
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	6.264	4.801	315.360	302
9987 – Artigos para toucador, n. e	»	1.040	269	155.811	36
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	1.031	574	278.025	199
9990 – Amostras	»	4.837	—	30.214	
9991 – Artigos de bazar	»	4.424	96	253.164	10
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	227	152	9.512	1
9999 – Não especificados	»	15.112	24.304	721.257	63
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	97	1.903	1.335.483	17.916
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.529.356	1.595.804	4.540.747.092	7.582.956
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.394.775	2.026.031	5.434.104.346	9.283.817
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	62.993	39.384	2.221.323.146	1.344.841
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.987.221	3.663.122	12.197.510.067	18.229.532

(1) Classe aberta em 1946.

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1945	1946	1945	1946
– Janeiro	66,49 1/ 2	66,49	16,55	16,52
– Fevereiro	66,49 1/ 2	67,61 5/ 8	16,54 3/16	16,52
– Março	66,49 1/ 2	67,62	16,52 15/16	16,50
– Abril	66,49 1/ 2	68,6786	16,54	16,5030
– Maio	66,49 1/ 2	68,8051	16,53	16,5005
– Junho	66,49 1/ 2	68,3255	16,53 1/ 8	16,50
– Julho	67,59 1/ 2	67,7151	16,53	16,4948
– Agôsto	67,58 3/ 4	—	16,51	16,50
– Setembro	67,52 11/16	—	16,57	16,50
– Outubro	67,55 3/16	—	16,56 3/16	16,50
– Novembro	67,57 13/16	—	16,53	16,50
– Dezembro	67,59 1/ 4	—	16,55	16,50
MÉDIA ANUAL	67,55 3/16	67,8828	16,51 1/ 8	16,5050

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)		SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)	
	1945	1946	1945	1946
1 – Janeiro	78,90 9/16	78,90 1/16	19,50	19,49
2 – Fevereiro	78,90 1/16	78,99 9/16	19,51	19,56
3 – Março	78,90	81,00	19,51	20,07
4 – Abril	78,90	81,0010	19,49	20,09
5 – Maio	78,90	80,9949	19,48	20,0934
6 – Junho	78,90	81,0014	19,51	20,10
7 – Julho	78,90 1/16	79,9041	19,51	19,92
8 – Agôsto	78,90	75,7763	19,50	18,84
9 – Setembro	78,90	75,4423	19,51	18,73
10 – Outubro	78,90 1/16	75,4467	19,51	18,72
11 – Novembro	78,90	75,4792	19,50	18,73
12 – Dezembro	78,90 1/16	75,4622	19,47	18,73
MÉDIA ANUAL	78,90 1/16	77,2248	19,50	19,3480

A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Abrasivos 2009
Aceleradores na vulcanização da borracha 3948
Acessórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8067
» de algodão para máquinas, n. e. 8069
» de borracha para máquinas, n. e. 6869
» de cobre para máquinas de indústria açucareira 7360
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7367
» de cobre para máquinas, n. e. 7369
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7460
» de ferro e aço para máquinas de indústria de cimento 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e. 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e. 9806
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7809
» de madeiras para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeira para máquinas n. e. 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e. 5669
» de vidro (V. de louça)
» para aeroplanos, n. e. 9804
» para arados 9692
» para automóveis, n. e. 9829
» para cinematógrafos 9088
» para embarcações 9890
» para fotografia, n. e. 9089
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e. 9737
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e. 9688
» para motores de aeroplanos 9802
» para pianos 9337
» para rádios 9506
» para trens unidades 9832
» para vagões, n. e. 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e. 9888
» para vitrolas e semelhantes 9344
Acetato de cálcio 8371
» de celulose 1990
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
» bórico 8701
» cítrico 8502
» fórmico 8503
» fosfórico 8706
» lático 8504
» oxálico 8505
» tânico 8307
» tartárico 8508

Ácidos, álcalis e anidridos para análise ..... 87[illegible]
» minerais, n. e. ..... 87[illegible]
» orgânicos, n. e. ..... 8[illegible]

Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2[illegible]

» em barras, vergalhões e verguinhas 2451
» em lâminas ou placas 2455
» em tiras 2453
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais, n. e. 2449
» especiais para ferramentas 2448
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais ..... 8[illegible]
Acumuladores e baterias de acumuladores ..... 9[illegible]
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. 7[illegible]
» e objetos semelhantes de ouro, para adôrno pessoal com pedras preciosas 7100
» e objetos semelhantes de ouro, para adôrno pessoal, n. e. 7101
» e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal. 71[illegible]
Adesivos e emplastros ..... [illegible]
Adubos animais ..... [illegible]

» químicos ..... [illegible]

» vegetais ..... 1[illegible]
Agasalhos, tais como: boás, golas, "machon" e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido ..... 567[illegible]
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Aguarrás artificial ..... [illegible]
» natural ..... 1[illegible]
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes ..... 71[illegible]
» para injeções, de ferro e aço 9101
» para injeções, exclusive de ferro e aço ..... 910[illegible]
Alabastros, pórfiro e semelhantes ..... [illegible]
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes ..... 9[illegible]
Albuminas ..... [illegible]
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e. ..... [illegible]
Alcatifas e tapêtes de algodão ..... [illegible]
» e tapêtes de lã ..... [illegible]
Álcoois ..... [illegible]
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 9410
Alfanjes 7410
Alfinêtes de ferro e aço ..... 3000 a [illegible]

Algodão, matérias primas de ..... [illegible]

» em fio, n. e. ..... [illegible]
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes ..... [illegible]
» em fio para tecelagem ..... [illegible]

Algodão, manufaturas de ..... [illegible]

Albos ..... 44[illegible]

Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).
Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2609
Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas 2601
» em lâminas ou placas 2605
» em resíduos e retalhos 2607
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 8602
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911
Ambulâncias (V. Caminhões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4300
Amianto ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
» solúveis para a indústria têxtil 1950
Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8790
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Animais vivos ..... 0000 a 0099
Anis ou erva-doce comum 4440
Antidetonantes (V. Supercarburantes).
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de intercomunicações e acessórios 9507
» de mecanismo delicado, n. e. 9399
» de movimento e transmissão 9720
» de observação e ótica, n. e. 9069
» de rádio para uso doméstico e rádio-vitrolas 9505
» de sinalização 9702
» de sinalização elétrica inclusive os para estradas de ferro 9592
» de transporte ou de transporte e elevação 9726
» e artigos ginásticos e desportivos ortopédicos 9909
» e dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos 9049
» eletrodentários 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9099
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios 9082
» ortopédicos 9124
» para demonstração e ensaio 9029
» para medicina, n. e. 9129
» para medida, calibração e verificação, n. e. 9059
» para medidas elétricas 9590
» receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia 9504
» receptores de telefonia e telegrafia 9503
» sonoros para cinematografia 9087
» para medicina, n. e. 9129
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9700
Arados e instrumentos aratórios 9600
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço, nu, simples ou galvanizado 7416
» nu, de cobre 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
Ardósia para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Arcômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço 7445
Argilas 2039
Argônio 2700
Arquivos e fichários 7420
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo 8
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico 8
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8
» de algodão para confecções, n. e. 80
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. 8
» de borracha de uso na medicina 91
» de borracha de uso pessoal, n. e. 68
» de borracha para colégio e escritório 68
» de borracha para confecções 6
» de borracha para esporte 6
» de cobre para confecções, n. e. 75
» de cobre para escritório 75
» de cobre para instalações, n. e. 75
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 74
» de ferro e aço para escritório 74
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8
» de lã para confecções 82
» de linho de uso doméstico ou pessoal, n. e. 81
» de louça e vidro para confecções, n. e. 784
» de louça e vidro para escritório 7
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7
» de madeira para colégio e escritório 65
» de madeira para esporte 65
» de matéria plásticas de uso pessoal 84
» de matérias plásticas para escritório 84
» de papel próprios para carnaval e outros divertimentos. 671
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 56
» de peles e couros para confecções, n. e. 564
» de sêda para confecções, n. e. 82
Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e. 827
» de uso doméstico, n. e. 99
» de uso pessoal, n. e. 997
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 95
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 994
» para decoração e ornamentação, n. e. 99
» para escritório, n. e. 993
» para fumantes, n. e. 99
» para iluminação, n. e. 99
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 99
» sanitários de argila 703
» sanitários de louça e vidro 782
» sanitários, n. e. 9996
» vários ..... 9000 a 999
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume 2309
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automotrizes 983
Automóveis para correr sôbre linhas férreas 9817
» para passageiros 9811
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante 981
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves de canto ou de luxo 0029
» domésticas ou para alimentação 0039
» , n. e. 004
Azeite de oliveira 4468
Azitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Bacalhau 4643
Bagagens 997
Pagas (V. Sementes).
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas, medicinais e semelhantes 889
» naturais (V. Gomas).
Baquelite e semelhantes, matérias primas de 341
» , galalite e semelhantes, manufaturas de ..... 844 a 849
Baralhos 679
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) 8607
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
Batatas alimentícias 449
» para plantio 109

idas ..... 4000 a 4099
, alcoólicas, n. e. 4029
» amargas, aperitivas e quinadas 4020
e (V. Asfalto).
rbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio 8601
as (V. Triciclos).
s de cobre para gás 7521
es de banco (V. Moeda-papel)
idos (V. Peróxidos).
otos (V. Bolachas).
s (V. Agasalhos).
ias, bolachinhas e biscoitos 4861
inhas (V. Bolacha).
de matérias plásticas para bilhares e semelhantes 8481
sas, cestas, estojos de caules não lenhosos 6109
, n. e. (V. Carteiras).
bas centrífugas 9771
» hidráulicas 9770
» n. e. 9773
» para gasolina ou para álcool motor 9772
bons (V. Confeitos).
chas (V. cachimbos).
tos 8695
x natural 2081
rra de rajon, viscose e semelhantes, em bruto 3373
de raión, viscose e semelhantes em fio para tecelagem 3366
de sêda em fio para bordar, coser e semelhantes 3264
de sêda em fio para tecelagem 3266
rracha em fio nu 6826
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
rracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
» líquida (V. Látex).
» preparada para dentista 6886
» guta-percha, ebonite e semelhantes, manufaturas de ..... 6800 a 6889
» sintética 3479
tões ou marcas de louça e vidro 7843
» ou marcas de madrepérola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8443
» ou marcas, n. e. 9943
(V. Resina de pinho).
uedos de borracha 6880
» de celulóide 8430
» de fôlha-de-flandres 7430
» de madeira 6580
» n. e. 9980
uetes 2322
roxas (V. Pincéis).
onze-côres (V. Côres metálicas).
os para lâmpadas (V. Empôlas).
olhos para medicina (V. Raízes).
urras ou cofres de ferro e aço 7421
uzes para automóveis 9829

C

abelos e pêlos, matérias primas de ..... 0100 a 0199
» e pêlos, manufaturas de ..... 5100 a 5199
abo ou cordoalha de aço (V. de ferro).
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
» ou cordoalha de ferro e aço 7414
abos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol 8445
» de madeira para chapéus-de-sol 6545
» e fios de alumínio para instalações elétricas 9560
achimbos, boquilhas e piteiras 9962
ardaços, cordões e tranças de algodão 8044
adeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
adeiras para dentista 9161
adernais, moitões, polés e semelhantes 7492
adinhos de grafita 7095
aixas, cscrínios e estojos de madeira 6509
» , escrínios e estojos, n. e. 9032
aixilharia, grades e portões 7452
afeína e seus sais 8811
al 2850
alçados de couro 5609
e galochas de borracha 6876
aldeiras 9792
as (V. Tubos).
âmaras de ar 9892
amburões, ônibus, ambulâncias e semelhantes 9812
Camurça, marroquim e semelhantes 0692
Canela 4444
Cânfora sintética 8522
Cânhamo, matérias primas de ..... 3100 a 3119
» em bruto 3111
» em fio para tecelagem 3106
» , manufaturas de ..... 8100 a 8119
Canivetes 9401
Canos de chumbo 7507
Cantoneiras, tês e semelhantes de ferro e aço 2920
Capachos 6252
Cápsulas (V. Obreias).
Cápsulas, grânulos e semelhantes 8839
Caramelo ou côr de açúcar 1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaíade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio 8604
Carbonatos, n. e. 8609
Carne sêca ou charque 4531
Carnes em conserva, n. e. 4559
» frigorificadas 4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação 8767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós. 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica 9837
Cartão cortado para etiquêtas e fichários 6676
» ou cartolina em fôlhas ou rolos 6670
» fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto 7011
» manufaturas de (V. Papelão).
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e. 9975
» charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro 5674
Cartolina (V. Cartão).
Carvão de pedra 2321
Carvões ativos 1900
» para eletricidade 9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina 1089
Castanhas 4304
Castões (V. Cabos).
"Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal 9132
Caules não lenhosos, matérias primas de ..... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ..... 6100 a 6199
Cavalos de corrida 0093
Cebolas 4452
Celotex, treetex e semelhantes 1598
Celulóide, matérias primas de 3432
» , manufaturas de ..... 8400 a 8439
Celulose em blocos ou placas para filtrar 1992
» para fabricação de papel 1991
Cêra preparada para dentista 0316
Céras e resinas minerais ou fósseis 2319
Cerdas 0119
Cereais e legumes em conserva 4159
» legumes e seus produtos ..... 4100 a 4199
» , n. e. 4129
» para alimentação de pássaros 4909
Cerveja 4032
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada 4104
» torrefata ou malte 4184
Chá 4439
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes 4074
Chapas de aço (V. de ferro).
» de alumínio 7603
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, simples para confecções de portas e semelhantes 7403
» de ferro e aço galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estrada de ferro 7405
» de ferro e aço, galvanizadas para construção de boeiros 7401
» de ferro e aço, n. e. 7409
» de zinco 7583
» e telhas de amianto 7012
Chapéus-de-chuva ou sol 9974
» enfeitados, n. e. 9973
» simples, de fêltro 8272
» simples de palha de arroz e semelhantes 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes 6272

Chapéus simples de papel 6772
» simples de pêlo de castor e semelhantes 6178
» simples, n. e. 6972
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos 6033
Chás medicinais 8894
Chassis para automóveis de passageiros 9821
» para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes .. 9822
Chifre ou osso, manufaturas de 5249
Chumbo, matérias primas de ..... 2500 a 2509
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2501
» em lençol, lâminas ou placas 2505
» , manufaturas de ..... 7500 a 7509
Cianamida de cálcio 8903
Cianeto de potássio 8576
» de sódio 8577
Cigarros 6035
Cimento de ferro 2857
» de magnésio 2854
» , n. e. 2858
» "Portland", branco 2855
» "Portland", comum 2856
Cinematógrafos 9084
Clorato de potássio 8620
Cloreto de sódio 8621
» de bário 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio 8613
» de cobalto 8610
» de estanho 8614
» de potássio 8925
» de zinco 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio 8531
Coalho 0393
Cobertores de lã 8231
Cobre, matérias primas de ..... 2522 a 2529
» coado ou fundido 2522
» eletrolítico 2528
» laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de ..... 7520 a 7579
Cocaína e seus sais 8812
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8813
Coíres (V. Burras).
Conhaques 4024
Colas preparadas 8093
» vegetais 1839
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
Cominho 4443
Comportas de ferro e aço 7455
Compressores (V. Tratores).
» de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivos).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e môlhos temperados, n. e. 4819
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4829
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registradores de gás 9051
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
» orgânicos, n. e. 3919
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres de anilinas 3
» metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 3
» ou corantes minerais, n. e. 3
» ou corantes vegetais 3
Corozo, jarina ou marfim vegetal 6
Corpos graxos animais 1
» graxos vegetais 1
Correias de borracha para máquinas 9
» de pêlo para máquinas 9
Correntes de ferro e aço 7
Cortiça 6
Couros (V. Peles).
Cravo-da-Índia 0
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes 8
Crina para suturas (V. "Catgut").
Criolito 2
Cromato de potássio 8
» de sódio 8
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes 9
Crustáceos e moluscos em conserva 1
Curativos cirúrgicos, n. e. 9
Curtins sintéticas (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios 7
» 7

D

Debulhadores 9
Densímetros e areômetros 9
Dentes artificiais 9
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9
Desenhos (V. Cromos).
» esboços, "maquetes" ou modelos 9
Desidratantes para álcool 3
Desincrustantes de caldeiras 3
Desnatadeiras 9
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação 5
Despertadores 9
Despojos animais, matérias primas de 1
» animais, manufaturas de 1
"Diesel oil" (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas).
» ou velas para filtrar de pedras e de outras matérias minerais 7
» para vitrolas e semelhantes 9
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3
» e removedores de tintas 3
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. "Catgut").
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas 1

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. "Trucks").
Elevadores elétricos 9
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 1
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9
» a remo 9
» a vela, a óleo ou a vapor 9
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7
Emulsões de asfalto, etc. (V. Mistura).
» e óleos medicinais 8
Enxadas 9
Enxôfre em barra 2
» moído 2
» purificado 2
Erva-doce comum (V. Anis)

...as 4112
...ços (V. Desenhos).
...s de madeira 6598
...vadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
...ôvas de cabelos e pêlos, n. e 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114
...ios (V. Caixas).
...eras para mancais (V. Rolamentos).
...tes vetrificáveis (V. Fritas).
...aços para tipografia (V. Tipos).
...rias, n. e 4449
...lhos e quadros 9953
...jas ordinárias 0231
...das (V. Carretéis).
...cias para aromatizar fumo 3993
» para licores, bombons e semelhantes 3933
» sintéticas para perfumaria 3973
» vegetais para perfumaria 1973
» vegetais, outras 1993
...ampas (V. Cromos).
...nho, matérias primas de ..... 2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2511
» , manufaturas de 7519
...res acéticos 3981
...os de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).
...a de cânhamo 3113
de linho 3153
...ciclenina e seus sais 8817
...turas completas e desarmadas para edificações 7453
...ifas (V. Alambiques).
...res e seus derivados, n. e 8539
...xatores portáteis de incêndio 9774
...rato de quebracho 1963
...tratos colorantes ou curtientes 1994
» medicinais 8824

F

...ras 9402
...ões de mato (V. Terçados).
...grosseiros sem goma para costurar cana 9413
...s e produtos semelhantes 3944
...nha, de aveia 4172
de trigo 4177
...inhas, sêmeas e semolinas, n. e 4179
...is, faroletes, lanternas projetes e outros sinais luminosos elétricos 9536
...faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos 9708
faroletes e lanternas para automóveis 9828
...oletes (V. Faróis).
...aduras (V. Cadeados).
...hos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes 8444
...ulas amiláceas (V. Amidos).
...ero de lã 8246
...a 8567
...mentos (V. Leveduras).
...ramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e 9449
...rramentas elétricas 9553
» grossas, n. e 9419
» e utensílios para máquinas 9469
» e utensílios manuais para uso doméstico 9459
» pneumáticas (V. Máquinas).
Ferro e aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» silício 2422
» e aço, manufaturas de ..... 7400 a 7499
...rrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
...rros de engomar elétricos 9554
...bra americana (V. Papelão).
...bras, matérias primas de ..... 1200 a 1299
» , manufaturas de ..... 6200 a 6299
Fibras vegetais (outras), matérias primas de ..... 3000 a 3199
» vegetais (outras), manufaturas de ..... 8000 a 8199
Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9503
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 5662
Fitas de medir (V. Trenas).
» de raion, viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8264
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores de perfume (V. Resinaromas).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foguetes para iluminação 9015
Fôlhas de cobre para prateat ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6015
» para medicina (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Formol 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogareiros).
» fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos de papel para fins industrias. 6691
Frascos (V. Garrafas).
Fritas metálicas (Esmaltes vetrificáveis) 3992
Frutas de mesa e seus produtos ..... 4300 a 4399
» em conserva 4339
» frescas ou verdes, n. e 4329
» sêcas, n. e 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas 1033
» , manufaturas de 6039
"Fuel oil" (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para reprodução 0050
» caprino para reprodução 0052
» cavalar para qualquer outro fim 0065
» cavalar para reprodução 0055
» ovino para qualquer outro fim 0066
» ovino para reprodução 0056
» suíno para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelite).
» e semelhantes, matérias primas 3469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
» térmicas e semelhantes 9493
Garrafões de vidro 7883
Gases compostos 8794
» comuns, comprimidos ou liquefeitos 2703
» raros (V. Hélio).
Gasogênios 9095
Gasolina a granel 2353
» acondicionada 2354
Gaze de sêda gomada para poeiras 8254
» em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Genebra 4023
Geradores e semelhantes 9522
» e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool 9524
» e semelhantes conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas 9523
Gêsso em bruto 2085
» para dentista 2086
Giz ou greda, em bruto 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim 2067
Glicoses 1895
Glucosides 8850
Golas (V. Agasalhos).
Goma-adragante 1850

Goma-arábica 1851
» -laca 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. 1859
Gotas medicinais 8896
Grades (V. Caixilharia).
Grafita ou plumbagina 2095
Gramofones, vitrolas e semelhantes 9342
Grampos de ferro e aço galvanizado para cêrca 7413
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso 5247
Grandes depósitos ou tanques de ferro e aço para instalações industriais 7454
Grânulos (V. Cápsulas).
Grão-de-bico 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão 8075
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação 2345
Graxas lubrificantes, consistentes e complexas 3995
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0339
Greda (V. Giz).
Guano 0805
Guinchos manuais 9724
Guindastes, n. e. 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmônicas 9331
Harmônios 9332
Hélio e outros gases raros 2705
Hidrômetros 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal) 8633
» de cálcio (V. de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

Injeções medicinais 8849
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. 9779
Inseticidas e semelhantes para lavoura 8965
» semelhantes, n. e. 8969
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios 9309
» de música e acessórios .... 9300 a 9349
» de sôpro e acessórios, n. e. 9329
» de percussão e acessórios 9319
» e máquinas agrícolas, n. e. 9609
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9803
» físicos para automóveis (V. Peças).
» físicos para embarcações 9891
» para desenho 9019
» para laboratórios industriais 9096
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. 8559
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio 8616
Iôdo bruto ou impuro 2716
» puro 2717
Isoladores de matérias cerâmicas 9576
» de vidro 9575

J

Jarina (V. Corozo).
Jogos 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim em bruto 1141
» ou rotim em palhinha 1147
Juta, matérias primas de .... 3120 a 3139
» em bruto 3131
» ,em fio para tecelagem 3126
» , manufaturas de .... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de .... 3200 a 3229
» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma 3227
» em bruto 3221
Lã, em fio, n. e. ....
» em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes ....
» em fio para tecelagem ....
» lavada, simples ou carbonizada ....
» , manufaturas de ....
Ladrilhos (V. Azulejos).
"Lamé" de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior ....
» de celulóide ....
» de fôlha-de-flandres ....
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ....
» de vidro polidas, sem aço ....
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ....
» elétricas especiais para iluminação ....
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina ....
Lanternas (V. Faróis).
Lápis ....
» ou bastões de ardósia ....
Latão e outras ligas de cobre ....
Látex, borracha líquida ou seringa ....
Laticínios (Outros) ....
Leite em pó ....
» n. e. ....
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos ....
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação ....
» e fermentos industriais, n. e. ....
Licores de qualquer qualidade ....
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente ....
Limalha grossa ....
Limas de aço ....
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ....
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ....
Linhaça (V. Sementes).
Linho, matérias primas de ....
» em fio, n. e. ....
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes ....
» em fio para tecelagem ....
» , manufaturas de ....
Linóleo, congóleo e semelhantes ....
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ....
Lisol e semelhantes ....
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) ....
Livros para contabilidade, notas e lembranças ....
» para leitura ....
Lixa ....
Locomotivas, n. e. ....
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas ....
Locomóveis ....
Lonas de algodão ....
Louça e vidro, manufaturas de ....
» , para resistir ao fogo ....
» , manufaturas de ....
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo ....

M

Maçãs ....
Machados ....
Madeiras, matérias primas de ....
» compensadas ....
» em bruto ....
» serradas em tábuas ....
» , manufaturas de ....
Madrepérola ....
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) ....
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).

...as de couro ... 5695
» de madeira ... 6594
» de papelão ... 6785
...te (V. Cevada torrefata).
...chons (V. Agasalhos).
...gres ou chaminés de vidro ... 7885
...g. iras de outras fibras vegetais ... 8197
...nteiga ... 4729
...nufaturas de algodão com mesela ... 8091
» de peles de luxo ... 5619
» de prata com marfim e outras matérias ... 7128
...pas geográficos e semelhantes ... 6794
...quetes (V. Descalços).
...quinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e ... 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» aparelhos e utensílios para as indústrias ... 9600 a 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica ... 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas ... 9640
» , aparelhos e utensílios para extração de sal ... 9657
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja ... 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal ... 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes ... 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. 9651
» , aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool ... 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha ... 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau ... 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados ... 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose ... 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro ... 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles ... 9624
» aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. ... 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados ... 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca ... 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo ... 9656
» , aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e. ... 9649
» , aparelhos e utensílios para indústria extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras ... 9667
» , aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n. e ... 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ... 9500 a 9599
» , centrífugas ... 9744
» de calcular "Hollerith" e outros sistemas ... 9782
» de costura ... 9780
» de escrever ... 9781
» de germinar e incubar ... 9783
» e aparelhos (Outras) ... 9700 a 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e ... 9556
» , e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e ... 9557
» e ferramentas pneumáticas ... 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes ... 9555
» ferramentas ... 9743
» fotográficas ... 9080
» "Hollerith" (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, gás pobre, álcool, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva ... 9750
» motrizes a vapor, n. e ... 9739
» motrizes, n. e ... 9759
» operatrizes, n. e ... 9789
» para acondicionamento de ar ... 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas ... 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes ... 9797
» para escritório, n. e ... 9785
» para registrar pagamentos ... 9787
» para tipografia ... 9788
» para trabalhos de engenharia ... 9798
» para uso doméstico, n. e ... 9786
» para usos profissionais ... 9784
...quinismos para relógios (V. Peças).
...rcas (V. Botões).
...rfim animal ... 0264
» vegetal (V. Corozo).
...rmore ... 2657
...rroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. ... 4869
» ou pastas ... 8949
Mata-borrão ... 6663
Matérias gelatinosas ... 0869
» plásticas ou resinas sintéticas ... 3400 a 3499
» plásticas, manufaturas de ... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. ... 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e ... 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos ... 8859
Meias de algodão ... 8077
» de sêda ... 8277
Mercúrio em bruto ... 2631
» refinado ... 2658
Mesas para operações ... 9144
Metais de uso corrente, matérias primas de ... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de ... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de ... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas ... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais ... 8866
» preciosos em preparações químicas ... 8867
Metalóides, n. e ... 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico ... 2796
Micrómetros ... 9054
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ... 2100 a 2199
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ... 7100 a 7199
Minérios metálicos ... 2200 a 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão ... 2379
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e ... 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira ... 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papelão ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios ... 6789
Moeda papel ou bilhete de banco ... 6795
Moinhos de vento ... 9755
» , exceto os de vento ... 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. "Trucks").
Moldes de papel para artes e ofícios ... 6791
Mólhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio ... 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais ... 8815
Mortalhas para cigarros ... 6725
Motocicletas ... 9980
Motores a gasolina para automóveis ... 9823
» "Diesel" ... 9751
» "Diesel" para automóveis ... 9897
» elétricos ... 9525
Móveis (V. Mobílias).
Músicas ... 6796

N

Naftalina ... 3547
Navalhas ... 9405
Negro de fumo ou pó de sapato ... 2916
Níquel ... 2679
» , manufaturas de ... 7679
Nitrato de amônio ... 8640
» de chumbo ... 8642
» de potássio ... 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio ... 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e ... 8649

Nitritos (V. Nitratos).
Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorodinitrobenzóis 8552
Nitroluóis (V. Nitrobenzol).
Nível comuns de bôlha de ar 9446
Nozes 4306

O

Objetivas oculares, condensadores e lentes 9065
Objetos (V. Aparelhos).
» (V. Instrumentos).
» de arte, n. e 9954
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7554
» de cobre para serviço de mesa 7556
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 7486
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7484
» de louça para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia 7874
» de louça para serviço de mesa 7876
» de madeira de uso doméstico 6586
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e 7579
» de cortiça, n. e 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e 7494
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e 7497
» de ferro e aço para construções, n. e 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» de zinco, n. e 7583
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias 9997
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras ("Fuel oil") 2356
» combustível para motores de explosão ("Diesel oil") 2357
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto 0353
» de linhaça 1344
» de oliveira em bruto 1368
Óleos fixos líquidos, n. e 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas ("Signal oil") 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0365
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2368
» provenientes da destilação do petróleo, n. e 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Ossos (V. chifres).
Ourelas (V. trapos).
Ouro, matérias primas de ..... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado 2103
» em fôlhas para dourar 7105
» , manufaturas de 7109
Ovas em conserva 4759
Óxido de antimônio 8751
» de cobalto 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9758
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes.
Panos de algodão para encapar livros ....
» de algodão para forros ....
» de linho envernizados para forros de livros ....
Papel ....
» carbono ....
» celofane e semelhantes ....
» com preparo superficial, n. e ....
» crepom, "gaufré", de sêda e semelhantes ....
» cristal ou glacine ....
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e ....
» em peças para forrar salas ....
» em tiras para cartões perfuráveis ....
» em tiras para cigarros ....
» em tiras para máquinas registradoras e semelhantes ....
» em tiras, n. e ....
» filtro ....
» forrado de tecido de algodão ou linho ....
» higiênico ....
» para desenho ....
» para escrever ....
» para embalagem de frutas ....
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas ....
» para impressão ....
» para impressão de jornais ....
» para usos industriais, n. e ....
» provido de cola ou goma ....
» aplicação do ....
» , manufaturas de ....
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas ....
» para cobertura de casas e usos semelhantes ....
» para padrões de máquinas de tecer ....
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana ....
» cartão ou massa de papel, manufaturas de ....
Parafina em bruto ....
» purificada ....
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre ....
» , porcos e semelhantes de ferro e aço ....
Pára-raios ....
Pás e picaretas ....
Passamanaria de algodão ....
» dourada e prateada ....
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais ....
Peças de argila para construções de estufas e fornos ....
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas ....
» de cobre para instalações elétricas ....
» de cobre para instalações sanitárias ....
» de ferro e aço para automóveis ....
» de ferro e aço para instalações elétricas ....
» de lã para máquinas ....
» de louça e vidro para instalações elétricas ....
» de madeira aparelhadas para construções ....
» de madeira aparelhadas para obras, n. e ....
» de matérias plásticas para instalações elétricas ....
» de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos ....
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis ....
» de zinco para instalações elétricas ....
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis ....
» para instalações elétricas, n. e ....
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» sôltas e maquinismos para relógios ....
Pedra-ume ....
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia ....
» e terra ....
» , n. e ....
» preciosas ....
» semipreciosas ....
» de outras matérias minerais, manufaturas de ....
Peixes em conserva, n. e ....
» salgados ou em salmoura ....
» salgados-secos, n. e ....
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante ....
» de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas ....
» de luxo, preparadas ....

e couros em bruto ..... 0500 a 0599

e couros, preparados ..... 0600 a 0699

e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698

e couros, manufaturas de ..... 5600 a 5699

sécas e salgadas 0597
(V. Cabelos).
comuns, n. e 0169
de castor e semelhantes 0161
de coelho 0160
as, veludo e semelhantes 8030

matérias primas de ..... 0700 a 0799

, manufaturas de ..... 5700 a 5799

de escrever 9938
finas e semelhantes 8887
es (V. Grampos).
..... 4223
orato de amônio 8624
marias 8359
tumea sintéticos 3976
las sôltas ou em contas 0276
óxidos, bióxidos e supercróxidos, n. e 8769
gos 4327
eo em bruto ou cru 2341
es 9336
etas (V. Pás).
s 9526
las e drágeas medicinais 8838
enta asiática em grão 4447
s de pêlo para barba, com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarelas, óleo, douração, e usos semelhantes 5123
» e broxas de crina para caiação 5120
» e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
o 1546
(V. Arestas).
(V. Ancoretas).
..... 1296
ras (V. Cachimbos).
de alcatrão 1997
ou rolos para fotografia 9081
tas vivas 1009
tificantes 3986
na 2119
, manufaturas de 7119
bagina (V. Grafita).
máticos 9893
e sapato (V. Negro).
(V. Cadernais).
adas (V. Bálsamos).
onteiras (V. Cabos).
as (V. Parafusos).
órfiro (V. Alabastro).
ta-moedas (V. Carteiras).
tões (V. Caixilharia).
(V. Líquidos).
ostes e tôrrea de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
otassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
etea (V. Garrafas).
rata ..... 2120 a 2129

» , manufaturas de 7129
Prensas filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8974
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8989
» para cervejeiros 1998
Preparações para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para a indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais ..... 1900 a 1999
» da distilação do carvão 2339
» de matadouro e caça ..... 4500 a 4599
» de pesca ..... 4600 a 4699
» diversos para alimentação ..... 4800 a 4899
» isolantes contra o calor e o frio 2879
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos ..... 8700 a 8799
» químicos orgânicos ..... 8700 a 8859
» químicos orgânicos para análise 8861
» químicos para análise, n. e 8789
» radíferos (V. Rádio).
» refinatários, n. e 7088
Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho 1547
Queijos 4739
Querosene 2363
Quinino e seus sais 8816

R

Radiadores para automóveis 9825
Rádio e produtos radíferos 2157
Rádio-vitrolas (V. Aparelhos de rádio).
Raízes e bolbos para medicina 1069
Raion, viscose e semelhantes em bruto, n. e 3379
» , viscose e semelhantes, em fio para tecelagem 3386
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito 7096
» e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos 7096
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar, no chão ou de armário 9371
» próprios para logradouros públicos, edifícios e tôrres 9378
» registradores de frequência 9375
» , n. e 9379
Relojoaria ..... 9360 a 9389
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento da lã 2223
Resina negra de pinho ou breu 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes 3977
Resinas de pinho, "Bourgogue" e colofónia 1856
» minerais ou fósseis (V. Céras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de alumínio (V. Resíduos).
» de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia 3996
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha 9894
» para vagões (V. "Trucks").

Rolamentos e esferas para mancais 9727
Rôlhas ou discos de cortiça 6013
Rolos mecânicos (V. Tratores).
» para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa 8176
» feita, de algodão 8078
» feita, de lã 8238
» feita de raion, viscose e semelhantes 8378
» feita de sêda 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e. 3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxti 3957
Sabonetes medicinais 8897
Sais de cromo orgânicos 8572
» de cromo para análise 8682
» de cromo, n. e. 8692
» halóides, n. e. 8619
» halóides, para análise 8681
» minerais ..... 8600 a 8699
Sal amargo ou sulfato de magnésio 8665
de Glauber (Sulfato neutro de sódio) 8667
» para uso culinário 4817
» para uso industrial 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro) 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro) 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva 4066
Sebo comum ou graxa 0337
Secantes ou secativos 3987
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de ..... 3250 a 3279
» em fio para bordar, coser e semelhantes 3254
» em fio para tecelagem 3256
» , manufaturas de ..... 8250 a 8289
Selênio 2726
Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica 6798
Semeadeiras 9605
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699
» de cânbamo 4772
» de linho ou linhaça 1674
» para agricultura 1697
» , frutos e semelhantes próprios para medicina 1689
Sêmolas (V. Farinhas).
Semolinas (V. Farinhas).
Seringa (V. Látex).
Seringas de vidro graduadas 9197
Sérums, vacinas e semelhantes 8889
"Signal oil" (V. Óleos para lamparinas).
Sílex preparada para isqueiros e semelhantes 2078
Sílicas (V. Areias).
Silicato de potássio 8696
Silicato de sódio 8697
Silício de manganês para fabricação de aço 2646
Sinais luminosos (V. Faróis).
Sisal ou agave 1297
Soda cáustica (Hidróxido de sódio) 8737
Solda de ferro e aço 2498
Soldas de estanho 2578
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).
Substitutos de banha de porco 4779
Suco de uva 4068
Sucos (V. Sumos).
Sulfanilamida e derivados semelhantes de sulfas 8890
Sulfato de alumínio 8660
» de amônio 8904
» de bário 8662
» de cobre 8664
» de magnésio (V. Sal amargo).
» de potássio 8927
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alumens, n. e. 8669
Sulfetos de antimônio 8651
» de sódio 8657
Sulfetos, n. e. 8659
Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos 8
Sumos ou sucos, n. e. 8
Superfosfatos de cálcio 8
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto 2
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tarlatas (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio) 85
Teares 96
Tecidos de algodão, brancos 8
» de algodão, com mesela de sêda 80
» de algodão crus 80
» de algodão estampados 80
» de algodão, n. e. 8
» de algodão tintos 80
» de cabelos e pêlos 51
» de junco ou rotim 61
» de lã, n. e. 82
» de linho, n. e. 81
» de papel 67
» de pêlos (V. de cabelos).
» de raion, viscose e semelhantes 83
» de sêda, n. e. 82
» de viscose (V. de raion).
» e artefatos de amianto 70
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre 7
» de arame de ferro e aço 74
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e. 44
Tendas (V. Barracas).
Teobromina e seus sais 881
Terçados ou facões de mato 94
Termômetros 90
Terras (V. Pedras).
» coloridas 29
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 94
Tijolos de argila para limpar facas 703
» e outras peças de sílica para construção de fornos 702
» e outras peças refratárias de argila 703
Tinta para escrever 392
» para impressão 3
Tintas, n. e. 392
Tintas, n. e. 3
» para aquarela, desenho ou pintura 392
» preparadas a água 392
» preparadas a base de betume 39
» preparadas a base de piroxilina 392
» preparadas a base de verniz 392
» preparadas a óleo 392
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 759
Tiras de couro para chapéus 564
Torneiras, registros e válvulas de cobre 752
» , registros e válvulas de ferro e aço 7448
Tornos 9742
Tôrres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha 6247
Transformadores estáticos 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8218
» , ourelas e retalhos de linho 8188
Tratores agrícolas 9606
» , exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade 9756
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir 9448
Trens-unidades, elétricos 9830
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados).
"Trucks", rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos, para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto 7017
» de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de cobre 7577
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de vidro 7
» flexíveis de ferro e aço 7457
» para linha (V. Carretéis).
» para rádios (V. Válvulas).

...io ou volfrâmio em fio 7684
... a vapor 9732
... hidráulicas 9757

U

... . 4028
... tética 8908
... os (V. Ferramentas).
(V. Máquinas).
... . 4328
... cas ou passas 4368

V

... (V. Séruns).
... para estradas de ferro 9834
... s para estabelecimentos agrícolas, industriais e de 9833
... s (V. Torneiras).
... e tubos para rádios 9508
... para farmácia 2343
... para indústria 2342
... próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1000 a 1099
... e acessórios ..... 9800 a 9899
... para filtros (V. Discos).
... para motores 9758
... os (V. Pelúcias).
... ladores, aspiradores de pó e semelhantes 9558
... e Paris 2918

Vermelho de ferro (Óxido de ferro-férrico) 8754
Vernizes 3988
Vidro em pó ou em fio 2889
» , manufaturas de (V. Louça).
Vidros para óculos 9068
» para relógios 9388
Vime 1159
Vinagre 4818
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 graus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 graus 4072
» espumantes, n. e 4075
» medicinais (V. Elixires).
Víseeras (V. Línguas).
Viscose (V. Raion).
Vitaminas C (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).

Zinco, matérias primas de ..... 2581 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7589

EXPORTAÇÃO

À

... . 4310
... os de borracha para máquinas, n. e 6869
» de couros (V. de peles).
» de madeiras para máquinas 6569
» de peles e couros para máquinas 5569
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústrias têxteis, n. e 9688
... o de celulose 1990
... córbico (Vitamina C e outras vitaminas) 8898
... ítrico 8502
... atérias primas de ..... 2400 a 2499
... barras, vergalhões e verguinhas 2431
... tiras 2433
... anufaturas de ..... 7400 a 7499
... branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
... ladores e baterias de acumuladores 9520
... reços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal. 7550
... e objetos semelhantes de minerais plásticos para adôrno pessoal 8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal 7190
... os animais, n. e 0809
... químicos, n. e 8939
... ata 2070
... ata 2170
... ve (V. Sisal).
... uano 1541
... uardente 4021
... uas-marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
... ns, capas e pastas de papelão 6790
... lóides, n. e 8819
... atifas e tapêtes de algodão 8050
» e tapêtes de juta 8130
» e tapêtes de lã 8220
» e tapêtes, n. e 9957
... ool 1922
... olatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
... tria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
... afa 4950
... finêtes de ferro e aço 7410

Algodão, matérias primas de ..... 3060 a 3099
» em fio, n. e 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes. 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3091
» manufaturas de ..... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alguidares (V. Caçarolas).
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 0
Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) 8758
Amendoim 1640
Ametistas 2172
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) 1814
» ou fécula de milho 1816
Amidos ou féculas amiláceas, n. e 1819
Amostras 9999
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6530
Andiroba 1540
Animais dissecados 5002
» selvagens 0019
Aparas de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9009
» eletrodentário 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária ..... 9100 a 9149
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para ótica, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos científicos, químicos, matemáticos e óticos ..... 9000 a 9089
Aplicações do papel ..... 6700 a 6799

Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» , de ferro e aço, manufaturas de 7419
Araroba em pó 1081
Areia de ferro titânico (V. Ilmenita).
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para esporte 6881
» de borracha para uso em medicina 9191
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções, n. e. 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
» de peles e couros para confecções 5649
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para alfaiates 9947
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» , vários ..... 9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).
Aveia 4102
Aves de canto ou de luxo 0029
Azeite de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barbatanas 0209
Barriga de porco em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batatas 4491
Baunilha 4441
Bauxita 2201
Bebidas ..... 4000 a 4099
Bebidas alcoólicas, n. e. 4029
Berilo 2290
Bicarbonato de sódio 8601
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bombas hidráulicas 9770
Bombons (V. Confeitos).
Borra de raion, viscose e semelhantes, em bruto 3373
» de sêda, em bruto 3273
Borracha, matérias primas de ..... [illegible]
» coquirana ..... [illegible]
» entrefina ..... [illegible]
» fina ..... [illegible]
» fina crepe ..... [illegible]
» líquida (V. Látex).
» mangabeira ..... [illegible]
» maniçoba ..... [illegible]
» massaranduba ..... [illegible]
» sôrva ..... [illegible]
» , n. e. ..... [illegible]
» , manufaturas de ..... [illegible]
» em fio ..... [illegible]
» em outros artefatos e obras com algodão ..... [illegible]
» em tecidos de algodão ..... [illegible]
» em tecidos e outros artefatos com mescla de raion ..... [illegible]
» em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. ..... [illegible]
Botões ou marcas de chifre ou osso ..... [illegible]
» ou marcas de corozo, jarina e semelhantes ..... 6[illegible]
» ou marcas de madrepérola ..... [illegible]
» ou marcas de matérias plásticas ..... 8[illegible]
» ou marcas, n. e. ..... 9[illegible]
Breu (V. Resina).
Brinquedos de madeira ..... 6[illegible]
» , n. e. ..... 0[illegible]
Broxas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).

C

Cabelo animal (V. Crina).
Cabelos e pêlos, matérias primas de ..... [illegible]
» e pêlo, manufaturas de ..... [illegible]
Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas ..... 9[illegible]
Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol ..... 6[illegible]
» de madeira para vassouras ..... 6[illegible]
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas ..... 9[illegible]
» e fios para instalações elétricas, n. e. ..... 9[illegible]
Cabriúva ..... 1[illegible]
Caçarola, fôrmas e semelhantes para fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila ..... 7[illegible]
Cacau em amêndoas ..... 44[illegible]
» em pasta ..... 44[illegible]
» , n. e. ..... 44[illegible]
» pulverizado ..... 44[illegible]
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7[illegible]
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço ..... 74[illegible]
Cadeiras para dentista ..... 91[illegible]
Cadernos escolares ..... 67[illegible]
Café em grão ..... 44[illegible]
» torrado ou moído ..... 44[illegible]
Cafeína e seus sais ..... 88[illegible]
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não ..... 6[illegible]
Cal ..... 28[illegible]
Calçados de couro ..... 56[illegible]
» e galochas de borracha ..... 68[illegible]
Cálculos biliares ..... 0[illegible]
Calhas de amianto (V. Tubos).
Câmaras de ar ..... 98[illegible]
Camarões secos ..... 46[illegible]
Camurça, marroquim e semelhantes ..... 06[illegible]
Cana da Índia, bambu, e semelhantes ..... 11[illegible]
Canela (Madeira) ..... 151[illegible]
Cangica de arroz ..... 41[illegible]
» de milho ..... 41[illegible]
Cânhamo, matérias primas de ..... 31[illegible] a 31[illegible]
» em fio ..... 31[illegible]
» , manufaturas de ..... 81[illegible] a 81[illegible]
Canivetes ..... 94[illegible]
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes, de ferro e aço ..... 24[illegible]
Caulim ..... 2[illegible]
Capas (V. Álbuns).
Capiúba ..... 154[illegible]
Cápsulas, grânulos e semelhantes ..... 88[illegible]
Carbonados ..... 219[illegible]

de cálcio 8545
boi, congelada 4511
boi, em conserva 4551
boi, em salmoura 4521
carneiro, frigorificada 4516
porco, defumada 4548
porco, em conserva 4558
porco, em salmoura 4528
porco, frigorificada 4518
ou charque 4531
madas, n. e. 4549
salmoura, n. e. 4529
conserva, n. e. 4559
algodão 1662
io 1201
ra) 1291
algodão 1662
tração animal 9841
charuteiras porta-moedas e semelhantes, de peles e couros 5674
as e semelhantes para medicina, n. e. 1089
tartaruga 0226
unhas, n. e. 0229
ds caju 4308
-do-pará, com casca 1663
-do-pará, sem casca 4303
..... 1827
o lenhosos, matérias primas de ..... 1100 a 1199
o lenhosos, manufaturas de ..... 6100 a 6199
..... 4482
..... 1531
manufaturas de ..... 8400 a 8439
belha 0310
rnaúba 1312
ricuri 1317
e 1319
..... 0119
legumes, em conserva 4159
e 4129
ândulas e semelhantes 8851
..... 4032
..... 4439
chuva ou sol 9974
e feltro, simples 8232
palha de arroz e semelhantes, simples 6274
mples, n. e. 9972
V. Carne sêca).
(V. Carteiras).
..... 6033
..... 1841
Pontas).
..... 4416
anufaturas de 7509
..... 6034
..... 6035
Portland", comum 2856
riversaria 2823
..... 2178
..... 8532
etila 8814
o de emetina 8081
de algodão 8081
Bahia (V. Copa).
..... 4305
outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
tados 4365
eixe 0861
ive a de peixe 0862
-padas 8093
ronhas, lençóis e semelhantes, de algodão 8084
ta 2283
tíveis, óleos, matérias betuminosas ..... 2300 a 2399
ntos e môlhos temperados, n. e. 4819
balas e bombons 4822
e extratos, n. e. 4873
..... 1852
côco da Bahia 1613
(V. Côres).
rgânicos 3919
de algodão 8094
de cobre (V. Cabo).
de fibras 6294
de outras fibras vegetais 8194
etálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2914
corantes minerais, n. e. 2919
de borracha para máquinas 6861

Couros (V. Peles).
» de porco, curtidos 0668
» de porco, salgados 0548
» de porco, secos 0568
» vacuns curtidos ou sola 0661
» vacuns, salgados 0541
» vacuns, secos 0561
Creolina e semelhantes 8871
Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas de borracha para calçados 6845
Crina ou cabelo animal 0129
» vegetal ou zóstera marina 1248
Cristal de rocha (V. Quartzo).
Cromato de sódio 8601
Crostas, quadros e raspas 0694
Crustáceos e moluscos em conserva 4629
» e moluscos frescos por frigorificação ou qualquer outro processo, n. e. 4606
Cumaru 1664
Curativos cirúrgicos, n. e. 9114
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios ..... 9400 a 9499
» , n. e. 9409

D

Desperdícios de algodão 3092
» de borracha 6888
» de lã ou resíduos da fiação 3222
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
Dextrina 1871
Diamantes em bruto 2161
» lapidados 2162
Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9343
Doces de confeitaria, n. e 4829
Dormentes 1572
Drágeas (V. Cápsulas).
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas ..... 8800 a 8899

E

Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Empôlas de vidro para laboratórios 7851
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7851
Emulsões e óleos medicinais 8893
Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes 6722
Ervilhas 4112
Escôvas de cabelos e pêlos 5119
» de fibras 6219
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4149
Espelhos e quadros 9353
Esponjas ordinárias 0231
Essência de pau-rosa 1971
Essências de frutas cítricas 1970
» , outras 1993
» para perfumaria, n. e. 1973
Estanho, matérias primas de 2519
Esteiras e esteirinhas 6295
Esteirinhas (V. Esteiras).
Estôpa de algodão 3093
» de linho 3153
» de outras fibras vegetais 3193
Extratos de quebracho 1963
Extratos de carne 4573
» (V. Conservas).

F

Facas 9402
Farelo de arroz 4933
» de babaçu 4934
» de caroço de algodão 4932
» de milho 4926
Farelos ..... 4920 a 4939
Farinha de aveia 4172
» de bananas 4372
» de ervilha, sagu e semelhantes 1170
» de mandioca 4175
» de milho 4176
» de sangue 8902
» de trigo 4177
» fóssil (V. Terra ti iza).

Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
Fécula (V. Amido).
» de araruta 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. 4169
Feijão 4114
Fel de boi 0893
Fêltro 8246
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. 9449
» e utensílios para máquinas 9469
» grossas 9419
Ferro-cromo 2423
Ferro e aço, matérias primas de 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e vergüinhas 2411
» em lâminas ou placas 2415
» em fêltro 2413
» fundido ou gusa 2409
» manganês 2420
» níquel 2421
» silício 2422
» e aço, manufaturas de 7400 a 7499
Ferros de engomar elétricos 9554
» de engomar, exclusive os elétricos 9434
Fibras, matérias primas de 1200 a 1299
» , manufaturas de 6200 a 6299
Filtros de crina 5131
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9563
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 9562
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda 8264
» isolantes 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7573
» , fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Fôlhas de jaborandi 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósforos 9916
Frascos (V. Garrafas).
Freijó 1532
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos 4300 a 4399
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» em conserva, n. e. 4359
Frutos (V. Sementes).
» e sementes oleaginosas de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n. e. 1619
» e sementes oleaginosas, n. e. 1679
Fubá de arroz 4181
» de mandioca 4185
Fumo em corda 1032
» em fôlhas 1033
Fumo, n. e. 1039

G

Gado cavalar 0063
» muar 0065
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
» , n. e. 0069
Galalite e semelhantes 3469
» e semelhantes, em lâminas 8465
» e semelhantes, manufaturas de 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro 7882
Gaze em tiras e ataduras 9134
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Gêsso em bruto 2085
Giz ou greda preparada para qualquer fim 2067
Glândulas 0895
Glicerina 8515
Glicose do milho 1893
Glicoses 1895
Goiabas em doces e geléias 4354
Goma-arábica 1851
» -laca 1855

Gomas, resinas e bálsamos naturais
Gonçalo Alves
Gordura de côco
» ou banha de caroço de algodão
Gotas medicinais
Grafita ou plumbagina
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso
Granadas
Granito ou cantaria
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
"Grape-fruits"
Graxa (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.
Guajuvira
Guaraná
» (Bebidas)
Guardanapos (V. Toalhas).
Guaruba
Gusa (V. Ferro).

H

Hematita
Hidróxido de sódio (V. Soda cáustica).

I

Ilmenita e areia de ferro titânico
Imbuia
Injeções medicinais
Inseticidas e semelhantes
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e.
» e máquinas agrícolas
Intestinos (V. Línguas).
Ipê
Ipecacuanha
Isoladores de matérias cerâmicas
Itaúba

J

Jacarandá
Jalapa
Jatobá
Jequitibá
Jornais (V. Almanaques).
Juta em fio para tecelagem
» , manufaturas de
Jutaicica

L

Lã, matérias primas de
» em bruto
» em fio, n. e.
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes
» em fio para tecelagem
» , manufaturas de
Ladrilhos (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina
Lápis
Laminjas
Latão e outras ligas de cobre
Látex, borracha líquida ou seringa
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos
Leite condensado
» em pó
» , n. e.
Lençóis (V. Colchas).
Lençol de crepe (V. Crepe).
Lentilhas
Leveduras e fermentos industriais
Licores medicinais (V. Elixires).
Limões

[illegible]as congeladas..... 4560
[illegible]as em conserva..... 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas..... 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas..... 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação..... 0896
» , intestinos e outras vísceras frigorificadas..... 4567

[illegible]o, matérias primas de..... 3140 a 3159

» , manufaturas de..... 8140 a 8189

[illegible]ers de algodão..... 3096
[illegible]ros para leitura..... 6705
[illegible]a..... 9984
[illegible]as..... 8034
[illegible]ça, manufaturas de..... 7879
[illegible]ro vermelho..... 1516
[illegible]sa (V. Ardósia).

M

[illegible]acacaúba..... 1523
[illegible]carrão (V. Alctria).
[illegible]çaricos..... 9445

[illegible]deiras, matérias primas de..... 1500 a 1599

» compensadas, n. e..... 1589
» de cedro, compensadas..... 1581
» de imbuia, compensadas..... 1584
» de lei compensadas..... 1585
» de pinho, compensadas..... 1586
» em bruto..... 1591

» , manufaturas de..... 6500 a 6599

[illegible]sena..... 4186
[illegible]acheta (V. Mica).
[illegible]mona, palma-crísti ou rícino..... 1667
[illegible]dioca..... 1075
[illegible]ngas ou chaminés de vidro..... 7885
[illegible]tiga..... 4729
» de cacau..... 1331
[illegible]ufaturas de algodão com mescla..... 8091
» de granito..... 7069
» de papelão, cartão ou massa de papel..... 6789
» de sílica, n. e..... 7029
[illegible]quinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).

» , aparelhos e utensílios para as indústrias..... 9600 a 9699

» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas..... 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e..... 9649
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais..... 9669

» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos..... 9500 a 9599

» de costura..... 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e..... 9556

» e aparelhos, outras..... 9700 a 9799

» operatrizes, n. e..... 9789
» para trabalhos de engenharia..... 9798
M[illegible]reas (V. Botões).
Margarina de corpos graxos..... 0336
» e semelhantes..... 4794
Mármore..... 2057
» , manufaturas de..... 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate..... 4815
Massaranduba..... 1504
Massas alimentícias, n. e..... 4869
» ou pastas..... 8949
Mate beneficiado..... 4452
» cancheado..... 4453

Matérias plásticas ou resinas sintéticas..... 3400 a 3499

Matérias plásticas, manufaturas de..... 8400 a 8499

» primas e preparações sintéticas para perfumaria, n. e. 3979
» primas e preparações vegetais para perfumaria, n. e. 1979
» primas e preparações vegetais para curtume, n. e. 1969
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. [illegible]
Meias de algodão..... 8077
» de raion, viscose e semelhantes..... [illegible]
» de sêda..... [illegible]
Mel de abelhas..... 4705
Melaço..... [illegible]
Mentol..... 3975

Metais de uso especial..... 2[illegible]00 a 2[illegible]9

Mica ou malacacheta..... 2[illegible]
Milho..... 4[illegible]

Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de. 21[illegible] a 2199

» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de. 7100 a 7199

Minérios de cobre..... 223[illegible]
» de ferro, n. e..... 221[illegible]
» de manganês..... 22[illegible]
» de volfrâmio..... 2[illegible]

» metálicos..... 22[illegible] a 2[illegible]

Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira..... 6[illegible]
Moinhos, exceto os de vento..... 97[illegible]
Mosaicos de porcelana..... 78[illegible]
Molas (Cadeados).
Môlhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarros..... 672[illegible]
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru..... 161[illegible]

N

Navalhas..... 9405

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fanfantasia..... [illegible]
» de alumínio de uso doméstico..... [illegible]
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia..... 7[illegible]51
» de cobre para serviço de mesa..... 7[illegible]
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal..... 74[illegible]
» de louça para serviço de mesa..... [illegible]
» de madeira de uso doméstico..... [illegible]
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia..... 6581
» de pedras e de outras matérias minerais, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia..... 7[illegible]4
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia..... 7881
» de vidro para serviço de mesa..... 788[illegible]
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e outras ligas de cobre..... 7[illegible]71
» de cobre, n. e..... 757[illegible]
» de cortiça..... 601[illegible]
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niquel[illegible] prateadas, n. e..... 7404
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e..... 7495
» de ferro e aço esmaltadas, n. e..... 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias..... 74[illegible]
» de fôlhas-de-flandres..... 74[illegible]
» de zinco..... 7[illegible]
» impressas..... [illegible]
Óculos..... 9[illegible]
Oleados de algodão..... [illegible]
Óleo de andiroba..... 1[illegible]
» de babaçu..... 1[illegible]
Oiticica..... 16[illegible]
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta..... 7[illegible]
Óleo de caroço de algodão..... 1[illegible]
» de caroço de algodão..... 1[illegible]
» de côco..... 1[illegible]
» de copaíba..... 1[illegible]

Óleo de linhaça 1344
» de mamona, palma-crísti ou rícino 1367
» de mocotó 0363
» de oiticica 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixos, líquidos animais ..... 0300 a 0399
» , fixos, líquidos vegetais ..... 1340 a 1369
» de peixes e de animais marinhos 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Olhos-de-gato 2174
Ossos 0268
Ourelas (V. Trapos).
Ouricuri 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina 1246
Palma-crísti (V. Mamona).
Papel ..... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em tiras para cigarros 6655
» crepom, "gaufré," de sêda e semelhantes 6623
» higiênico 6662
» para embrulho 6614
» para escrever 6611
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
Passamanaria de algodão 8040
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau amarelo 1537
» -brasil 1524
» d'arco 1505
Peças de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
Pedras e terras ..... 2000 a 2099
» , n. e. 2079
» semipreciosas, n. e. 2179
» e outras matérias minerais, manufaturas de ..... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhante 0592
» de animais selvagens, em bruto, n. e. 0519
» de animais selvagens, preparadas, n. e. 0619
» de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto 0511
» de cabra, preparadas 0662
» de cabra, sêcas 0562
» de caetetu ou queixada, em bruto 0512
» de caetetu ou queixada, preparadas 0612
» de capivara, em bruto 0513
» de carneiro, preparadas 0666
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas 0674
» de carneiro, sêcas 6566
» de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto 0574
» de onça e semelhantes, em bruto 0515
» de peixe, em bruto 0589
» de veado, em bruto 0518
» de veado, preparadas 0618
» e couros, em bruto ..... 0500 a 0599
» e couros, preparados ..... 0600 a 0699
» e couros, manufaturas de ..... 5600 a 6699
» e couros tintos, engraxados, graneados ou não 0698
» (V. Cabelos).
Pelúcias, veludos e semelhantes 8030
Penas, matérias primas de ..... 0700 a 0799
» de ema 0742
» de escrever 9938
» de garça 0725
Penas, manufaturas de ..... 5[illegible] a [illegible]
Pentes (V. Grampos).
Perfumarias, n. e. ..... 8[illegible]
Perfumes sintéticos ..... 3[illegible]
Peroba ..... [illegible]
Pérolas (V. Cápsulas).
Piaçava ..... 1[illegible]
Pílulas (V. Cápsulas).
Pimentas e pimentões ..... [illegible]
Pimentões (V. Pimentas).
Pincéis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes ..... 51[illegible]
» broxas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e. ..... 51[illegible]
» broxas e semelhantes de fibras ..... 6[illegible]
Pinho ..... 1[illegible]
Pipas (V. Ancoretas).
Piretro ..... [illegible]
Plantas vivas ..... [illegible]
Plumbagina (V. Grafita).
Pneumáticos ..... [illegible]
Polvilho (V. Amido).
» para alimentação ..... 4[illegible]
Pontas ou chifres ..... 0[illegible]
Potes (V. Garrafas).
» de argila (V. Caçarolas).
Prata ..... 2[illegible]
» , em bruto ..... 2[illegible]
» , manufaturas de ..... 7[illegible]
Pregos de ferro e aço ..... 7[illegible]
Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e. ..... 97[illegible]
» hidráulicas 971
Preparações (V. Matérias primas).
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. ..... 8[illegible]
» nutritivas e dietéticas 8874
» para impermeabilizar ou endurecer cimento (V. Sika).
» químicas para a indústria têxtil ..... 3[illegible]
Presuntos ..... 4[illegible]
Produtos da destilação do carvão ..... [illegible]
» diversos, n. e. ..... 49[illegible] a 4[illegible]
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos inorgânicos ..... 87[illegible] a [illegible]
» químicos orgânicos ..... 85[illegible] a 85[illegible]
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
» de couros (V. Crostas).
Quartzo ou cristal de rocha ..... 2[illegible]
Queijos ..... 4[illegible]
Quirera de arroz 412

R

Rapadura ..... 449[illegible]
Raspas (V. Crostas).
"Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem ..... 33[illegible]
» viscose e semelhantes em fio, n. e. ..... 335[illegible]
» , viscose e semelhantes, manufaturas de ..... 835 a 83[illegible]
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias ..... 74[illegible]
Rêdes de algodão 803
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registros (V. Torneiras).
Relógios ..... 9[illegible]
Rendas de algodão ..... 80[illegible]
Resíduos ..... 1[illegible]
» da fiação (V. Desperdícios de lã).
» do beneficiamento do algodão ..... 3[illegible]
» do beneficiamento da lã ..... 32[illegible]
Resina negra de pinho ou breu ..... 1[illegible]
Resinas (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
Revistas (V. Almanaques).
Rícino (V. Mamona).

...pa feita de algodão 8078
» feita de lã 8238
...lo 2227

S

...bões, sapólios, saponáceos e semelhaotes 3997
...bonetes 8957
» medicioais 8897
... de algodão 8093
» de juta 8133

...s minerais ..... 8600 a 8699

...l para uso culinário 4817
... para uso industrial 2098
...charia 4557
...tos de borracha (V. Crepe).
...pólios (V. Sabões).
...saponáceos (V. Sabões).
...dinhas em conserva 4666
...bo comum ou graxa 0337
» preosado branco (oleostearina) 0338
» de murumuru 1387
» de ucuúba 1388
...a animal em bruto, n. e 3279
» em fio 3259

..., manufaturas de ..... 8250 a 8289

...los e outras formulas de franquia postal ou telegráfica 6798

...mentes, bagas, grãos, frutos e semelhantes ..... 1600 a 1699

...olas (V. Farinhas).
...molinas (V. Farinhas).
...ringa (V. Látex).
...rnambi 1825
» crepe 1826
» de caucho 1828
...rans, vacinas e semelhantes 8889
...mo ou gergelim 1647
...ka e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento 8975
...ica diatomífera (V. Terra sílica).
...icas (V. Areias).
...sal ou agave 1297
...da cáustica (Hidroxido de sódio) 8737
...la (V. Couro).
...las de borracha (V. Crepe).
...bstâncias organoterapêuticas (V. Medicameotos).
...cos e sumos de frutas 4069
...cupira 1527
...lfêto de carbono 8654

T

...acos para assoalho 6555
...alco em bruto 2087
Talharim (V. Aletria).
Tantalita 2288
...apêtes (V. Alcatifas).
...apioca 4188
Teares 9686
Tecidos de algodão, brancos 8009
» de algodão com mescla 8031
» de algodão, crus 8019
» de algodão, estampados 8024
» de algodão, tintos 8027
» de algodão, n. e 8039
» de cabelos e pêlos, n. e 5139
» de juta 8129
» de lã 8209
» de linho 8169
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayoo", viscose e semelhantes 8359
» de sêda 8259
Tela de arame de ferro e aço 7417
Telhas de argila 7032
Teobromina e seus sais 8818
Terra de infusórios (V. Terra sílica).
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera 2023
Terras (V. Pedras).
» coloridas 2988

Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9478
Tijolos de alvenaria 7035
» de outras peças de sílica para construção de fornos 7028
» e outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
» em rama 1088
Tinta para impressão 3022
» para escrever 3021
Tintas, o e 3020
» preparadas a base de vernis 3024
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia 7598
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy e semelhantes 4417
Tomates 4136
Topázios 2175
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
Ternos 9242
Torta de amendoim 4980
» de babaçu 4981
» de cacau 4987
» de caroço de algodão 4982
» de linhaça 4984

Tortas ..... 4987 a 4989

Toucinho defumado 4781
» em salmoura 4787
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 4107
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadaa 4563
» sêcas 4564
Tubos, calhas e semelhaotes de amianto 7017
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de borracha 6887
Tucum (Fibra) 1228
» (Fruto) 1018
Turmalinas 2176

O

Unhas (V. Cascos).
Urucum 1678
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas)

V

Vacinas (V. Sóros).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 0692
Vassouras de fibras 6298

Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos ..... 1001 a 1099

Veículos e acessórios ..... 9801 a 9899

Velas 5398
» para filtrar (V. Discos).
Veludos (V. Pelúcias).
Verólzes 3985
Vidro, manufaturas de 7889
Vinagre 4818
Viohos 4079
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas, outras (V. Áeido ascórbico).
Volfrâmio (V. Tungstêoio).

X

Xaropes medicioais (V. Elixires).

Z

Zircônio 2290
Zóstera marioa (V. Crina).

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1948